

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 a 25 de março de 2019

Câmara de Marataízes pode ter nova direção

Novas eleições podem acontecer na Câmara Municipal de Marataízes em breve. Na sessão da última quinta-feira, o Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) começou a julgar uma ação do partido Patriotas, que pede a anulação do pleito que elegeu a atual Mesa Diretora da Casa.

O relator do processo, desembargador Wallace Pandolpho Kiffer, votou pela realização de novas eleições na Câmara, reconhecendo que o pleito anterior foi marcado por irregularidades. Os autos, no entanto tiveram, pedido de vista por parte do desembargador William Silva.

O argumento do partido é de que



CÂMARA DE MARATAÍZES: eleição

o atual presidente da Casa, vereador Willian de Souza Duarte (MDB), alterou a lei orgânica municipal para se beneficiar. Procura-do ele não retornou os contatos da reportagem.

Maria da Penha vai às empresas

MAURÍCIO PRATES

O 1º Seminário "Maria da Penha Vai às Empresas: Possibilidades e Parcerias entre Instituições Públicas e Privadas" será realizado pela 18 Vara Especializada em **Violência Doméstica** e Familiar Contra a Mulher de Vitória, dia 29, às 12h, no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

O objetivo do evento, que tem apoio da Findes, é discutir o papel das instituições privadas no empoderamento econômico das mulheres, promoção da equidade de gênero, prevenção da violência e criação de mecanismos de proteção para mulheres em situação de violência.

De acordo com Ministério Público, 92 mulheres foram assassinadas no ES em 2018, duas em Guarapari (Entrevista)

Redação FolhaOnline.es

Os dados estão registrados no Mapa de Mortes Violentas de Mulheres, ferramenta online criada pelo **Ministério Público** do Espírito Santo, que monitora os assassinatos contra mulheres no estado.

O **Ministério Público** do Espírito Santo, através do Núcleo de Enfrentamento a Violências de Gênero em Defesa ao Direito das Mulheres (Nevid), lançou ontem (22) uma ferramenta que monitora os homicídios contra mulheres em todo o estado. O mapa, que tem como fonte a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp-ES), mostra que, só neste ano, 18 mulheres foram mortas no Espírito Santo, e, no ano passado, 92 foram assassinadas, duas delas em Guarapari.

O mapa online possui dados dos 78 municípios do Espírito Santo e especifica informações sobre cada crime, como o tipo de arma utilizada, o local em que ocorreu, a hora e a relação de vínculo entre a vítima e o acusado. Os números são alimentados diariamente e mostram informações desde 2016.

Ainda de acordo com o mapa, dos 92 assassinatos contra mulheres registrados em 2018, 36% se tratam de Femicídio, quando a mulher é morta por causa da condição de gênero. A ferramenta foi lançada durante a oficina "Diretrizes Nacionais Femicídio: Investigar, Processar e Julgar", que contou com membros e servidores do MPES, do **Poder Judiciário** e representantes das Polícias Civil e Militar do estado.

Texto: Sara de Oliveira

Site: <https://www.folhaonline.es/de-acordo-com-ministerio-publico-92-mulheres-foram-assassinadas-no-es-em-2018-duas-em-guarapari/>

Medidas protetivas no Brasil aumentaram 36% entre 2016 e 2018

O número de medidas protetivas concedidas as **mulheres vítimas de violência** no Brasil disparou nos últimos anos.

Isabelle Sant"Ana universitária

Gabriela Manssur promotora de justiça /MP-SP

Silvia Chakian promotora de justiça

Tag: **CNJ**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/25/GLOBONEWS-10.02.49-10.12.59-1553520003.mp4>

Mapa do feminicídio é lançado No ES

vitor zucolotti

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO, FERRAMENTA ONLINE, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO, CLÁUDIA GARCIA PROMOTORA DE JUSTIÇA, ESPÍRITO SANTO, AÇÃO JURÍDICA, VÍTIMAS, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, FEMINICÍDIO

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/22/220319_tvrecord_news_linkes_tjes_mapa.mp4

Governo realiza campanhas pelo fim da violência contra à mulher

Fabiano Rossi

TAG: GOVERNO DO ESTADO, CAMPANHA,
VIOLÊNCIA, MULHER, CARNAVAL, LGBT,

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/24/240319_recordnews_esnews_tjes_governorealiza.mp4

Mulher espancada pelo namorado no Espírito Santo relembra agressão

Jane Cherubin foi espancada e abandonada em estrada no Espírito Santo na região do Parque Nacional do Caparaó. Ela ficou 6 dias em estado grave no hospital.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/25/TVGLOBONACIO>

[NAL-22.26.44-22.33.19-1553488944.mp4](#)

Como o apoio de quem presencia violência contra a mulher pode salvar vidas e ajudar a punir criminosos

Eduardo Vanini

Pelo menos oito telefonemas à Polícia Militar antecederam a morte de Daniela Eduarda Alves, assassinada a facadas pelo marido, em Fazenda Rio Grande, na região metropolitana de Curitiba. Eram vizinhos que ligaram insistentemente para o serviço de emergência, pedindo que uma viatura fosse até a casa do casal, por causa do barulho das agressões. Mas o "socorro" chegou tarde. Daniela já estava morta havia 40 minutos.

"Solicitações de outras ocorrências" foi a justificativa dada pela polícia para a demora no atendimento ao caso, registrado há pouco mais de uma semana e que terminou com a prisão do autor, Emerson Bezerra da Silva. Como se não bastasse, uma fala do tenente-coronel da PM Manoel Jorge dos Santos Neto à TV causou perplexidade. "Se o marido mata a esposa, infelizmente é uma questão familiar que daí se torna um crime", disse.

O descaso na proteção da vítima e na fala do policial descortina uma máxima que precisa ser urgentemente revista em nossa sociedade: "em briga de marido e mulher, não se mete a colher". Segundo a promotora de Justiça no **Ministério Público** do Estado de São Paulo Gabriela Manssur, especialista em casos de **violência contra a mulher**, os vizinhos de Daniela fizeram o correto.

- Violência doméstica não é briga de marido e mulher. É crime. O cidadão que sabe que está acontecendo um crime tem a obrigação de fazer algo - diz ela, ponderando que muitas pessoas deixam de denunciar porque acham que é um fato isolado ou que o casal pode reatar. - Mas isso não é um problema nosso. Vizinhos, colegas de trabalho e amigos podem ser verdadeiros anjos da guarda. Muitas vezes, são essas pessoas que denunciam, já que as vítimas estão vulneráveis.

Foi graças a essa interferência que a consultora de beleza Kamila Oliveira, de 30 anos, conseguiu se livrar de um ex-marido que a agrediu por vários anos.

- Em dois prédios que moramos, vizinhos me

ajudaram. No primeiro, uma moradora avançou nele, para tirá-lo de cima de mim, numa das agressões. No segundo, um outro vizinho chegou a colocá-lo para fora do prédio - conta ela, sobre o ex-companheiro, hoje preso por causa da violência. - Mas além de me protegerem diretamente, eles conversavam muito comigo. E isso me deu coragem para denunciá-lo.

Se a ajuda de vizinhos foi fundamental para Kamila, a omissão de amigos e parentes causou justamente o efeito contrário sobre Samanta (nome fictício), de 21 anos. Ela sofreu abusos sexuais do próprio pai durante a infância, seguidos por uma sucessão de agressões físicas.

- Minha mãe e meus irmãos viam que ele me batia, mas não faziam nada. Fui humilhada e apanhei na frente de amigos, que também fizeram vista grossa - relata. - Como ninguém agia, eu achava que não adiantaria buscar ajuda.

Isso só fez com que eu ficasse mais acuada.

Recentemente, Samanta ficou muito sensibilizada com o relato da paisagista Elaine Caparroz, que foi agredida por quatro horas até que vizinhos e funcionários do condomínio onde ela mora acionassem a polícia. Ela, que ainda vive com o pai por medo de perder a única fonte de renda da família ao denunciá-lo, conhece bem o peso da falta de ajuda por parte dos moradores de seu prédio.

- A última vez que ele me bateu foi no ano passado e durou muito tempo. Via minha boca sangrando, mas ele não parava.

Eu gritava, e ninguém fazia nada. Ele me deu um mata-leão e fiquei sem ar - conta ela, que buscou ajuda em grupos de apoio depois desse episódio. - Se alguém tivesse intervindo antes, já teria solucionado o meu problema.

Tão importante quanto ajudar as vítimas, no entanto, é saber se aproximar da maneira certa. De acordo com a promotora Gabriela Manssur, julgamentos devem ser evitados.

- Se você faz isso, traz uma culpa enorme para uma pessoa que já está se sentindo culpada - diz. - É comum a mulher que está nessa situação se ver numa posição de passividade. Então, quem ajuda tem que assumir um papel mais ativo, mostrando caminhos e acompanhando as vítimas na hora de ir ao IML ou a locais onde possam obter apoio, como o **Ministério Público**.

Esses cuidados foram cruciais para que uma professora carioca, que prefere não se identificar, conseguisse ajudar uma amiga de longa data, que vinha sofrendo violência psicológica praticada pelo marido.

- Ele a desautoriza na frente do filho criança, e ela já me relatou que, às vezes, não leva uma discussão adiante, com medo das alterações do parceiro. Comecei a perceber também o quanto isso refletiu na saúde dela, que desenvolveu doenças como diabetes, compulsão alimentar e picos de pressão - afirma.

A gota d'água veio quando o filho a agrediu, e o pai ficou do lado dele, dizendo que a mãe havia provocado. Receosa de que esses abusos psicológicos se desdobrassem em agressões físicas, a professora propôs à amiga que fizessem uma visita ao Centro de Referência para Mulheres da UFRJ.

- Ela já tinha ido a psicólogos e até feito terapia de casal, mas nada adiantava. Então, achei que um atendimento especializado seria mais eficiente. Como argumento, disse que seria importante procurar ajuda, inclusive, para que pudesse lidar com o filho.

Na primeira visita, busquei minha amiga em casa e a levei de volta, depois de quase três horas de atendimento. A pedido dela, até participei dos momentos iniciais da conversa. Agora, ela já está disposta a um segundo encontro.

Histórias como essa, segundo a coordenadora do Centro, Marisa Chaves de Souza, têm sido cada vez mais recorrentes, conforme as questões de gênero ganham visibilidade.

- Até mesmo as mulheres que têm poder aquisitivo mais alto e antes tentavam resolver esses problemas contratando advogados, por exemplo, entenderam que, mesmo gastando todo dinheiro, não encontravam o acolhimento necessário - exemplifica Marisa, citando que o centro oferece atendimento integral, com psicólogos e assistentes sociais, em ações individuais e coletivas.

Acolhimento, aliás, é uma palavra-chave no que tange o apoio às vítimas. Desde que denunciou a agressão sofrida pelo ex-marido, Lirio Parisotto, em 2016, a ex-

modelo Luiza Brunet se esforça para amparar mulheres que tenham enfrentado situações semelhantes.

- Elas me relatam sobre relações abusivas no meu Instagram, que se tornou quase um consultório. Gosto de respondê-las e encaminho algumas para a rede de mulheres que trabalham com o tema - diz. - No meu caso, uma amiga íntima me pegou pela mão, e isso foi muito importante. É fundamental o carinho sem julgamento, para que possamos nos sentir seguras.

A advogada Leila Linhares Barsted, diretora da ONG Cepia (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), reconhece que, muitas vezes, os casos de agressão ainda são tratados com indiferença no Brasil. Para ela, o caminho para que isso se reverta passa justamente por uma rede de apoio que una poder público e cidadãos.

- Um vizinho que escuta os gritos de uma mulher tem que ligar para o 190 imediatamente, avisar ao porteiro ou até mesmo gritar pela janela pedindo ajuda - menciona.

A advogada Allyne Andrade, especialista em gênero, raça e diversidade, acrescenta que o simples fato de deixar claro para o agressor que o crime é presenciado por terceiros pode salvar uma vida.

- Normalmente, ao perceber que está sendo observado pode ser denunciado, ele para ou diminui as agressões, ao menos naquele instante. De qualquer forma, esse minuto pode fazer diferença - diz. - Obviamente, é preciso que a testemunha não se coloque em risco.

Para quem mora em prédios, a juíza Adriana Ramos de Mello diz que a polícia deve ser acionada mesmo que o endereço exato da ocorrência seja desconhecido. Os policiais, segundo ela, são capazes de fazer uma apuração na região e chegar até o agressor. Além disso, a atuação de testemunhas, como salienta Adriana, será fundamental também para os casos que vão a julgamento.

- É comum as pessoas pedirem para não serem arroladas como testemunha. Muitas vezes, não há esse tipo de depoimento nos inquéritos policiais. Mas, quando ouvimos a vítima, descobrimos que outras pessoas sabiam da agressão, como vizinhos que ouviram ou colegas que a viram com um braço enfaixado - ilustra. - A testemunha é importante para que o caso tenha mais embasamento, e vai ajudar para uma eventual condenação penal do agressor. Ou seja, esse apoio é parte importante de uma sequência de atitudes que pode acabar com a sensação de que, no Brasil, bater em mulher não dá em nada.

Site: <https://oglobo.globo.com/ela/celina/como-apoio-de-quem-presencia-violencia-contramulher-pode-salvar-vidas-ajudar-punir-criminosos-23546723>

Registros de crimes sexuais crescem 265% no transporte público paulista

Daniel Mariani e Júlia Zaremba

São Paulo

O número de registros de crimes sexuais ocorridos em metrô, trens e outros meios de transporte público em São Paulo cresceu 265% em n anos, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública do estado obtidos pela Folha por meio da Lei de Acesso à Informação.

Para o levantamento, foram considerados quatro tipos de delitos cometidos de 2008 até o fim de 2018: ato obsceno, estupro, estupro de vulnerável e violação sexual mediante fraude. Ocorreram principalmente em meios de transporte rodoviário (577) e ferroviário (514).

Entre eles, o crime mais frequente no período foi o de ato obsceno, que somou 980 casos. Inclui, por exemplo, ações como exibir ou manipular órgãos genitais em público.

O estupro figura como o segundo crime com mais queixas. Foram 416 registros em dez anos -108 deles só nos últimos dois anos. Consiste no ato de constranger alguém a praticar ato libidinoso mediante violência ou grave ameaça, o que inclui desde agarrar alguém a força até penetração sem consentimento.

Quanto a estupro de vulnerável, definido como a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal com menores de 14 anos, foram 225 registros no período. Houve também 106 pessoas que denunciaram violação sexual mediante fraude, quando um agressor engana a vítima para cometer a agressão.

A mudança nas definições de alguns crimes sexuais previstos no Código Penal ocorrida em 2009 ajuda a explicar o aumento nos registros dos crimes, diz Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Pela redação anterior, apenas mulheres poderiam ser consideradas vítimas de estupro -agora não há restrição quanto ao gênero-, e só casos em que houvesse conjunção carnal eram criminalizados. Já o estupro de vulnerável foi tipificado apenas em 2009.

A mudança na percepção das vítimas, principalmente mulheres, sobre a gravidade desses atos de violência

também foi um fator importante para o aumento nos números, diz a antropóloga e pesquisadora da USP Beatriz Aceioly Lins. "O que antes era visto como uma inconveniência, uma chatices, agora é encarado como uma violação de direitos."

Apesar do crescimento, a subnotificação ainda é alta. Estudos produzidos pelo Ipea estimam que apenas 10% dos casos de estupro sejam denunciados. "E é um dos mais graves. Imagina outros, classificados como importunação ou ato obsceno?" diz Bueno.

Medo, vergonha e dificuldades no processo de registro da ocorrência desanimam as vítimas a prestar queixa.

Uma estudante de 22 anos, que não quis ser identificada, viveu um périplo para denunciar um homem que ejaculou em sua perna no início de fevereiro em um trem da linha 9-esmeralda da CPTM. Ela notou que uma pessoa atrás dela mexia bastante as mãos, até que sentiu um líquido em sua calça. Virou-se e viu o homem com o pênis para fora.

"Me senti impotente, fraca. Gritei, mas ninguém me ajudou", conta. "Percebi o quanto a mulher é inferiorizada. Eu era só uma escandalosa."

Conteve o homem e, quando as portas abriram, funcionários da CPTM seguraram o agressor. Mas começaram a questioná-la sobre a veracidade da sua versão. "Você viu mesmo isso?" e "Você tem provas? Ele está dizendo que é chuva" foram algumas das perguntas, segundo ela.

Esperou por cerca de duas horas e meia até ser levada a uma Delegacia da Mulher. Conta que repetiu a história dezenas de vezes. Na polícia, teve que esperar por horas até que o boletim fosse feito -o caso foi registrado como importunação sexual.

A mulher continua andando de transporte público todos os dias. "Mas com muito medo. Até quando vou precisar ter um sensor de homens em volta do meu corpo?" diz.

Em nota, a CPTM afirmou que a atuação dos funcionários está sendo analisada pelo comitê de ética da empresa e que, após a conclusão das apurações, serão tomadas as medidas cabíveis.

O Metrô de São Paulo afirmou, em nota, que conta com mais de 3.000 agentes treinados para acolher vítimas. Oferece um aplicativo de celular, chamado Metrô Conecta, e um serviço de denúncia por mensagem de texto.

A SPTrans orienta que vítimas procurem imediatamente o motorista e diz que realiza campanhas preventivas para combater o abuso nos coletivos. A empresa afirma que a questão é tratada durante a capacitação dos funcionários.

Já a CPTM afirmou que faz campanhas nas redes sociais e em mensagens sonoras para incentivar denúncia de irregularidades e que mantém uma equipe de segurança que realiza rondas tanto com uniforme quanto à paisana. A companhia oferece ainda um serviço de denúncia por mensagem de texto.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48678&anchor=6114855&pd=6c9de7abc9ac466a2634b8104750b8a6>

Filhos vão à Justiça por abandono

Eles pedem indenização por danos causados pela falta de atenção e carinho. Em um dos casos, STJ condenou pai a pagar R\$ 35 mil

Lucas Rezende

Há mais de uma década sem ver o pai, um menino de 13 anos, morador de Vitória, agora busca na Justiça – por intermédio de sua mãe – uma indenização de, pelo menos, R\$ 20 mil por danos morais causados pelo abandono afetivo.

O processo não é “filho único” na Justiça capixaba e acontece na esteira de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que condenou um pai a dar uma casa mobiliada ao seu filho, um computador, uma impressora e a pagar R\$ 35 mil de indenização por danos morais.

Advogada da área de Família à frente do caso, Anne Brito conta que o caso do adolescente começou ainda quando ele morava com o pai em Brasília.

“Depois que o pai se separou da mãe, o menino veio morar com a mãe em Vitória. Então, começou o abandono. Uma vez, o garoto viajou a Brasília para ficar 15 dias com o pai. Mas ele só quis ficar com o filho por dois dias. Ele raramente procura saber como está a criança”.

Nestes casos, segundo a advogada, foi narrado no processo o perfil tímido do menino, como o abandono reflete em sua personalidade e no desempenho escolar. “Nem todos os tribunais deferem causas como essas. É um tema ainda com vácuo no Direito”, disse Anne.

Defensora pública da 1ª Vara da Família de Vitória, Priscila Libório concorda. “O abandono afetivo não é simplesmente o pai não gostar do filho e não querer conviver. O STJ já deixou claro que a questão é quando o pai expõe esse filho a um desprezo tão grande que acaba gerando um dano”.

“Ainda é difícil provar na Justiça essa exposição porque quem presencia são, geralmente, familiares. Entramos numa seara de que todos sabem, mas ninguém quer falar. Os irmãos vão querer, depois, contra os pais, em favor de um outro irmão? O pior: às vezes, nem quem sofre o abandono quer expor”, pondera a defensora.

Dito isso, a única forma de compensar o abandono, ela explica, é com indenização. “Não posso obrigar o pai a querer ir ao aniversário do filho. Então, como compenso o dano? Financeiramente! Para isso, nas ações, precisamos de laudos psicológicos e de testemunhas. É um processo tão doloroso que não restabelece os danos causados”.

Palavras de quem já viu pai pedir ao juiz, numa ação em Cariacica, para ficar de costas para o filho durante o julgamento.

MORADOR DE VILA VELHA, universitário entrou com processo contra o pai, um policial militar, por abandono afetivo



UNIVERSITÁRIO 23 ANOS

“Nunca ligou nem no aniversário”

Por falta de atenção e carinho do pai – isto é, por abandono afetivo –, um universitário de 23 anos, morador de Vila Velha, está preparando um processo contra o pai, um policial militar de 60 anos. Ele preferiu não se identificar, mas contou sua história.

A TRIBUNA – Como e quando o abandono afetivo começou?

UNIVERSITÁRIO – A última vez que vi meu pai foi em 2014, no casamento de uma irmã – eu tenho cinco. Mas os problemas vêm desde 2004, quando ele separou da minha mãe. Ele agrediu a mim e a minha mãe algumas vezes. Vivíamos com medo. Já foi de cinto, de

chinelos, tapa nas costas.

Mesmo após a separação, insisti em visitá-lo. A proatividade sempre foi minha. Esses episódios, somados ao envolvimento do meu irmão com tráfico, me deixaram abalado psicologicamente. Tomei muitos comprimidos de Olcadil (para distúrbios comportamentais) e tive de ser levado ao hospital. Meu pai, quando soube, disse: “Da próxima, eu dou mais para morrer logo”.

> Como é lidar com esse tipo de abandono paterno?

Meu pai nunca ligou nem no dia do meu aniversário. Ele é como um estranho para mim, sabe? É um pai completamente ausente, frio. Eu já não sei o que sinto por ele.

> E por que, depois de tanto tempo, entrar com um processo na Justiça?

Ele sempre pagou uma pensão no valor de R\$ 290, mas agora entrou com um pedido para tirar minha pensão, alegando que já passei dos 21 anos. Mas eu ainda estudo; faço curso superior na Ufes. Isso

“Ele agrediu a mim e a minha mãe algumas vezes. Vivíamos com medo. Já foi de cinto, de chinelos, tapa nas costas”

só mostrou que ele, de fato, não está nem aí para mim. Eu sempre estudei em escola pública, minha mãe nunca teve dinheiro, apesar de trabalhar como manicure.

> Qual o seu intuito com o processo por abandono afetivo?

Não é nem tanto pelo dinheiro. Ele precisa entender que eu tive prejuízos emocionais com isso tudo. Ele precisa entender o que se paga por não zelar pela saúde e pelo bem-estar de um filho. Eu morava em Vitória; e ele, em Cariacica, depois na Serra. Por que não uma relação de carinho? Agora, sim, vou causar um transtorno.



A DEFENSORA PÚBLICA Priscila Libório diz que processos são dolorosos

Tirou o sobrenome do pai

Um universitário de 21 anos conseguiu na Justiça capixaba retirar o sobrenome do pai, com quem ficou sem manter convivência por 15 anos. Mãe do jovem, a jornalista e advogada Marcelle Altoé foi a responsável pela ação, que alegou justamente abandono afetivo.

“Em seis meses saiu a sentença. Para o âmbito jurídico, foi até rápido. Meu filho tinha um segundo nome, igual ao pai. Conseguimos retirar também, e acrescentar o meu”, contou.

O pedido da ação partiu do próprio jovem. “Fui casada com o pai dele por um ano, cheguei a ser agredida. E o meu filho lembra tanto que falava isso com as pessoas. Ficou marcado no psicológico dele”, relatou.

“Depois da separação, o pai ainda ficou um ano vendo o filho esporadicamente, mas depois disso nunca mais. Detalhe: nos separamos quando ele tinha apenas 1 ano de idade. Às vezes, raramente, ele mandava mensagem no Facebook, mas nunca criou vínculos com o filho”, disse.

Na audiência, Marcelle levou três testemunhas para ajudar a encorpar o argumento do abandono afetivo: a diretora da escola do filho, um amigo dele, e um colega dela que conhecia a história.

“Provamos que ele nunca apareceu numa reunião de pais. Essa decisão foi importante porque chamá-lo pelo nome do pai na chamada da escola, por exemplo, trazia um trauma de volta. Isso fere a dignidade humana da pessoa”.

ANÁLISE

“Tamanho da frustração é o mesmo da expectativa de afeto”

“A relação afetiva familiar não é uma herança genética, assim como os DNAs. É preciso investir, cultivar, dedicar tempo e atenção para proporcionar o ambiente harmonioso e propício para afetividade e inteligência emocional no convívio humano.

Inegável que a família também é uma base para estruturação de como vamos lidar com as relações in-

terpessoais e sociais. No que tange à dificuldade parental, é comum ocorrer de familiares em conflito que já dedicaram de tudo pela parte deles, mas que o problema está no outro.

É importante neste momento observarmos no discurso que o tamanho da nossa frustração é o mesmo da expectativa, ou seja, heranças emocionais que projetamos nos pais e filhos

refletem no lar e podem ser uma das raízes do comportamento repulsivo.

O abandono pode se dar de várias formas: ignorando, mesmo estando próximo, ou da forma mais literal, se afastando do familiar. Porém, é sempre bom investir no diálogo para que, mesmo que o convívio não seja possível por escolha, que o respeito prevaleça.”

Felipe Goggi, psicólogo e professor universitário



Pretendentes à adoção se preparam em Guarapari (Folha Vitória)

Foto: Divulgação/TJES | Imagem Ilustrativa.

O Programa de Preparação para Postulantes à Adoção será realizado nessa terça (26) e quarta-feira (27), na Comarca de Guarapari. Os encontros acontecem das 12 às 18 horas, no Auditório do **Ministério Público**. A ação será direcionada para pretendentes à adoção das Comarcas de Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy.

O curso será desenvolvido pela equipe técnica da Central de Apoio Multidisciplinar (CAM/Guarapari), que abrange a 7ª Zona Judiciária, em parceria com a Equipe Interprofissional da Vara Especializada da Comarca e com o apoio da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarapari.

A formação é obrigatória para as pessoas que desejam adotar e já ajuizaram ação de habilitação para adoção nas Comarcas abrangidas, sendo um pré-requisito para a inscrição no **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA). Durante a formação, serão abordados temas como: Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o papel do afeto no seu desenvolvimento, Acolhimento Institucional, Destituição do Poder Familiar, Habilitação Para Adoção, o **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA), Adoção, Estágio de Convivência, Responsabilidade Parental, entre outros.

O evento contará com a contribuição dos assistentes sociais e psicólogos das equipes do Judiciário, técnicos que trabalham com acolhimento institucional na Comarca de Guarapari e membro do Grupo de Apoio à Adoção "Gerando Com Coração", que atua no município.

Além de constituir pré-requisito à habilitação para adoção, o curso é uma oportunidade para os postulantes aprofundarem seus conhecimentos e refletirem sobre temas como a adoção tardia. Para a equipe da CAM/Guarapari, o curso tem ainda um efeito multiplicador no sentido de disciplinar com rigor a matéria e esclarecer sobre os possíveis danos relacionados às adoções ilegais.

Saiba mais

O primeiro passo para adotar é procurar o Juizado da sua cidade para solicitar sua inscrição para habilitação para adoção, para o qual, inicialmente, não é necessária a assistência de advogado ou defensor.

Em seguida, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada, aguardar ser intimado para a participação no curso, se submeter a avaliação psicossocial e aguardar o deferimento ou indeferimento pela autoridade judiciária.

Após a sentença judicial que determina a inserção no cadastro, o pretendente deverá esperar a oportunidade de conhecer uma criança ou adolescente com o perfil desejado.

* Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES** / Texto: Elza Silva (com informações de Victor Hugo da Silva)

O Programa de Preparação para Postulantes à Adoção será realizado nessa terça (26) e quarta-feira (27), na Comarca de Guarapari. Os encontros acontecem das 12 às 18 horas, no Auditório do **Ministério Público**. A ação será direcionada para pretendentes à adoção das Comarcas de Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy.

O curso será desenvolvido pela equipe técnica da Central de Apoio Multidisciplinar (CAM/Guarapari), que abrange a 7ª Zona Judiciária, em parceria com a Equipe Interprofissional da Vara Especializada da Comarca e com o apoio da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarapari.

A formação é obrigatória para as pessoas que desejam adotar e já ajuizaram ação de habilitação para adoção nas Comarcas abrangidas, sendo um pré-requisito para a inscrição no **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA). Durante a formação, serão abordados temas como: Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o papel do afeto no seu desenvolvimento, Acolhimento Institucional, Destituição do Poder Familiar, Habilitação Para Adoção, o **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA), Adoção, Estágio de Convivência, Responsabilidade Parental, entre outros.

O evento contará com a contribuição dos assistentes sociais e psicólogos das equipes do Judiciário, técnicos que trabalham com acolhimento institucional na Comarca de Guarapari e membro do Grupo de Apoio à Adoção "Gerando Com Coração", que atua no município.

Além de constituir pré-requisito à habilitação para adoção, o curso é uma oportunidade para os postulantes aprofundarem seus conhecimentos e refletirem sobre temas como a adoção tardia. Para a equipe da CAM/Guarapari, o curso tem ainda um efeito multiplicador no sentido de disciplinar com rigor a matéria e esclarecer sobre os possíveis danos relacionados às adoções ilegais.

Saiba mais

O primeiro passo para adotar é procurar o Juizado da sua cidade para solicitar sua inscrição para habilitação para adoção, para o qual, inicialmente, não é necessária a assistência de advogado ou defensor.

Em seguida, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada, aguardar ser intimado para a participação no curso, se submeter a avaliação psicossocial e aguardar o deferimento ou indeferimento pela autoridade judiciária.

Após a sentença judicial que determina a inserção no cadastro, o pretendente deverá esperar a oportunidade de conhecer uma criança ou adolescente com o perfil desejado.

* Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES** / Texto: Elza Silva (com informações de Victor Hugo da Silva)

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/pretendentes-a-adocao-se-preparam-em-guarapari-25032019>

Propósito que transforma vidas

CARLOS ROLLSING

A conjugação de esforços de uma jovem idealista de 18 anos, aliada ao apoio do **Poder Judiciário** e da sociedade civil, promoveram, neste sábado, uma iniciativa de impulso à adoção de crianças e adolescentes que vivem em casas de passagem e abrigos de Porto Alegre.

O projeto, batizado Missão Diversão, reuniu 30 meninos e meninas órfãos e, no mesmo evento, os colocou em contato com 24 adultos que já cumpriram requisitos legais e estão aptos a concretizarem a adoção. Criadora da ação, Marcella Cesa Bertoluci explica que a intenção é aproximar, em um ambiente acolhedor, os interessados daqueles que aguardam pela chance de ter uma família.

Com supervisão de técnicos e magistrados do 2º Juizado da Infância e da Juventude, os adultos tiveram oportunidade de conhecer as crianças, conversar, trocar impressões e gestos de carinho como um abraço ou um sorriso. Enquanto a sensibilização ocorria, havia programação de brincadeiras, jogos e uma mesa farta de comensais e bebidas. O Colégio Farroupilha, onde Marcella estudou, abriu suas dependências para o evento. Ex-colegas apareceram para ajudar, o Sicredi ofereceu camisetas estilizadas do Missão Diversão, a Super Labs doou sucos e o Bar do Zé, que atende ao público da escola, entrou com salgadinhos e bolos. No clima colaborativo, os próprios adotantes levaram os doces.

- Foi bom porque pensaram em nós. Gostei das brincadeiras e da comida - diz N. S., 13 anos, que vive em um abrigo vinculado à Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

A idade de N. S. - o nome foi preservado em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - revela uma característica marcante do Missão Diversão: impulsionar a adoção de meninos e meninas entre oito e 17 anos, alguns deles com demandas específicas de saúde física ou mental, que tradicionalmente não estão entre as preferências de quem se habilita.

- São casos de difícil adoção, eles são mais velhos. Queremos mostrar que existem esses jovens. É uma nova visão. Antes, eles eram escondidos nas casas de passagem e abrigos - diz a juíza Mirtes Blum, do 2º Juizado da Infância e da Juventude, explicando a rejeição que atinge o grupo. - Criança com até oito

anos, sem problema de saúde, a gente consegue encontrar adotante. Acima de oito anos, mesmo para os saudáveis, já se torna difícil - completa.

Atualmente, em todo o Brasil, há 9.386 crianças e jovens cadastrados para a adoção, sendo que 5.964 estão na faixa etária de oito a 17 anos, público atendido pelo Missão Diversão. Os números são do **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA). Isso significa que 61% dos inscritos estão no grupo dos que têm mais dificuldade para encontrar um lar.

CINCO CASOS DE SUCESSO

A iniciativa de Marcella produziu resultados na tentativa de amenizar o quadro. Nas três edições anteriores, cinco adoções foram realizadas. E, neste sábado, houve duas manifestações formais de interesse. Agora, os adotantes irão iniciar um processo de aproximação, supervisionado pela Justiça e que costuma se estender por cerca de 90 dias, período em que ocorrerão atividades de adaptação, como passeios e saídas de fim de semana.

Mirtes explica que os jovens, embora estejam aptos a serem adotados, também precisam se habituar com as mudanças:

- Muitos têm apego a funcionários dos abrigos em que vivem, são acostumados a conviver com várias crianças no mesmo ambiente, e daqui a pouco eles estão em casa com um ou dois adultos.

Casados há 20 anos e sem filhos, Juarez Pluceno e Terezinha Scheffer, 58 e 60 anos, foram "se aproximar da ideia" de concretizar a adoção.

- Preencher a própria existência, trocar aprendizado, cuidar, formar família - diz Pluceno, listando as razões que o movem neste caminho.

Marcella já planeja a próxima edição do Missão Diversão, prevista para o segundo semestre:

- Posso dizer que essa causa virou o propósito da minha vida.

Desejo de expansão

Natural de Porto Alegre, Marcella Cesa Bertoluci conta que a ideia de criar o Missão Diversão surgiu há dois anos, quando um programa desenvolvido no Colégio Farroupilha, onde ela estudava, incentivou alunos a

criarem seus projetos sociais com enfoque inovador.

- Quando a gente pensou em quem ajudar, surgiu a ideia de olhar para as crianças. Nunca tinha ouvido falar muito de uma proposta focada na adoção. Ouvia sobre asilos, amparo aos refugiados, mas não adoção - relata a jovem.

A vida de Marcella é cheia de compromissos. Ela é estudante de Administração com ênfase em Gestão para Inovação e Liderança na Unisinos, bolsista de iniciação científica e voluntária da Junior Achievement, organização que incentiva o empreendedorismo. Filha de um médico e de uma nutricionista, é a caçula da família, tendo duas irmãs. Quando sobra um tempo, curte música e toca piano, mas a retórica de Marcella dá pistas de que a prioridade está no anseio de expandir suas atividades profissionais e sociais.

- Tenho várias ideias para avançar com o projeto (Missão Diversão), levar ele para o Brasil inteiro - diz ela, que também faz planos para exercer sua veia empreendedora.

carlos.rollsing@zerohora.com.br

CARLOS ROLLSING

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=2020298>

DIREITO EM SUAS MÃOS: Adoção para casais gays, casais hetero e pessoas solteiras (Notícias)

Com a regulamentação do casamento homoafetivo vê-se a possibilidade que os casais do mesmo sexo possam adotar em conjunto, da mesma forma que os heterossexuais e pessoas solteiras, desde que comprovem os requisitos da lei, dentre eles de serem casados civilmente ou de viverem em união estável, comprovando, assim, a estabilidade da família. Ou seja, os casais gays têm os mesmos Direitos e Deveres dos heterossexuais e solteiros, inclusive para o processo de adoção.

Para entrar no processo de adoção, os interessados devem contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, e esse processo segue um trâmite que envolve apresentação de documentos, entrevistas com psicólogos e assistentes sociais, visitas a abrigos e aprovação final de um juiz.

O adotante ou o casal de adotantes devem ser, pelo menos, dezesseis anos mais velhos do que a criança e/ou adolescente que será adotado por ele(s).

O primeiro passo para um casal gay, hetero ou alguém solteiro se habilitar a uma adoção é uma visita a **Vara de Infância e Juventude** (VIJ) mais próxima do local de sua residência, e lá receberão uma lista dos documentos necessários para a habilitação a adoção.

Para conseguir se habilitar, o(s) candidato(s) à adoção tem que apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, relatório de saúde física e mental e até fotos da residência onde a criança e/ou adolescente adotada moraria.

O pedido de habilitação será analisado pelos profissionais da VIJ e será nesse momento que psicólogos e assistentes sociais entrevistarão os candidatos, para saber qual o perfil de criança que eles pretendem adotar.

Quem não faz muitas exigências tem mais chances de encontrar um filho(a) e quem pretende adotar irmãos e/ou criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, têm mais prioridade.

Após a aprovação da habilitação, o(s) interessado(s)

entra(m) na fila dos candidatos a paternidade e à maternidade, numa lista por ordem de chegada. Daí, a VIJ informa quando uma criança ou adolescente no perfil escolhido pelo casal ou pessoa solteira é identificada. Geralmente, o primeiro contato se dá no abrigo onde ela(e) vive. É lá, que todos passam um período se conhecendo.

Se houver compatibilidade entre quem está pleiteando a adoção e o possível adotado, a criança e/ou adolescente é levado para casa dos candidatos a pai e mãe, provisoriamente, num período de avaliação pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança e/ou adolescente e as peculiaridades do caso. Esse prazo máximo pode ser prorrogado por até igual período, mediante decisão fundamentada do juiz.

Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada do juiz.

O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da VIJ (psicólogos, assistentes sociais, etc).

Esse estágio de convivência será cumprido no território nacional, preferencialmente na comarca de residência da criança e/ou adolescente.

Após isso, deverá ser apresentado laudo fundamentado pela equipe de profissionais, que recomendará ou não o deferimento da adoção ao juiz. O juiz então inicia um processo de análise que culmina numa decisão definitiva, que, se favorável, conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome da criança e/ou adolescente.

Interessante é que os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do

período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão. E, se demonstrado efetivo benefício a criança e/ou adolescente, será assegurada a guarda compartilhada nesses casos.

A adoção também poderá ser deferida ao interessado que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença do juiz.

Importante dizer que em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, o consentimento desse adolescente será necessário em juízo. Ou seja, o adolescente deverá dizer se quer ou não ser adotado por aquele casal ou pessoa.

A mudança de prenome também exige anuência do menor, seja criança já considerada com um certo grau de entendimento ou já adolescente.

Vale lembrar que o prazo máximo para conclusão da Ação de Adoção será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada do juiz.

Antes de qualquer coisa, deve restar claro que na adoção o que se busca é o bem-estar da criança e não o do casal ou da pessoa solteira interessada em adotar, e que a duração de todo o processo não é padronizada, variando de caso a caso, pois cada caso tem suas peculiaridades.

Se gostou deste artigo, comente e compartilhe com seus amigos!

Veja muito mais no Facebook em: @DraBeatricee e @DireitoSBN.

...

*Dr^a Beatricee Karla Lopes é Advogada Civilista e Criminalista - **OAB/ES** 15.171; pós-graduada em Civil e Penal; Escritora de Artigos Jurídicos; Membro Imortal da Academia de Letras da Serra-ES; Comendadora Cultural e Membro Imortal da Academia de Letras de São Mateus-ES; Comendadora Cultural da ONG Amigos da Educação e do Clube dos Trovadores Capixabas; Personalidade Cultural de 2017 do 3º Encontro Nacional da Sociedade de Cultura Latina do Brasil; Personalidade Artística e Cultural 2018; Poeta; Escritora Literária; e colunista do Portal SBN Notícias - <https://portalsbn.com.br/>. Contato: (27) 9.9504-4747, e-mail : beatriceekarla@hotmail.com, site: wixsite.com/biak, Página do Facebook: @DraBeatricee, Grupo do Facebook: @DireitoSBN e Instagram: @DireitoSBN.

Para encontrar: #DireitoSBN e #DraBeatricee.

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/direito-em-suas-maos-adocao-para-casais-gays-casais-hetero-e-pessoas-solteiras>

Força Tática apreende mais de 13 Kg de maconha em Linhares (ES) (Últimas)

O suspeito entrou em uma residência na Rua Principal Isabel e foi deitar em uma cama da casa, como se estivesse há tempos dormindo.

O suspeito foi identificado como sendo Renato Ramos. Foi feita a abordagem e busca pessoal e nada de ilícito foi encontrado. No entanto ao ser feita consulta no sistema de registros criminais, foi constatado um mandado de prisão contra Renato, por crime de homicídio, expedido pela 1ª vara criminal da comarca de Linhares. Os policiais continuaram a interrogar Renato se havia algo de ilícito na residência e ele acabou confessando que no "Puff", em que estava um ventilador em cima, havia uma quantidade de maconha. Ao averiguar no móvel, foi encontrado uma balança de precisão e 12 tabletes e dois pedaços médios de maconha. Questionado sobre a procedência do entorpecente, Renato disse, que a droga era de sua propriedade, e havia buscado no estado da Bahia, onde comprou cada quilo por 500,00 reais, e revenderia em Linhares por R\$1.600,00 reais.

Renato disse que sua esposa não tinha conhecimento que a droga estava guardada na casa, por isso mantinha o entorpecente escondido. O suspeito juntamente com a droga e a balança foram conduzidos para a 16ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Linhares. O entorpecente foi pesado, e totalizou 13,360 Kg.

Site: <https://radargeral.com/geral/forca-tatica-apreende-mais-de-13-kg-de-maconha-em-linhares-es/>

Complexo lacustre de Linhares, segundo maior do país, é ameaçado pelo isolamento (Acontecendo)

Peixes não se reproduzem e a água tem alta concentração de esgoto e de agrotóxicos e redução de oxigênio

Seculo Diário

O complexo lacustre de Linhares, o segundo maior do Brasil, e responsável pelo abastecimento de água da população local, já apresenta claros sinais de danos à sua biodiversidade, mas não há sequer um estudo publicado ainda sobre o assunto no âmbito das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo (CIF) - instância que fiscaliza as ações de reparação e compensação dos danos advindos do crime cometido pela Samarco/Vale-BHP em cinco de novembro de 2015.

A afirmação é do biólogo Vinícius Andrade Lopes, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Iema), líder da equipe de Biodiversidade do Grupo Técnico de Enfrentamento da Crise Ambiental do Doce (GTECAD) do governo estadual.

"Não temos dados ainda sobre as lagoas", diz, ressaltando apenas um estudo do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) da Câmara Técnica da Qualidade de Água do CIF, que está sendo feito, mas ainda não chegou ao GTECAD.

Mesmo sem dados científicos, Vinícius vê indicativos consistentes dos danos que estão sendo infringidos à biodiversidade das lagoas. O primeiro, destaca, é no fluxo gênico, pois as lagoas são o principal criadouro dos peixes que povoam o Rio Doce. "Eles saem do rio para procriarem nas lagoas e depois voltam pro Doce. Mas esse fluxo foi interrompido com o barramento no Rio Pequeno e a empresa não construiu nenhum mecanismo de transposição ou escada para os peixes", explica.

O rio, "que estava impactado pelo desastre em si, agora tem mais uma dificuldade pra retomar sua população de peixes", diz.

Na ausência de estudos técnicos e científicos, os

pescadores atestam os danos, tendo falado sobre eles em depoimentos na Assembleia Legislativa, na Semana de Proteção ao Rio Doce, realizada entre essa segunda e quinta-feira (18 a 21). "Eles disseram terem percebido grande redução do pescado nas lagoas", conta Vinícius, que também palestrou no evento.

Agrotóxicos, esgoto, oxigênio

Outro grande dano, ainda não mensurado, é com a qualidade da água. Ao redor das lagoas há atividades agrícolas e florestais. As primeiras lançam agrotóxicos nas águas do complexo lacustre, que não estão mais tendo vazão, ficando acumulados.

E as florestas estão sendo inundadas, visto que o represamento tem provocado aumento no nível da água e alagado, nos últimos três anos, bairros e propriedades rurais não só em Linhares, mas também em Sooretama. "São florestas que não suportam tanta água e morrem", conta o líder do GTECAD.

Há ainda os esgotos, que são lançados in natura nos córregos que chegam às lagoas e nas próprias, diretamente, fazendo aumentar a quantidade de matéria orgânica e de plantas aquáticas, reduzindo consequentemente o nível de oxigênio.

"A própria Renova já disse que está havendo mortalidade de peixes por baixo oxigênio e elevada matéria orgânica", relata.

Cronologia das postergações

O barramento no Rio Pequeno foi construído por força judicial em novembro de 2015, para impedir o contato das lagoas com a lama tóxica da Samarco/Vale-BHP, lançada sobre o Rio Doce. O objetivo foi garantir a água que abastece a população linhareense.

Feita de forma provisória e emergencial, o primeiro barramento deveria ser substituído por outro, determinação que ainda não foi cumprida pelas empresas criminosas.

Em 2017, o Município de Linhares impetrou uma ação

- nº: 00170450620158080030 - exigindo a execução das obras definitivas. Em novembro do mesmo ano, o Município recebeu liminar favorável ao pleito, decisão que foi contestada pela empresa.

Em abril de 2018, ao julgar o recurso da empresa, o juiz Thiago Albani Oliveira Galvêas, da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Linhares, novamente acatou o pedido do Município, estabelecendo prazo até o dia 31 de outubro para execução das obras, sob pena de multa.

Em sua sentença, o magistrado afirma que "É incontroverso que, em determinadas épocas, as barragens devem ficar fechadas, seja para se evitar o ingresso das águas supostamente contaminadas do Rio Doce, ou a saída de águas das Lagoas em período de secas, como medida mitigatória. Outrossim, também é incontroverso, que em determinados períodos o curso de água deve ficar aberto, seja para entrar a água do Rio Doce quando comprovadamente isenta de sedimentos nocivos, como pode ocorrer em épocas em que não há cheias e elevação dos materiais sedimentados, ou mesmo para escoar naturalmente a água represada nas lagoas, fazendo com que a natureza siga seu curso e ciclo naturais.

Cinco meses depois, em setembro, diante da inércia da Samarco/Vale-BHP e no descumprimento da determinação de concluir as obras até 31 de outubro, Thiago Albani Oliveira Galvêas decidiu multar a empresa em R\$ 10 milhões, sentença que foi derrubada dias depois pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Em novembro ainda em 2018, em audiência realizada no Fórum de Linhares, foi decidido que as obras definitivas só seriam iniciadas em abril de 2019, passado o período de chuvas. Mais um prazo, portanto, está próximo de vencer no desenrolar do maior crime ambiental do país e o maior da mineração mundial, cometidas pelas duas maiores mineradoras do planeta.

Nesta segunda-feira (18), o MPES notificou a Samarco e a Renova devido à decisão de remover novamente as 29 famílias que haviam conseguido retornar à avenida beira-rio de Linhares. Na notificação, a promotora Mônica Bermudes disse que a decisão de remoção foi unilateral, tomada pela Samarco e Renova, com base em um estudo técnico contratado por elas, sem ouvir o MPES e sem embasamento em avaliações da Aecom, escritório contratado no âmbito de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado em junho de 2018 com o MPES.

Todos os artigos publicados são de inteira responsabilidade de seus autores

Diretor:

José Vicente Mendes

Jornalista DRT/ES 204

Editor:

José Carlos Madureira

Jornalista MTB-ES 3154

Telefones:

(27) 3721-5305 / 3372-2046

9.9619-4995 / 9.9619-4996

E-mail: dnnoticias@yahoo.com.br

dn.colatina@yahoo.com.br

Site: <http://redediario-es.com.br/complexo-lacustre-de-linhares-segundo-maior-do-pais-e-ameacado-pelo-isolamento/>

Violência contra mulher

O número de medidas protetivas concedidas no Brasil cresceu 36% de 2016 para 2018, o levantamento foi feito com exclusividade pela produção da Globo News com base nos dados do Conselho Nacional de Justiça.

Tags: Ministério Público de São Paulo, Código Penal, feminicídio,

Isabelle Sant"Ana, estudante universitária

Gabriela Manssur, promotora de justiça MP-SP

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/25/GLOBONEWS-08.00.16-08.08.33-1553519111.mp4>

| ASSEMBLEIA |

Deputados querem fiscalização de comissionados em todos os órgãos

Projeto de lei pode ser costurado hoje para combater servidores fantasmas nos Poderes

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

Com a cobrança feita pelo Ministério Público Estadual (MPES) de que a Assembleia Legislativa cumpra o acordo firmado com o órgão e publique relatórios de atividades realizadas pelos assessores externos, o presidente da Casa, Erick Musso (PRB), convocou uma reunião para o início da tarde de hoje para debater com os parlamentares alternativas para que essas informações sejam divulgadas.

Mas além disso, nos bastidores, alguns parlamentares defendem que seja criada uma nova norma exigindo que os outros Poderes – Judiciário, Executivo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública – também divulguem os relatórios de atividades de seus servidores comissionados.

A polêmica teve início por conta de um inquérito civil iniciado pelo Ministério Público desde 2017, para investigar o trabalho dos assessores de gabinete dos deputados estaduais que realizam serviços externos.

Cada deputado tem direito a 19 assessores. Enquanto alguns deles atuam nos gabinetes, na Assembleia, outros trabalham nas bases eleitorais, no interior do Estado. Desde 2015, nenhum assessor é obrigado a bater ponto. Para comprovar o trabalho, apresentam



MARCELO PREST - 29/01/2019

Assembleia: discussão após pressão do MPES contra servidores fantasmas

2017

Ano em que foi aberto inquérito para investigar o trabalho externo dos assessores de gabinete dos deputados estaduais.

semanalmente relatório de atividades ao próprio chefe.

Conforme publicou a coluna Vitor Vogas na última semana, como há frequentes denúncias à Ouvidoria do MPES de que muitos desses funcionários seriam fantasmas, ou seja, recebem para não trabalhar, o órgão cobrou da Casa a di-

vulgação dos relatórios de atividades no Portal da Transparência, viabilizando a fiscalização externa tanto pelos órgãos de controle como pela sociedade.

Durante a reunião de hoje, pode sair uma proposta de projeto de lei para fiscalizar os comissionados também dos outros órgãos.

“Alguns não concordam que o Ministério Público só queira fiscalizar a Assembleia, e não fiscalize o Judiciário, Tribunal de Contas e nem eles próprios, afinal todos eles têm cargos comissionados. Há um inconformismo com a atitude do Ministério Pú-

19 ASSESSORES

Total de funcionários que cada deputado estadual pode contratar.

blico só querer fiscalizar a Assembleia”, afirmou o deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), um dos defensores da ideia.

Ele menciona que na legislatura passada, em 2016, chegou a criar uma Comissão Especial na Casa para investigar eventuais irregularidades, mas

depois ela foi arquivada.

“Sabemos que em muitos municípios do interior os promotores só ficam na comarca dois ou três dias na semana, e seus assessores também ficam sem fiscalização. Quem garante que estão cumprindo horário?”, questiona.

O deputado Alexandre Xambinho (Rede) nega que a ideia seja em represália ao MPES. “Nossa ideia é que haja transparência em todos os Poderes. Aindavamos discutir e ver como podemos construir um projeto que contemple isso”, afirmou.

PECULIARIDADE

O deputado Marcelo Santos, 1º vice-presidente da Assembleia, minimizou a proposta, e frisa que o foco da reunião será esclarecer aos deputados como está o andamento das conversas com o Ministério Público, e discutir como pode ser criado um padrão para a prestação de contas, e qual seria a plataforma ideal para a divulgação das informações.

“O nosso mandato não é administrativo, é de representação. Temos assessores externos assim como existem os gabinetes externos dos deputados federais, fora de Brasília. Hoje, os relatórios feitos são encaminhados para o setor administrativo responsável na Assembleia, e agora estuda-se uma plataforma para lançar essas informações. É preciso um modelo único, e isso não é simples”, declarou.

ENTENDA

ASSESSORES

► Estrutura

Cada um dos 30 deputados pode manter até 19 assessores de gabinete, servidores comissionados que eles podem indicar livremente. Ao todo, a Casa pode ter até 570 assessores como esses.

► Externos

Desde 2011, uma resolução previu a possibilidade de os deputados terem “gabinetes externos” em suas bases eleitorais. Desde 2015, nenhum dos assessores é obrigado a bater ponto. Eles precisam apresentar um relatório semanal ao deputado.

AÇÃO DO MPES

► Suspeitas

Por conta da falta de controle e transparência na comprovação das atividades desses assessores, frequentes denúncias feitas à Ouvidoria do MPES relatam a existência de funcionários fantasmas, motivando a abertura de um inquérito civil em 2017.

► Acordo

A Promotoria Cível de Vitória cobrou que os relatórios de atividades passassem a ser publicados no Portal da Transparência do Legislativo. No entanto, apesar de a Assembleia ter se comprometido a atender a indicação, ela ainda não foi cumprida.



PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA: pressão para divulgar as atividades dos servidores que atuam fora dos gabinetes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Definição hoje sobre trabalho externo

Parlamentares vão se reunir antes da sessão ordinária para debater sobre a divulgação de relatório de atividade de todos os Poderes

Tiago Alencar

A Assembleia Legislativa apresenta hoje o projeto de lei que determina que Ministério Público Estadual (MP-ES), Poder Judiciário, Tribunal de Contas (TC-ES), governo, Defensoria Pública, autarquias e empresas públicas publiquem, em seus respectivos sites, relatórios de atividades de seus servidores.

Segundo informações repassadas por parlamentares, a reunião para discutir a pauta está marcada para acontecer às 13h30, antes da

sessão ordinária na Casa.

O projeto seria uma retaliação da Assembleia aos questionamentos do MP-ES acerca do trabalho feito pelos assessores parlamentares que atuam em atividades externas representando os deputados, conforme interlocutores.

O MP-ES cobra mais clareza do Legislativo na divulgação das atividades feitas pelos servidores lotados nos gabinetes, mas que não ficam nas dependências da Casa.

Nos bastidores, os comentários são os de que o MP-ES suspeitaria da prática de funcionalismo fantasma na Assembleia.

Em 2017, O MP-ES abriu inquérito para cobrar, entre outras coisas, que a Assembleia publique os relatórios, mas sem sucesso.

Hoje, cada deputado pode nomear até 19 assessores. Mas há casos em que os parlamentares têm um número menor. Sergio Majeski (PSDB) e Lorenzo Pazolini (PRP),

têm apenas 10 e 11 servidores, respectivamente.

O deputado Fabrício Gandini (PPS) apoia a proposta da Assembleia. "Sou favorável a que todos os órgãos públicos deem publicidade e transparência às suas atividades".

Já Carlos Von (Avante) entende que a cobrança deve ser uma via de mão dupla. "O MP-ES, de forma correta, está cobrando mais transparência na divulgação do relatório de atividades dos assessores. Mas, acho justo que todos os outros poderes também divulguem os seus relatórios", avaliou.

O deputado Alexandre Quintino (PSL), por sua vez, acredita que o projeto vai "afunilar" o que ele chama de más práticas que comprometem o serviço público.

Procurado, o MP-ES não retornou aos contatos da reportagem. Já assessoria da Assembleia disse que ainda não há definição acerca do assunto.

ENTENDA

Suspeita de "funcionalismo fantasma"

Reunião

> HOJE, OS DEPUTADOS da Assembleia se reúnem, às 13h30, para discutir um projeto que obriga a todos os órgãos públicos a divulgarem relatórios das atividades exercidas por assessores que atuam fora das instituições, em atividades externas.

> A MEDIDA TEM SIDO vista como uma resposta à pressão que a Casa estaria sofrendo por parte do MP-ES, que pede que seja divulgado um panorama do trabalho dos servidores que atuam fora dos gabinetes.

Inquérito

> EM 2017, o MP-ES abriu inquérito exigindo que a Assembleia publicasse em seu Portal da Transparência



FACHADA DO MP-ES: inquérito

relatórios semanais de atividades de todos os servidores da Casa que trabalham em atividade externa.

> DENÚNCIAS que chegam ao MP-ES é de que muitos desses servidores recebem salários sem trabalhar, ou seja, seriam "funcionários fantasmas".

> O MP-ES tem tentado, desde então, e

sem sucesso, que as informações constem no site do Legislativo.

Justiça

> CASO Assembleia e MP não entrem em acordo, o órgão deverá entrar com uma ação pública na Justiça, solicitando a obrigatoriedade de que a Assembleia cumpra a determinação.

> UM PROJETO DE RESOLUÇÃO aprovado na Assembleia em 2015 permitiu que todos assessores lotados nos gabinetes dos deputados possam trabalhar em atividade externa, sem bater o ponto, exigindo que eles apresentem apenas aos deputados um relatório semanal de atividades.

Fonte: Parlamentares e pesquisa AT.

OPINIÕES



“Acho que tem de ser uma exigência para todo mundo mesmo. Tudo para ficar transparente é bom”

Euclério Sampaio (DC), deputado



“É preciso que o MP também dê o exemplo. Não só ele, mas o Judiciário e o Executivo também”

Carlos Von (Avante), deputado



“O MP tem de colocar no portal dele os servidores externos que eles têm nas comarcas”

Enivaldo dos Anjos (PSD), deputado



“Vamos nos reunir na segunda (amanhã) a respeito da situação. Quanto mais transparente, melhor”

Alexandre Xambinho (Rede), deputado



ERICK foi orientado pelo Ministério Público a publicar as atividades de comissionados que fazem serviços externos

NOVA LEI NA ASSEMBLEIA

Obrigações de revelar atividades do servidor

Deputados também querem que Executivo e Judiciário façam relatórios sobre seus funcionários e deem publicidade nos sites

Kleber Amorim

A Assembleia deverá apresentar amanhã um projeto de lei determinando que o Ministério Público Estadual (MP-ES), Judiciário, Tribunal de Contas do Estado (TC-ES), governo, Defensoria Pública, autarquias e empresas públicas publiquem, em seus respectivos sites, relatórios de atividades de seus servidores.

Nos bastidores, o projeto é visto como uma espécie de reação dos deputados em relação ao Ministério Público, que exige que os parlamentares apresentem, no Portal da Transparência da Casa, o rela-

tório semanal de atividades de todos os servidores que trabalham em atividade externa. Existe a suspeita de que muitos recebam salários sem trabalhar, os chamados “funcionários fantasmas”.

O MP abriu inquérito em 2017 para cobrar, entre outras coisas, que a Assembleia publique os relatórios, mas sem sucesso.

Caso o Legislativo e o MP não entrem em acordo, o órgão ministerial deverá entrar com uma ação pública na Justiça, solicitando a obrigatoriedade de a Assembleia cumprir a determinação.

A assessoria do presidente Erick Musso (PRB) não confirma que o projeto será apresentado, mas, nos bastidores, a informação é de que o texto trará obrigação para que os poderes publiquem todas as vantagens que os servidores recebem.

Parte dos deputados ouvidos disse não ter conhecimento do projeto. Outros, por sua vez, disseram que uma reunião está marcada para amanhã, às 13h30, antes da ses-

são, das 15h, para tratar do assunto. “Vamos nos reunir na segunda (amanhã) a respeito da situação. Meu ponto de vista é de que, quanto mais transparente, melhor. Mas tem de ser exigido de todos os poderes, não só da Assembleia”, disse o deputado Alexandre Xambinho (Rede).

Já Sérgio Majeski (PSB) afirmou que não acredita “muito que isso vai dar em alguma coisa, até por conta da troca de favores entre Assembleia e Ministério Público, como aquele projeto de superpoderes para o procurador-geral”.

O OUTRO LADO

Não se manifestou

O Ministério Público foi procurado pela reportagem, mas o órgão preferiu não se manifestar quanto à possibilidade de os deputados apresentarem projeto sobre servidores externos.

ENTENDA O CASO

Investigação sobre “fantasmas”

EM 2017, o MP-ES abriu inquérito exigindo que a Assembleia publicasse em seu Portal da Transparência relatórios semanais de atividades de todos os servidores da Casa que trabalham em atividade externa.

DENÚNCIAS que chegam ao MP-ES é de que muitos desses servidores recebem salários sem trabalhar, ou seja, seriam “funcionários fantasmas”. O MP-ES tem tentado, desde então, e sem sucesso, que as informações constem no site do Legislativo.

CASO Assembleia e MP não entrem em acordo, o órgão deverá entrar com uma ação pública na Justiça, solicitando a obrigatoriedade de que a

Assembleia cumpra a determinação.

UM PROJETO DE RESOLUÇÃO aprovado na Assembleia em 2015 permitiu que todos assessores lotados nos gabinetes dos deputados possam



FACHADA DO MP-ES: cobrança

trabalhar em atividade externa, sem bater o ponto, exigindo que eles apresentem apenas aos deputados um relatório semanal de atividades. Antes, no máximo oito assessores poderiam trabalhar externamente.

COMO cada deputado possui 19 assessores – com exceção de Sérgio Majeski que possui 10 – cerca de 560 comissionados podem “usufruir” do trabalho externo.

NOS BASTIDORES, a informação é de que, em represália ao MP-ES, os parlamentares devem apresentar amanhã projeto de lei que exige de todos os poderes transparência quanto às atividades de seus servidores.

OPINIÕES



“Acho mais que justo apresentar as informações. Dinheiro público tem de ser explicado”

Luciano Machado (PV), deputado



“O MP está certo. Tem de fiscalizar mesmo as situações em que possam existir fantasmas”

Marcos Garcia (PV), deputado



“Tem de ser exemplo acompanhado por todos. Demais poderes têm de apresentar relatórios”

Rafael Favatto (Patriota), deputado



“Não acredito que isso vai dar em algo, até por conta da troca de favores entre a Assembleia e MP”

Sérgio Majeski (PSB), deputado

Deputados querem fiscalização de comissionados em todos os Poderes

Com a cobrança feita pelo **Ministério Público** Estadual (MPES) de que a Assembleia Legislativa cumpra o acordo firmado com o órgão e publique relatórios de atividades realizadas pelos assessores externos, o presidente da Casa, Erick Musso (PRB), convocou uma reunião para o início da tarde desta segunda-feira (25) para debater com os parlamentares alternativas para que essas informações sejam divulgadas.

Mas além disso, nos bastidores, alguns parlamentares defendem que seja criada uma nova norma exigindo que os outros Poderes - Judiciário, Executivo, **Ministério Público**, Tribunal de Contas e **Defensoria Pública** - também divulguem os relatórios de atividades de seus servidores comissionados.

>Raio-X do liberou geral dos assessores de gabinete na Assembleia

A polêmica teve início por conta de um inquérito civil iniciado pelo **Ministério Público** desde 2017, para investigar o trabalho dos assessores de gabinete dos deputados estaduais que realizam serviços externos.

Cada deputado tem direito a 19 assessores. Enquanto alguns deles atuam nos gabinetes, na Assembleia, outros trabalham nas bases eleitorais, no interior do Estado. Desde 2015, nenhum assessor é obrigado a bater ponto. Para comprovar o trabalho, apresentam semanalmente relatório de atividades ao próprio chefe.

Conforme publicou a coluna Vitor Vogas na última semana, como há frequentes denúncias à Ouvidoria do MPES de que muitos desses funcionários seriam fantasmas, ou seja, recebem para não trabalhar, o órgão cobrou da Casa a divulgação dos relatórios de atividades no Portal da Transparência, viabilizando a fiscalização externa tanto pelos órgãos de controle como pela sociedade.

Durante a reunião de hoje, pode sair uma proposta de projeto de lei para fiscalizar os comissionados também dos outros órgãos.

Alguns não concordam que o **Ministério Público** só queira fiscalizar a Assembleia, e não fiscalize o Judiciário, Tribunal de Contas e nem eles próprios, afinal todos eles têm cargos comissionados. Há um inconformismo com a atitude do **Ministério Público** só

querer fiscalizar a Assembleia, afirmou o deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), um dos defensores da ideia.

Ele menciona que na legislatura passada, em 2016, chegou a criar uma Comissão Especial na Casa para investigar eventuais irregularidades, mas depois ela foi arquivada.

Sabemos que em muitos municípios do interior os promotores só ficam na comarca dois ou três dias na semana, e seus assessores também ficam sem fiscalização. Quem garante que estão cumprindo horário?, questiona.

O deputado Alexandre Xambinho (Rede) nega que a ideia seja em represália ao MPES. Nossa ideia é que haja transparência em todos os Poderes. Ainda vamos discutir e ver como podemos construir um projeto que contemple isso, afirmou.

PECULIARIDADE

O deputado Marcelo Santos, 1º vice-presidente da Assembleia, minimizou a proposta, e frisa que o foco da reunião será esclarecer aos deputados como está o andamento das conversas com o **Ministério Público**, e discutir como pode ser criado um padrão para a prestação de contas, e qual seria a plataforma ideal para a divulgação das informações.

O nosso mandato não é administrativo, é de representação. Temos assessores externos assim como existem os gabinetes externos dos deputados federais, fora de Brasília. Hoje, os relatórios feitos são encaminhados para o setor administrativo responsável na Assembleia, e agora estuda-se uma plataforma para lançar essas informações. É preciso um modelo único, e isso não é simples, declarou.

ENTENDA O CASO

Assessores

Estrutura

Cada um dos 30 deputados pode manter até 19 assessores de gabinete, servidores comissionados que eles podem indicar livremente. Ao todo, a Casa pode ter até 570 assessores como esses.

Externos

Desde 2011, uma resolução previu a possibilidade de os deputados terem "gabinetes externos" em suas bases eleitorais. Desde 2015, nenhum dos assessores é obrigado a bater ponto. Eles precisam apresentar um relatório semanal ao deputado.

Ação do MPES

Suspeitas

Por conta da falta de controle e transparência na comprovação das atividades desses assessores, frequentes denúncias feitas à Ouvidoria do MPES relatam a existência de funcionários fantasmas, motivando a abertura de um inquérito civil em 2017.

Acordo

A Promotoria Cível de Vitória cobrou que os relatórios de atividades passassem a ser publicados no Portal da Transparência do Legislativo. No entanto, apesar de a Assembleia ter se comprometido a atender a indicação, ela ainda não foi cumprida.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/deputados-querem-fiscalizacao-de-comissionados-em-todos-os-poderes-1014173645.html>

| ENTREVISTA |

Gabriel Alves de Faria

“O Brasil carece de uma legislação que proteja as pessoas gays e trans”

Especialista em **direitos humanos** que já atuou ao redor do mundo, diretor de ONG que dá voz aos LGBTI aponta os desafios para essa população

ISAAC RIBEIRO
iribeiro@redgazeta.com.br

A criação de uma legislação que promova o casamento igualitário e a adoção de crianças por pessoas do mesmo sexo, além da possibilidade de transexuais mudarem de nome sem passar por operações cirúrgicas. Para o advogado e ativista do movimento LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transvestis e Intersexo), Gabriel Alves de Faria, 31, esses são os desafios que merecem reflexão, sobretudo no Dia Nacional do Orgulho Gay – 25 de março, amanhã.

Formado em Direito na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) em 2011, ele é mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Utrecht, na Holanda, e em Direito Humanitário na Academia de Genebra, na Suíça.

O advogado já atuou na relatoria LGBTI da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Gabriel também é diretor da Not Only Voices (em português, “não apenas vozes”), ONG que conecta e empodera defensores de direitos humanos com foco especial em LGBTI.

O fato do Ministério dos Direitos Humanos ter sido integrado ao Ministério da Família provoca prejuízo para a população LGBTI? O que tem sido feito para isso ficar para trás?

Sim. Nós, ativistas, estivemos reunidos com deputados federais em Brasília e estamos com a ideia de criar uma frente parlamentar pe-

la diversidade no Congresso Nacional. O foco serão os direitos das pessoas LGBTI. Para a criação, precisamos de 198 assinaturas. Estamos com 74.

Qual a importância de uma frente parlamentar?

O Brasil carece de legislação que proteja pessoas LGBTI. A gente tem decisões do Supremo Tribunal Federal mas não existe legislação para casamento igualitário, adoção, ou que permita que transexuais mudem de nome sem ter de passar por operações cirúrgicas. Isso já existe, mas por causa de decisão judiciária, não por conta da lei. Então, falta legislação específica e isso cria uma insegurança jurídica.

Uma pesquisa da Fundação Ford apontou que 51% dos entrevistados sofreu violência motivada por sua orientação sexual ou identidade de gênero desde as eleições do ano passado no Brasil. Como avalia esse dado?

Estou desenvolvendo um questionário que vai circular nacionalmente sobre o ativismo e a situação dos defensores dos direitos LGBTI. A pesquisa vai buscar saber sobre a forma de cooperação entre eles, a segurança e a sustentabilidade financeira do trabalho deles. A gente precisa ter dados, pois não existem no Brasil e no Espírito Santo não é diferente. Assim, fica muito difícil para as ONGs e para sociedade civil desenvolverem ações.

Por que não há dados?

A falta de coleta de dados



Gabriel destaca que faltam dados que ajudariam na criação de políticas públicas

CARLOS ALBERTO SILVA/ 25/04/2017

“

O governo e os políticos poderiam se comprometer com a causa, vencer os tabus e tentar entender o que são os direitos humanos”

meter com a causa, vencer os tabus e tentar entender o que são os direitos humanos. É preciso sair dessa ideia de que é coisa ruim, que defende bandidos. Direitos humanos é fundamental na defesa da liberdade religiosa e de pensamento, por exemplo.

Diante de um currículo voltado aos direitos humanos, gostaria que o senhor respondesse: “meninas vestem rosa e meninos vestem azul”, parafraseando a ministra Damares Alves?

Essa frase da ministra da Família e Direitos Humanos é um desserviço ao movimento dos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana. Passa a ideia de que direitos humanos é algo que afronta. Na verdade, é o respeito mínimo à dignidade de qualquer pessoa. É uma fala que endossa uma visão retrógrada.

dá uma sensação de descaso com a situação ou a falta de interesse. O que falta é investimento, parcerias reais com organizações, ou a nível institucional ou a nível da sociedade civil com estratégias focadas para a população LGBTI. É responsabilidade do governo estadual coletar informações para criar políticas públicas baseadas nesses dados de violência. Não tem como fazer sem informações a respeito do tema.

Falando da sua experiência internacional, como o tema é tratado

nos países onde morou?

Já morei em países da América, Europa, África e da Ásia. Foram 10 ao todo. A gente vê uma relação de países mais ateus condenando menos a homossexualidade e a transexualidade. No Vietnã, eles não são tão religiosos, mas têm o conceito de família tradicional. Isso é interessante, pois não é um motivo religioso, mas cultural. No entanto, lá não existe tanta violência. O Brasil é o país mais violento do mundo para população LGBTI.

Por que o Brasil ainda li-

dera esse ranking?

Tem a ver com uma estrutura machista e sexista arraigada em nossa sociedade. Tudo o que foge da masculinidade rígida e da heteronormatividade incomoda muito. Falta empatia.

Quais agentes ainda não estão nessa luta poderiam se engajar mais?

Os líderes religiosos poderiam contribuir muito mais com o discurso do amor e não com o da condenação, do que nos une e não do que separa. O governo e os políticos poderiam se compro-

Justiça e circo

São consideráveis as evidências apresentadas pelo **Ministério Público Federal** de que o ex-presidente Michel Temer (MDB) esteve à frente, durante anos, de esquemas envolvidos em atos de corrupção e lavagem de dinheiro.

Os indícios foram repisados pelo juiz Marcelo Bretas, da força-tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro, ao acatar o pedido de prisão preventiva do emedebista, de seu ex-ministro Moreira Franco e de outros suspeitos de participação em desvios -entre os quais o coronel João Baptista de Lima Filho, amigo de longa data do ex-mandatário.

No centro das investigações está a empresa Argeplan Arquitetura e Engenharia, que foi contratada em licitação para trabalhar na construção da usina nuclear Angra 3. A concorrência ocorreu em 2012, quando Temer era vice-presidente da República.

Além de não apresentar requisitos técnicos para a obra, a Argeplan nada teria feito -apenas recebeu e desviou recursos públicos.

Procuradores presumem que o coronel Lima, dono formal da empresa e alvo de três inquéritos, servia de testa de ferro para Temer, tratando-se de um operador para a obtenção de vantagens ilícitas.

A firma foi a mesma que participou de uma reforma da casa de Maristela Temer, filha do ex-presidente, e fez pagamentos em espécie para fornecedores.

Se os sinais de corrupção, peculato e lavagem de dinheiro parecem convincentes, a decisão de Bretas é duvidosa no que tange aos motivos que embasam a prisão preventiva.

Em sua argumentação, o juiz cita o "risco efetivo" de que os suspeitos continuassem a atuar na ilegalidade e tentassem ocultar provas para dificultar o trabalho da polícia e da Justiça -o que já teria ocorrido. Além dos advogados de defesa, especialistas acreditam que tais atos não tenham sido demonstrados com clareza.

As prisões também deixaram margem para interpretações políticas, em razão da proximidade com os reveses sofridos pela Lava Jato no Supremo Tribunal Federal.

De fato, a decisão de Bretas parece repetir as práticas mais questionáveis da operação, como usar prisões preventivas para antecipar penas e eventualmente

forçar colaborações premiadas.

Também não se justifica o aparato policial cinematográfico mobilizado para efetuar as detenções -um espetáculo intimidatório em tudo desnecessário, montado para amplificar a repercussão do caso.

Não se discute que a Lava Jato seja responsável por uma bem-vinda mudança de padrão no tratamento dos crimes de colarinho de branco e da corrupção de agentes públicos, tradicionalmente negligenciados em benefício da impunidade.

É preciso, contudo, conter os excessos e impedir que se cruzem as fronteiras da legalidade -como já ocorreu em outras situações, caso do famigerado vazamento de uma conversa envolvendo a então presidente Dilma Rousseff (PT).

Se o destemor diante de poderosos é elogiável, preocupa, por outro lado, o furor punitivista e messiânico da força-tarefa, que tem contribuído para acirrar conflitos políticos e institucionais.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
Justiça e circo

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48678&anchor=6114855&pd=6c9de7abc9ac466a2634b8104750b8a6>

**78&anchor=6114855&pd=6c9de7abc9ac466a2634b81047
50b8a6**

Uma disputa de poder

HÉLIO SCHWARTSMAN

Numa coisa o ministro Gilmar Mendes, do **STF**, tem razão. A queda de braço entre procuradores e juízes vinculados à Lava Jato e forças mais tradicionais da política e do Judiciário é uma disputa por poder. Até onde enxergo, nenhum lado derrotará completamente o outro, o que é positivo para o país.

O embate, do qual a prisão do ex-presidente Michel Temer é o mais recente capítulo, vem já há algum tempo influenciando decisivamente sobre os rumos do país. Basta citar a exclusão, via Lei da Ficha Limpa, de Lula da eleição presidencial (a prisão foi a azeitona em cima da empada) e a morte precoce do governo Temer, via delação de Joesley Batista, às vésperas da votação da reforma da Previdência.

Parece-me complicado falar em sabotagem, já que o próprio Lula sancionou a Lei da Ficha Limpa, e Temer travou com Joesley um diálogo politicamente fatal. Mas também não dá para negar que muitas das ações do pessoal da Lava Jato miraram objetivos políticos.

Institucionalmente, o ideal para o Brasil seria que a cultura lava-jatista de não se intimidar diante dos poderosos se espalhasse por todas as esferas da Justiça e da sociedade e que o garantismo personificado por alguns dos ministros do **STF** fosse capaz de conter os excessos da operação anticorrupção. Eles não foram poucos. A própria prisão preventiva de Temer é difícil de justificar em termos estritamente técnicos.

A disputa vai continuar e ainda produzirá muito ruído. O risco maior é que ela empareda os políticos, impedindo-os de fazer avançar uma extensa agenda legislativa da qual o país precisa para voltar a apresentar índices razoáveis de crescimento econômico.

Há decerto um número muito grande de políticos que se meteram em falcatruas pelas quais devem responder. Mas isso não é razão para banir a política da esfera pública, como o presidente Jair Bolsonaro alucinadamente parece acreditar que é possível fazer.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
Uma disputa de poder

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=486>

O Estado de Direito agredido



A possibilidade de que um juiz determine a prisão de uma pessoa simplesmente porque esse é seu desejo agride frontalmente o Estado Democrático de Direito. Em tese, esse risco não deveria existir no País, tendo em vista as garantias e liberdades asseguradas pela Constituição. No entanto, tal perigo não apenas existe, como vem se tornando assustadoramente frequente nos últimos anos. Magistrados têm decretado prisão preventiva sem que os requisitos legais estejam preenchidos, numa evidente configuração de abuso de poder. A lei processual é ignorada. Os fatos pouco importam. O que prevalece é o arbítrio do juiz.

Na quinta-feira passada, houve mais um caso de abuso da prisão preventiva. O ex-presidente Michel Temer, o ex-ministro Moreira Franco e

outros investigados por suposta formação de cartel e pagamento de propina a executivos da Eletronuclear foram presos por ordem do juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que não apontou nenhum elemento atual que justificasse a prisão preventiva. Ao longo de 46 páginas, fica evidente que o fundamento da medida é simplesmente a vontade do juiz de mandar prender.

De acordo com a lei, a destruição de provas por parte de uma pessoa investigada pode ser motivo para a decretação de sua prisão preventiva. No entanto, o Ministério Público não demonstrou a destruição de provas na investigação sobre a Eletronuclear. Ao decretar a prisão, o juiz Marcelo Bretas cita uma diligência, feita em maio de 2017, na qual “alguns escritórios da empresa passavam por limpeza diária, sendo os funcionários orientados a manter os ambientes vazios; além disso, o sistema de

registro de imagens da empresa também não gravava a movimentação diária (ou eram apagadas)”.

A partir dessas informações, que sozinhas nada incriminam os principais envolvidos no episódio, o juiz da 7.^a Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro constrói o seguinte quadro: “Este fato parece indicar que os investigados estão agindo para ocultar ou destruir provas de condutas ilícitas, o que reforça a contemporaneidade dos fatos, bem como a necessidade da medida mais gravosa (*a prisão*)”. O que se vê é o oposto do que diz o magistrado. Não há nada a indicar a contemporaneidade dos fatos, já que, em relação à destruição de provas, o Ministério Público apresentou apenas uma diligência de 2017.

Não cabe mandar prender uma pessoa porque um fato “parece indicar” determinada conduta. Deve haver maior solidez probatória. Na decisão, o juiz Marcelo Bretas utiliza

18 vezes o verbo parecer – “parecem ter feito”, “parecem estar vinculados”, etc. –, deixando em evidência a frágil ligação entre os fatos investigados e as conclusões a que o Ministério Público deseja chegar, como a existência da tal organização criminosa de quatro décadas, chefiada por Michel Temer. Se de fato existiu essa organização, é dever do Ministério Público apresentar as provas – e não apenas ilações.

É preocupante que as instituições do sistema de Justiça, Ministério Público incluído, estejam trabalhando com tão pouco rigor técnico e tão sobrado arbítrio, numa confusão entre realidade e ficção. O próprio juiz reconhece que a “análise (...) sobre o comportamento de cada um dos requeridos é ainda superficial”. Como se pode decretar prisão – ainda mais sem prazo determinado – com base em análise superficial?

O caso baseia-se na delação de José

Antunes Sobrinho, que narrou “pagamentos indevidos” em 2014 e que contariam com a anuência do ex-presidente Michel Temer. Trata-se de uma história que o Ministério Público tem o dever de apurar. Caso contrário, ele terá apenas uma delação, que, como se sabe, é insuficiente para condenar uma pessoa.

Na tentativa de suprir a ausência dos requisitos legais para a prisão preventiva, a decisão do juiz Bretas é pródiga em condenar a gravidade dos supostos crimes, num falatório que mais parece um comício. Não há dúvida de que a corrupção produz muitos danos ao País e deve ser combatida com diligência. Precisamente por isso, é necessário que a Justiça trabalhe seriamente e dentro da lei. Em vez de trazer paz e segurança, o arbítrio judicial é grave usurpação do poder estatal para fins alheios à ordem jurídica. Merece, assim, a mais cabal reprovação.

Bretas usou proposta rejeitada no Congresso para prender Temer, diz jurista

O juiz federal Marcelo Bretas se baseou em uma proposta de lei feita por procuradores da Lava Jato que não foi aprovada pelo Congresso para decretar a prisão preventiva do ex-presidente Michel Temer e de outras nove pessoas por suspeita de corrupção no caso envolvendo a usina de Angra 3, no Rio. A observação é de juristas e criminalistas ouvidos pela reportagem que viram falta de base legal na decisão contra o emedebista.

Professor e coordenador acadêmico da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no Rio, Thiago Bottino afirmou que tanto os procuradores do **Ministério Público Federal** quanto Bretas se fundamentaram no item número 9 do pacote das Dez medidas contra a corrupção, apresentado em 2016 por integrantes da Lava Jato, para prender Temer.

A proposta pedia uma alteração no artigo 312 do Código Penal para permitir a prisão preventiva para evitar a dissipação do dinheiro desviado e assegurar a devolução do dinheiro desviado. Estão usando uma proposta que não foi aprovada pelo Congresso. Ou seja, eles propõem um projeto que não vira lei e, mesmo assim, decidem aplicar na prática, disse Bottino.

A lei em vigor prevê que prisão preventiva (por ter indeterminado) poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. Para os juristas, não foram apresentadas provas de riscos à ordem econômica ou pública em relação a Temer.

As decisões que decretam uma prisão cautelar não devem adentrar ao mérito do caso, mas em relação ao Temer o juiz federal, talvez por falta de fundamentação, faz uso do mérito da questão para justificar uma prisão que, a meu ver, está recheada de ilegalidades, como impróprio uso do item 9 das famigeradas Dez medidas contra a corrupção, que é a prisão cautelar para eventual recuperação de valores desviados, disse o criminalista Welington Arruda.

Os analistas destacaram trechos da decisão em que Bretas expressamente afirma que tão importante quanto investigar a fundo a atuação ilícita da organização criminosa que seria comandada por

Temer é a cessação da atividade ilícita e a recuperação do resultado financeiro criminosamente auferido.

Para eles, o juiz poderia ter decretado medidas alternativas como bloqueio de bens, para preservar a ordem econômica, e restrição de circulação ou monitoramento eletrônico, para manter a ordem pública.

Os procuradores do Rio afirmaram que a prisão era necessária porque os crimes investigados seguem em andamento, sobretudo por causa do pagamento de propina parcelado e também porque várias empresas contratadas pelo poder público no esquema fraudulento seguem prestando serviços e, supostamente, recebendo benefícios.

A procuradora Fabiana Schneider disse que fatos novos contribuíram para o pedido de prisão de Temer, mas afirmou que ainda não pode dizer quais são. Ela também confirmou que foi feito um monitoramento das ligações telefônicas do ex-presidente dias antes da prisão.

O procurador Eduardo El Hage declarou que a acusação não é baseada em delação premiada. Temos comprovantes bancários, cópias de contrato, extratos telefônicos, trocas de e-mail, notas fiscais, gravações telefônicas, disse Hage.

As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Notícias Relacionadas:

TERRA ONLINE - SP

Bretas usou proposta rejeitada no Congresso para prender Temer, diz jurista

ISTO É - ON LINE

Bretas usou proposta rejeitada no Congresso para prender Temer, diz jurista

ISTO É DINHEIRO - ON LINE

Bretas usou proposta rejeitada no Congresso para prender Temer, diz jurista

AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Bretas usou proposta rejeitada no Congresso para prender Temer, diz jurista

Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/03/23/bretas-usou-proposta-rejeitada-no-congresso-para-prender-temer-diz-jurista.htm>

Exposição nas redes sociais

MARIA EDUARDA CARDIMMARÍLIA SENAMARINA TORRES****

Após autorizar a prisão preventiva do ex-presidente Michel Temer e do ex-ministro Moreira Franco na última quinta-feira, 21, solicitada pela força-tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro (RJ), o juiz da 7ª Vara Federal Criminal do RJ, Marcelo Bretas chamou a atenção de internautas, que parecem ter "descoberto" as fotos que o magistrado costuma postar nas redes sociais. Os seguidores aproveitaram para elogiar o mandado de prisão expedido pelo juiz da Lava-Jato no Rio de Janeiro. Um internauta o parabenizou pela coragem. "Muito orgulhosa por ter um juiz como você no nosso país", comentou uma seguidora. Outro faz um alerta: "Cuidado, bandidagem, o juiz está na área!".

O lado fitness e exibicionista de Bretas, manifestado por meio de fotos no Instagram, foi o que mais chamou a atenção do público, que se dividiu entre brincadeiras e elogios ao físico do juiz. A conta, que tem mais de 10 mil seguidores, reúne imagens de momentos de lazer, frases motivacionais, fotos na academia e revela a proximidade do magistrado com o governador do Rio, Wilson Witzel (PSL). Na última foto, postada ontem, o magistrado aparece ao lado da esposa, Simone Bretas, e de um desconhecido em uma apresentação no Cirque du Soleil, no Rio. Nos comentários, os internautas brincam com a situação política do ex-presidente Temer. "E o Temer não pode ir.", "Temer em cana", comentaram duas pessoas.

A conta no Twitter, na qual Bretas tem mais de 100 mil seguidores, é utilizada de forma mais discreta. Na rede, o juiz costuma replicar mensagens motivacionais, postar atualizações do seu trabalho, dar likes em comentários de seguidores e replicar os trabalhos da imprensa em que é citado.

Polêmicas

Bretas, que também é responsável pela prisão do ex-governador do rio Sérgio Cabral, ficou em evidência no ano passado, quando veio à tona que tanto ele quanto a esposa, que também é juíza, recebiam auxílio-moradia, mesmo sendo proprietários de imóveis no Rio de Janeiro. Em meio à discussão sobre a legitimidade do benefício, o juiz argumentou, no Twitter, que a vantagem, mesmo questionável, lhe era concedida por direito. O caso reacendeu as discussões sobre o auxílio-moradia dos magistrados, até o Supremo Tribunal Federal (**STF**) restringir o auxílio. Atualmente, só recebe o benefício o

magistrado que tiver sido transferido da comarca de origem. E, para receber o dinheiro, é preciso apresentar comprovante do pagamento de aluguel ou hospedagem.

Na avaliação da professora de direito constitucional e administrativo da Escola de Direito do Brasil (EDB) de São Paulo, Mônica Sapucaia, manifestações opinativas de juízes nas redes sociais podem prejudicar a credibilidade do corpo judiciário com a sociedade. "Essa participação pública do juízo é algo complicado na democracia, isso causa um certo estranhamento", disse.

De acordo com a professora, o problema não é isolado, e sim da classe dos juízes que o modelo comunicacional da sociedade traz à tona. Para ela, essas manifestações precisam ser debatidas para preservar a imagem do organismo do Estado que é o Judiciário. "Ele (Judiciário) precisa ser demandado para poder se posicionar, mas não pode ter posicionamento prévio", afirmou.

*Estagiárias sob supervisão de Odail Figueiredo

Combate à corrupção é tema de debate no 'Estado'

Matheus Lara

Os desafios do combate à corrupção estarão no centro de um debate sobre as duas maiores operações da história - a Mãos Limpas, da Itália, e a Lava Jato, do Brasil. O evento, marcado para o dia 1.º de abril, é uma parceria do Estado com o Centro de Debate de Políticas Públicas (CDPP) e ocorrerá na sede do jornal a partir das 9h.

O evento terá palestras do ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso; do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e do procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Também falará sobre o tema a economista e estudiosa da teoria da corrupção Maria Cristina Pinotti, que lançará no dia o livro *Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas* (Portfólio-Penguim e CDPP, 2019).

Após as palestras, haverá um debate entre os participantes mediado pela jornalista Vera Magalhães, editora do site BR18 e colunista do Estado.

Para Maria Cristina, o momento é ideal para o debate de erros e acertos da experiência italiana dos anos 90, em comparação com o andamento das investigações da Lava Jato. "É o momento de discutir a corrupção de uma maneira desapassionada, com fatos e de forma objetiva.

A corrupção é um crime absolutamente racional e que precisa ser punido", disse. "É importante discutir o motivo de termos chegado até aqui, o que foi alterado no País, que instituições foram afrouxadas e o que fazemos daqui para frente." A pesquisadora afirmou que a corrupção precisa ser discutida "a sério" no País, e não ser tratada como tabu. "Luto contra a visão de que é inútil combater a corrupção ou tentar acabar com ela. Dizem que é assim mesmo, que acontece em todos os países. Mas vejo que é como uma doença, que pode ser mais grave ou menos grave, mas que pode ser tratada e melhorada." A cobertura do evento estará disponível no site do Estado e na edição impressa, no dia 2 de abril.

Análises. O livro *Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas*, organizado por Maria Cristina, tem artigos de Barroso, Moro, Dallagnol e de dois magistrados responsáveis

pela condução da operação Mani Pulite na Itália, Gherardo Colombo e Piercamillo Davigo.

Na publicação, a organizadora afirma que é preciso tornar o risco para os corruptos maior para que a corrupção se torne menor no País. Em seu artigo intitulado *Corrupção, instituições e estagnação econômica: Brasil e Itália*, ela observa que o combate à corrupção não é só um imperativo ético, mas necessário para garantir o desenvolvimento do País e produzir uma sociedade mais justa.

"O mau uso de recursos públicos significa que a população receberá um serviço de pior qualidade na comparação com a quantidade de dinheiro que ela paga de impostos", disse a pesquisadora, em entrevista recente ao Estado.

Notícias Relacionadas:

ESTADÃO - ON LINE - SP

Combate à corrupção é tema de debate no "Estado"

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

STF vai definir se incide juros de mora entre expedir e pagar precatório

O Supremo Tribunal Federal vai definir se incide juros de mora no período entre a data da expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor (RPV) e o efetivo pagamento. Por unanimidade, o ministros reconheceram a matéria como tema de repercussão geral. O caso está sob relatoria do ministro Marco Aurélio.

O recurso foi interposto por um aposentado contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, em relação ao montante principal devido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), limitou a incidência dos juros de mora ao período entre a conta de liquidação e a inscrição do precatório.

O aposentado sustentou que o tema é diferente da questão contida no tema 96 da repercussão geral, que fixa os juros da conta de liquidação até a expedição do requisitório. Aponta violação ao artigo 100, parágrafo 12, da Constituição Federal, que prevê o uso de valores de requisitórios no período entre a expedição e o efetivo pagamento, conforme a Emenda Constitucional (EC 62/2009).

Além disso, ressaltou a insistência do tribunal local em adotar a decisão de recurso que definiu que incide juros de mora após a expedição do precatório quando os valores não forem cumpridos no exercício financeiro seguinte.

Destacou ainda a intenção do legislador constitucional de impedir o enriquecimento indevido do erário em razão do significativo lapso temporal. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STF**.

RE 1.169.289

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

STF vai definir se incide juros de mora entre expedir e pagar precatório

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/stf-definir-juros-mora-entre-expedir-pagar-precatorio>

Procurador divulga fotos de provas colhidas em casa de investigado

O procurador da República Felipe Bogado não contava com a falta de astúcia dos jornalistas para quem ele enviou fotos das provas colhidas na casa de um investigado. O vazamento foi divulgado pelo portal G1 neste sábado (23/3) ao noticiar investigação sobre um vizinho que pode ter sido caixa forte do ex-presidente Michel Temer, o empresário Vanderlei De Natale. No fac-símile da foto feita pelo procurador, aparece seu nome como remetente (veja ao lado).

Ainda que em processos e inquéritos públicos não haja, em princípio, a obrigação do sigilo, cabe ao juiz e não ao **Ministério Público** a decisão do que pode ser divulgado, observa o advogado Rodrigo Dall'acqua. "É o juiz quem decide sobre a manutenção ou não do sigilo da busca e apreensão. As provas colhidas devem ser juntadas ao processo e submetidas à análise do Juiz e da defesa, que tem a prerrogativa de apontar ilegalidade e abusos na busca", diz Dall'acqua. "Tanto mais por envolver um menor, o filho do ex-presidente, que tem nome e imagem protegidos pela lei", comenta Alberto Zacharias Toron.

O crime de violação de sigilo funcional está tipificado no artigo 325 do Código Penal. O servidor que "revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação" pode ser punido com pena de 6 meses a 6 anos, se a quebra de sigilo causar dano à administração pública ou a terceiro.

O site solicitou ao penalista do Espírito Santo, Fabrício Oliveira Campos uma análise do vazamento. Seguem suas apreciações:

"Em regra, os atos de investigação tramitam sob sigilo, ainda mais quando se tratam de diligências em curso, a teor do artigo 20 do CPP. Não é por outra razão que o Supremo Tribunal Federal, ao aprovar o enunciado de Súmula Vinculante 14, que obriga autoridades policiais a permitirem o acesso às provas aos advogados, teve em mente que as autoridades policiais (e o MP por extensão, por ser destinatário e/ou órgão investigante) conduzem atos de investigação sob o sigilo inerente a essa atividade. Enfim: a regra é a de que o sigilo seja resguardado pela autoridade policial, exceto para os defensores do acusado.

No entanto, informações referentes a menores de

idade, ainda que não diretamente relacionados a atos infracionais, mas que se conectem de alguma forma com eventos que possam ser perturbadores de sua imagem, são preservados explicitamente pelo sigilo, compreensão essa que vem dos artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

São poucos os casos de infrações funcionais previstas na Lei Orgânica do **Ministério Público** da União, dois aspectos chamam a atenção desde logo:

Art. 236. O membro do **Ministério Público** da União, em respeito à dignidade de suas funções e à da Justiça, deve observar as normas que regem o seu exercício e especialmente:

[...]

II - guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função;

[...]

VIII - tratar com urbanidade as pessoas com as quais se relacione em razão do serviço;

Enquanto não há autorização judicial escrutinando a publicidade de atos de investigação, eles deveriam ser mantidos sob sigilo, exceto para os defensores e, considerando a intimidade de um menor envolvido, informações sobre documentos envolvendo o filho do ex-presidente deveriam (mais do que o restante das informações), ser preservadas conforme o ECREAD.

Em segundo lugar, o propósito de prestar informações em tempo real para a imprensa de documentos objeto de busca e apreensão escapa às funções do MPF a causa uma agressão indevida ao acusado, mais do que a agressão legitimada pela busca e apreensão e

pela prisão. Trata-se, a meu ver, de um excesso de agressão à imagem do acusado e de sua família e, portanto, 'falta de urbanidade'."

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

Procurador divulga fotos de provas colhidas em casa de investigado

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/procurador-divulga-fotos-provas-colhidas-casa-investigado>

STJ manda retirar de processo provas derivadas obtidas em grampo ilegal

Com base na teoria da árvore envenenada, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, por maioria, determinou o desentranhamento de provas obtidas em busca e apreensão decorrente de interceptações telefônicas ilícitas.

Em 2010, o **STJ** já tinha determinado a retirada das provas por considera-las ilícitas, uma vez que foram obtidas em escutas telefônicas ilegais. Mesmo após a decisão do **STJ**, a 7ª **Vara Criminal** de João Pessoa recebeu a denúncia oferecida contra os reclamantes, consignando que a retirada e desconsideração das provas ilícitas e suas derivadas pode ser feita, salvo melhor juízo, no curso da instrução ou, até mesmo, quando da prolação da sentença .

Em setembro de 2013, ao julgar uma Reclamação, a 3ª Seção reafirmou a ordem para que o juízo de primeiro grau cumprisse o que havia sido determinado no habeas corpus - o que não ocorreu integralmente, já que as provas tidas como ilegais por derivação permaneceram no processo.

O ministro Ribeiro Dantas, cujo voto foi seguido pela maioria da 3ª Seção no julgamento da nova reclamação, explicou que a denúncia e o seu recebimento devem ser mantidos, pois o **Ministério Público** excluiu as notas de rodapé do processo - nas quais constavam as transcrições de trechos das interceptações telefônicas -, mantendo a tipificação legal das condutas praticadas, a qualificação dos réus e os atos supostamente criminosos, citando outras provas como depoimento de testemunhas e documentos.

Porém, quanto às provas ilícitas por derivação, o ministro disse que é possível sua exclusão, pois foram deferidas medidas de busca e apreensão baseadas nas interceptações telefônicas reconhecidas como ilegais pelo **STJ**.

Em apoio ao seu entendimento, Ribeiro Dantas citou a teoria dos frutos da árvore envenenada - que determina que as provas, ainda que lícitas, mas decorrentes de outras ilegais, são consideradas maculadas e devem ser extirpadas do processo.

Segundo o ministro, as determinações do juízo de origem desobedecem às decisões do **STJ** tanto no habeas corpus como na reclamação anterior, as quais

foram expressas em ordenar também a exclusão das provas ilícitas por derivação.

"Entendo que as provas derivadas das ilícitas devem ser desentranhadas do processo, conforme determinado pelos julgados desta corte, pois inadmissíveis para a formação da convicção do magistrado", afirmou Ribeiro Dantas.

A reclamação foi julgada parcialmente procedente porque o pedido era para desentranhamento de todas as provas ilegais, mas apenas as derivadas continuavam nos autos. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Rcl 29.876

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

STJ manda retirar de processo provas derivadas obtidas em grampo ilegal

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/stj-manda-retirar-processo-provas-obtidas-grampo-ilegal>

Desembargador que se sentiu ofendido por pares não será indenizado

O ministro Marco Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça, manteve decisão que negou o pagamento de indenização por danos morais ao desembargador Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em 2013, o magistrado moveu ação porque se sentiu ofendido por afirmações atribuídas Enio Santarelli Zuliani e Paulo Roberto Grava Brazil em processo disciplinar contra ele no qual pesavam suspeitas de favorecimento. O PAD acabou sendo arquivado pelo plenário do TJ-SP.

Por considerar que houve "exercício regular da atividade jurisdicional, sem indicativo de conduta ofensiva", a 7ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP negou os pedidos de indenização feitos por Giffoni Ferreira. Contra essa decisão, ele recorreu ao **STJ**.

Ao julgar o recurso, o ministro Marco Buzzi manteve o acórdão do TJ-SP. Segundo ele, a peça inicial e outras informações apresentadas não demonstram a conduta ofensiva, "tampouco demonstrada a existência de provas ou indícios concretos que evidenciem a intenção do réu em ferir a honra e macular a imagem do autor".

O desembargador ingressou com embargos de declaração, que também foram rejeitados pelo ministro, transitando em julgado.

Desdobramento no **CNJ** e **STF**

O caso também chegou ao **Conselho Nacional de Justiça**. Em 2016, foi aberto processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do desembargador Beethoven.

O PAD, proposto pela então corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, queria investigar irregularidades na condução do processo de falência das empresas Petroforte e Mapping, por amizade com o advogado dos autos, e nomeação irregular da síndica da massa falida.

O procedimento investigativo foi arquivado pelo Órgão Especial do TJ-SP. Ainda assim, o magistrado impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, alegando prescrição quinquenal para instaurar o PAD. O caso foi analisado pela 2ª Turma,

que negou o pedido seguindo o relator ministro Gilmar Mendes. O agravante não trouxe argumentos suficientes para infirmar a decisão impugnada [do **CNJ**], visando apenas à rediscussão da matéria já decidida em conformidade com a jurisprudência pacífica desta Corte , consideraram.

Clique aqui para ler a decisão.

AREsp 1.355.511

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/desembargador-sentiu-ofendido-pares-nao-indenizado>

Justiça Federal divulga manual de mediação e conciliação

Para capacitar juízes, mediadores e conciliadores, a **Justiça Federal** divulgou um manual de mediação e conciliação, com enunciados e recomendações sobre a matéria.

O documento apresenta os textos legais e normativos, e faz referências às resoluções 125/2010 do **Conselho Nacional de Justiça**, e 398/2016, do **Conselho da Justiça Federal**, com enunciados e recomendações sobre a mediação e conciliação na **Justiça Federal**.

Além disso, explica as fases e técnicas simulações da conciliação em matéria previdenciária, danos materiais, sistema financeiro de habitação.

O ministro João Otávio Noronha, presidente do Conselho da **Justiça Federal** e do Superior Tribunal de Justiça, que assina a apresentação do documento, defende o papel fundamental do juiz para as mudanças trazidas pela Lei de Mediação (13.140/2015).

"A ele [juiz] cabe, antes de julgar, buscar a conciliação das partes a fim de evitar a polarização da demanda, opção que deve ser prioritária na política judiciária. O que de fato importa é a plena resolução de conflitos, não simplesmente a eliminação de processos. Afinal, não soluciona discórdias quem apenas sentencia", afirmou.

Elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da **Justiça Federal**, o documento é assinado pelos professores Bruno Takahashi, Daldice Maria Santana de Almeida, Daniela Monteiro Gabbay e Maria Cecília Araújo Asperti.

Clique aqui para acessar.

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL
Justiça Federal divulga manual de mediação e conciliação

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/justica-federal-divulga-manual-mediacao-conciliacao>

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

Luiz Vassallo

A Rede Sustentabilidade moveu ação contra o inquérito que mira supostas ofensas a ministros do Supremo Tribunal Federal. O partido pede, em medida cautelar, que a portaria de instauração do procedimento seja suspensa e, no mérito, que seja considerada inconstitucional. Para os advogados da legenda, o inquérito visa 'intimidar' quem eventualmente criticar a postura dos ministros da Corte. O partido compara o inquérito ao Ato Institucional nº 5, de 1968, o mais pesado golpe do regime militar (período de exceção) às garantias Constitucionais, que, entre outras medidas, instaurou a censura, proibiu manifestações políticas e fechou o Congresso.

Nesta quinta, 21, o ministro Alexandre de Moraes, relator, determinou medidas de busca e apreensão no âmbito da investigação. As ações foram cumpridas pela Polícia Federal na manhã desta quinta-feira, 21, em endereços de suspeitos em São Paulo e Alagoas. Na noite desta quarta-feira, 20, Moraes designou dois delegados para trabalhar nas investigações, um da Polícia Civil de São Paulo, da divisão de inteligência da corporação que auxiliará nas investigações das redes, e outro da PF especializado em repressão a crimes fazendários.

O inquérito é alvo de questionamento da procuradora-geral, Raquel Dodge, que questiona a competência da Corte para abrir e conduzir a investigação. A chefe do **Ministério Público Federal** quer saber quem são os alvos da investigação que justificam sua condução no **STF**. O Estado apurou que o inquérito não cita nomes, mas entre os alvos estão os procuradores Deltan Dallagnol e Diogo Castor, além de auditores da Receita Federal.

Para o advogado da Rede, Danilo Morais dos Santos, 'a prevalecer o objetivo por ele pretendido, a própria Suprema Corte estaria a editar, em pleno regime democrático, mecanismo de auspícios análogos ao do famigerado AI-5, dispondo de ferramental para intimidar livremente, como juiz e parte a um só tempo, todo aquele que ousar questionar a adequação moral dos atos de seus membros'. "Aliás, estes eminentes julgadores não merecem escapar à censura da Opinião Pública, visto que optaram livremente por se investir na condição de agentes públicos".

"Ora, a malsinada Portaria GP nº 69, de 14 de março de 2019, ao instituir investigação criminal ilegal e inconstitucional, sem fatos específicos e contra pessoas indeterminadas, viola as garantias mais básicas do Estado Democrático de Direito e coloca em risco, em potencial, o direito de ir e vir de autoridades dos Três Poderes da União", sustenta.

De acordo com a Rede, na prática, 'transforma o **STF** em órgão policial de investigação criminal nacional, colocando uma "espada de Dâmoçles", por tempo indeterminado, em cima de manifestações de cidadãos e autoridades de todo o país'.

"Ora, a malsinada Portaria GP nº 69, de 14 de março de 2019, ao instituir investigação criminal ilegal e inconstitucional, sem fatos específicos e contra pessoas indeterminadas, viola as garantias mais básicas do Estado Democrático de Direito e coloca em risco, em potencial, o direito de ir e vir de autoridades dos Três Poderes da União", escreve.

Notícias Relacionadas:

TERRA ONLINE - SP

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

JB ON LINE - RJ

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

ISTO É - ON LINE

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

ISTO É DINHEIRO - ON LINE

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

BLOG ESTADÃO

Rede compara a AI-5 investigação do Supremo sobre ofensas a ministros

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/rede-compara-a-ai-5-investigacao-do-supremo-sobre-ofensas-a-ministros/>

Com salário de R\$ 90 mil, desembargador reclama de crise financeira em MG e determina fim greve

André Borges

BRASÍLIA - O desembargador Renato Luís Dresch, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determinou ontem a suspensão imediata do movimento grevista iniciado pelos servidores de 2ª Instância do TJMG no último dia 19. A decisão liminar pede o "retorno dos servidores às suas atividades, cessando a prática de qualquer ato que impeça o acesso da população aos serviços públicos ou impeçam e/ou dificultem a atuação dos servidores nas respectivas unidades".

A decisão impõe ao Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (Sinjus-MG) o pagamento de multa diária de R\$ 20 mil, limitada a R\$ 100 mil, em caso de seu descumprimento. Os funcionários cobram a recomposição salarial com a inflação de 2018, de 2,9%, e o pagamento de um auxílio-saúde, que já foi definido em uma ajuda de custo entre R\$ 200 e R\$ 300 por mês, conforme o tempo de trabalho de cada servidor.

Renato Luís Dresch, que no mês passado recebeu salário de R\$ 89.586, afirma, em sua decisão, que, apesar de o tribunal estar aberto às negociações com os servidores, o órgão já deixou "explicitado restrições orçamentárias que impedem o cumprimento imediato das reivindicações".

O salário do desembargador está entre as centenas de casos da Justiça mineira que, além do salário teto de R\$ 35.462,22, incluem uma série de penduricalhos e benefícios que extrapolam os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em sua decisão, Renato Luís Dresch afirma que é preciso lembrar que "o Estado de Minas Gerais encontra-se em situação de calamidade financeira, tanto que é noticiado reiteradamente que os servidores do Poder Executivo estão com os salários parcelados e até este momento sequer houve pagamento integral do 13º salário vencido em dezembro de 2018."

Ao pontuar a situação do governo, Dresch afirmou que é até um "privilégio" os servidores da Justiça

receberem seus salários em dia. "A situação financeira é temerária, de modo que o recebimento regular dos vencimentos (salários) por si só constitui certo privilégio dos servidores do Poder Judiciário em relação aos servidores do Poder Executivo", declarou.

A greve organizada pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (Sinjus-MG) chama a atenção para os pagamentos mensais de salários exorbitantes feitos aos magistrados do TJMG - juízes e desembargadores -, enquanto seus 18 mil servidores não possuem sequer plano de assistência médica.

Na folha de pagamento do TJ-MG de fevereiro, conforme informações divulgadas pelo próprio órgão, uma única magistrada recebeu R\$ 307 mil de salário em fevereiro. Além de dois meses de férias por ano, por exemplo, o magistrado tem direito, ainda, a mais três meses de férias-prêmio a cada cinco anos. Na prática, porém, a maioria não retira esses meses para descanso e opta por receber em salários, os quais são pagos sem desconto de imposto de renda ou previdência.

Há 1,5 mil magistrados no TJMG. Em fevereiro, pelo menos 41 desembargados de Minas Gerais receberam mais de R\$ 90 mil de salário. Em janeiro deste ano, os magistrados foram contemplados com o reajuste salarial de 16,38%, aprovado para a classe pelo Supremo Tribunal Federal. O reajuste do salário, automaticamente, contemplou outros subsídios. Como o auxílio saúde dos juízes e desembargadores é de 10% do salário, estes passaram a receber, no holerite, mais R\$ 3.546 para bancar custos com plano de saúde. Recebem ainda, por ano, meio salário referente a "auxílio-livro".

Em sua petição para determinar o fim da greve, o desembargador Renato Luís Dresch, faz referência à "gravíssima crise econômica vivenciada pelos brasileiros, cuja imensa maioria já não luta por benefícios, mas pela sobrevivência de seus empregos" e considera, "com o devido respeito à excelente categoria profissional representada", que os grevistas mostram-se descompromissados "com as dificuldades por que passa a sociedade, destinatária e

mantenedora dos serviços públicos que se fez paralisar".

Por meio de nota, o Sinjus-MG declarou que repudia a decisão liminar "dada pelo desembargador Renato Luís Dresch, relator em plantão, suspendendo o movimento grevista" deflagrado na semana passada. "Trata-se de explícita situação de suspeição, em que figura o próprio 'patrão' julgando o empregado. Como poderia o próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais julgar a greve dos seus próprios funcionários?", questiona o sindicato. "O SINJUS-MG esclarece, ainda, que em momento algum o TJMG dialogou sobre prazos, hipóteses ou quaisquer sinalização de cumprimento das leis."

Notícias Relacionadas:

AGÊNCIA ESTADO - SP

Com salário de R\$ 90 mil, desembargador reclama de crise financeira em MG e determina fim greve

BLOG ESTADÃO

Com salário de R\$ 90 mil, desembargador reclama de crise financeira em MG e determina fim greve

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/com-salario-de-r-90-mil-desembargador-reclama-de-crise-financeira-em-mg-e-determina-fim-greve/>

Responsabilidade x judicialização da saúde

Fernando Bianchi*

O crescimento das ações judiciais tratando de questões relacionadas à saúde, tem cada vez mais conquistado relevância na movimentação e no volume de demandas junto ao **Poder Judiciário**.

Em recente pesquisa realizada pelo Insper, encomendada pelo **CNJ**, divulgada no Hospital Sírio-Libanês em São Paulo em março de 2019, foi constatado o aumento de 130% de ações judiciais relativas à saúde entre os anos de 2008 e 2017. Nesse período foi contabilizado cerca de 500 mil ações dessa natureza.

Conforme constatado também pela referida pesquisa, a qualidade da prestação jurisdicional em tais ações não tem sido a desejada.

Tal reconhecimento tem decorrido da própria cúpula do judiciário, tanto que o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Min. Dias Toffoli, afirmou que "os magistrados não podem administrar o orçamento das empresas de saúde", assim como sobre "a necessidade de minorar a participação da Justiça na resolução de conflitos ligados à saúde".

E boa parte da responsabilidade pela má prestação jurisdicional no julgamento de ações afetas à matéria relacionada à saúde se dá pela postura de magistrados que não utilizam ferramentas criadas pelo próprio **CNJ** em parceria com conceituadas instituições médicas como Hospital Albert Einstein e Hospital Sírio Libanês, para melhorar a qualificação das decisões, como o "NATs, NAT-JUS e COMITEC", por exemplo.

Conforme dados da referida pesquisa produzida pelo Insper, menos de 20% dos acórdãos utilizam pareceres técnicos e fundamentação específica.

O que se vê na prática forense contenciosa, são decisões com pouco embasamento técnico à luz da medicina e até mesmo jurídico à luz das respectivas legislações específicas.

Para os planos de saúde e hospitais, o resultado de tais decisões é catastrófico, injusto e extremamente danoso.

Para os pacientes, há situações que também se mostram danosas, pois existem decisões que consideram exclusivamente a posição do médico

assistente, sem qualquer filtro ou ponderação, não obstante, por vezes, estar contaminada por conflito de interesses, gerando perigo e má prestação jurisdicional, mesmo nas hipóteses de procedências dos respectivos pleitos.

Em São Paulo, 82% das ações relativas a saúde, se referem às operadoras de planos de saúde privado.

E nesse peculiar, se verifica milhares de decisões contrárias a tais empresas que exercem importante papel na prestação da saúde complementar, num estado, cuja saúde pública não tem condições de cuidar da população.

A lida processual do dia a dia, demonstra o desequilibrado assistencialismo indevido, trazido por decisões judiciais que ignoram o sub sistema legislativo editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, bem como disposições contratuais e pareceres médicos, considerando meramente a necessidade da cobertura do atendimento por parte do paciente, e, não, o seu efetivo direito à luz do contrato e da legislação.

Ocorre que esse tipo de "pseudo solução" individual, no âmbito global, provoca uma reação em cadeia, que prejudica milhares de outros beneficiários e a própria sociedade.

O cenário se torna ainda pior, em relação a desenfreada concessão de tutelas de urgência, "liminares", em sede de ações judiciais, que impõe imediato desembolso de verdadeiras fortunas no custeamento de coberturas que ao final, em seu julgamento de mérito, são julgadas improcedentes.

Nessas situações, em que pese a lei processual civil garantir que o autor da ação é responsável pelos prejuízos decorrentes da concessão das medidas de urgência, na prática, os beneficiários, em grande parte, detentores dos benefícios da justiça gratuita e sem patrimônio pessoal para fazer frente aos prejuízos, saem impunes e com o tratamento que não tinham direito gratuito e, por sua vez, a operadora com o prejuízo.

O pior é que a própria lei processual civil determina aos magistrados que as tutelas de urgência não devem ser concedidas quando se mostrarem irreversíveis, como no exemplo supra, porém, ainda assim, a concessão de tais medidas não encontra efetivo filtro.

É de vital necessidade que os magistrados desconstruam o pré-conceito de que as operadoras de planos de saúde adotam posturas ilegais como regra, assim como ter a sensibilidade sobre a irreversibilidade prática das medidas de urgência antes de sua concessão.

Tudo porque, nas hipóteses de erro judiciário na concessão das medidas de urgência, confirmados por decisões de improcedência de mérito no julgamento da ação, mesmo existindo lei processual civil garantindo em tese, o respectivo ressarcimento pelos prejuízos gerados pela liminar, na prática, o prejuízo e dano definitivo à operadora de plano de saúde são certos.

Portanto, tão importante quanto a discussão sobre o crescimento da judicialização da saúde, é a responsabilização de suas consequências de forma eficaz, situação que convida os operadores do direito a refletir sobre eventual alteração legislativa, visando de forma objetiva e autônoma, a responsabilização pessoal e direta do magistrado responsável por uma medida de urgência mal concedida, sem o anteparo do Estado e de todos os atuais óbices protetivos impostos pela legislação infraconstitucional.

*Fernando Bianchi, advogado e sócio de Miglioli e Bianchi Advogados, especializado em Direito Médico e da Saúde e membro das Comissões de Direito Médico e de Estudos de Planos de Saúde da **OAB/SP**

Notícias Relacionadas:

BLOG ESTADÃO
Responsabilidade x judicialização da saúde

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/responsabilidade-x-judicializacao-da-saude/>

Judicialização da saúde no Brasil

Leonardo Sobral Navarro*

Para abordar esse tema é imprescindível partir de uma premissa verdadeira e, a única verdadeira possível nesse caso é: não existe judicialização da saúde no Brasil. Ainda que tal premissa possa soar estranha, ela é verdadeira.

Dados recentes do **Conselho Nacional de Justiça**, levantados pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), sobre judicialização da saúde pública e privada dão conta que o número de processos cresceu em 130% na última década. No mesmo período, o total de ações judiciais cresceu 50%, demonstrando a incessante busca por equilíbrio no setor da assistência médica pública e privada.

Tais dados, insistentemente divulgados como **Judicialização da Saúde**, são impressionantes, mas representam única e exclusivamente a terrível queda no atendimento prestado pelas Operadoras e Seguradoras de Saúde. Com isso, ou o consumidor procura seus direitos ou não terá o atendimento que lhe é garantido por lei.

Infelizmente, a regra que vem sendo única das Operadoras é o do desrespeito aos milhares de beneficiários de planos médico-hospitalares, sobretudo, evidenciado em diversos casos de flagrante desrespeito até mesmo no cumprimento de decisões judiciais por parte das operadoras - que apostam em recursos protelatórios, com mirabolantes manobras jurídicas, para se furtarem da obrigação de fazer ou para escaparem de multas.

Os principais temas levados ao **Poder Judiciário** relacionados à saúde privada, por exemplo, estão na negativa de cobertura, cancelamento do contrato, cobertura parcial à procedimentos, limitações à tratamentos, inadimplência e reajuste abusivos de mensalidade. Nesse último ponto, com o argumento vergonhoso das operadoras de que a alta no índice de reajuste está baseada no custo médico hospitalar, como se fosse para "compensar a inflação médica". As Operadoras querem a todo custo transferir para o consumidor o risco ao venderem os seus produtos, o que é ilegal. Operadoras e Seguradoras assumiram o risco do negócio e, agora, querem que esse risco seja repassado ao consumidor.

A tal "inflação médica", em 2017, foi 3,4 vezes maior do que a inflação oficial. No ano passado, a previsão para o custo médico-hospitalar era de 15,4% mais

caro, 4,3 vezes acima dos 3,6% previstos para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). É a 13.^a maior diferença entre 51 países, segundo dados da Consultoria Mercer Marsh. Ou seja, está claro que é o consumidor quem paga a conta pela falta de eficiência na gestão do setor.

Dados do Insper demonstram que, de 2008 a 2017, tivemos substancial aumento das demandas judiciais envolvendo casos de Saúde, seja em primeira Instância, ou em número de recursos perante os Tribunais e, as Operadoras e Seguradoras, utilizam esse índice para vender a tese de **Judicialização da Saúde** e acabam se posicionando como vítimas, o que, de antemão, já descartamos e reiteramos: não existe **Judicialização da Saúde** no Brasil.

Até dezembro de 2008, havia 47.340.067 milhões de beneficiários em planos de saúde (com atendimento odontológico ou não) e, mais 24.123.312 milhões de beneficiários em planos exclusivamente odontológicos, ou seja e de forma conclusiva, ainda que o número de demandas envolvendo planos de saúde venham crescendo decorrente das flagrantes ilegalidades praticadas pelas Operadoras e Seguradoras, as demandas atuais envolvem menos de 2% dos segurados.

Comprovado, com estes dados, que não existe judicialização da saúde. Estamos diante apenas de consumidores que querem que seus contratos e a lei sejam cumpridos fielmente.

Por fim, outro fator muito importante a ser considerado é a postura do **Poder Judiciário** que não pode atuar de maneira generalista quanto às discussões mais atuais que envolvem o direito à saúde. Nossos julgadores precisam estar atentos para os diferentes agentes do sistema para atuar com equilíbrio, sem ativismo judicial e focados na garantia da segurança jurídica, salvaguardando direitos inalienáveis.

*Leonardo Sobral Navarro é advogado especialista em Direito da Saúde, sócio do Sobral Navarro Sociedade de Advogados

Notícias Relacionadas:

BLOG ESTADÃO
Judicialização da saúde no Brasil

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/judicializacao-da-saude-no-brasil/>

Aprovado projeto que cria a Vara da Saúde Pública

O plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, na sessão da última quinta-feira (21), o Projeto de Lei Complementar nº 005/18, de autoria do **Poder Judiciário**, que dispõe sobre a criação da Vara da Saúde Pública, para atender a Comarca da Ilha de São Luís.

Na mensagem do Judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão, assinada pelo desembargador Joaquim Figueiredo, a alteração justifica-se em razão da necessidade de atender à crescente demanda de ações referentes à saúde pública, garantindo seu processamento e julgamento por uma vara especializada, contando, inclusive, com estruturas de apoio para a solução consensual e/ou administrativa das questões relativas à sua competência, constituídas por servidores do **Poder Judiciário** ou de outros órgãos, incluindo o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS).

A Vara ficará responsável pelo processamento e julgamento das ações relacionadas à internação hospitalar, cirurgias, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses.

A alteração no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão foi uma proposta pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), que encaminhou projeto de lei ao **Poder Judiciário** dispondo sobre a transformação da 17ª Vara Cível em Vara da Saúde Pública, com jurisdição em toda a Comarca da Ilha de São Luís.

A vara ficará responsável pelo processamento e julgamento das ações relacionadas à internação hospitalar, cirurgias, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses.

O Artigo 3º da Resolução 238, do **Conselho Nacional de Justiça**, diz que, onde houver mais uma Vara da Fazenda Pública, há necessidade da especialização de uma delas em matéria de saúde pública. "Diante disso, mostra-se imperiosa a criação da Vara, a fim de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde pública", diz a mensagem do **Poder Judiciário**.

Fonte: TJMA

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88640-aprovado-projeto-que-cria-a-vara-da-saude-publica>

Acordo de R\$ 200 mil, tratado em grupo de Whatsapp, é homologado pela Justiça do Trabalho em Ariquemes (RO)

A Justiça do Trabalho em Ariquemes (RO) homologou um acordo no valor de R\$ 200 mil em benefício de 17 profissionais da educação. As tratativas, que duraram quase 30 dias, entre as partes e o Juízo se deram por meio de um grupo no aplicativo Whatsapp, com a participação dos professores, advogados e a juíza titular da 1ª Vara do Trabalho do município, tendo a maioria se manifestado pela concordância dos termos propostos.

O conflito trabalhista teve origem em 1997, quando foram ajuizadas 17 ações contra o Centro de Ensino Kepler Ltda. De lá para cá, foram realizadas diversas diligências com o fim de resolver a demanda trabalhista, sendo somente parcialmente resolvido.

De acordo com a juíza Titular da Vara do Trabalho de Ariquemes, Cândida Maria Ferreira Xavier, o valor será pago em 13 parcelas, com o qual será dada a quitação da execução. Além disso, consignou que os advogados dos exequentes têm poderes especiais para receber e dar quitação. A primeira parcela no valor de R\$ 15 mil foi paga nesta segunda-feira (12), na conta do escritório de advocacia.

O imóvel de titularidade da executada, que garantia a execução, foi restituído ao Município de Ariquemes, o que deixou os processos sem solução até o surgimento do acordo entre as partes.

(Processo nº 0042200-22.1997. 5.14.0031)

Fonte: **TRT** 14 Região

Site:

https://claudiamaraviegas.jusbrasil.com.br/noticias/689195205/acordo-de-r-200-mil-tratado-em-grupo-de-whatsapp-e-homologado-pela-justica-do-trabalho-em-ariquemes-ro?ref=news_feed

Presidente do STF anuncia mudanças na nova estrutura do Tribunal

O objetivo da nova estrutura orgânica do Supremo é atingir maior eficiência, transparência e responsabilidade

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/23/TVJUSTIA-18.54.19-18.55.43-1553347144.mp4>

Reparação de dano ao erário exige pedido expresso em ação

Por Jomar Martins

Na denúncia criminal, a simples menção a valores recebidos da Administração Pública, por servidor que violou o regime de dedicação exclusiva, não equivale a pedido automático de reparação do dano por pagamento indevido. Afinal, sem este pedido na inicial, o réu não tem como se defender nem exercer o direito ao contraditório; logo, não pode ser condenado à restituição dos valores aos cofres públicos.

Com este entendimento, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região desobrigou uma professora da Universidade Federal de Santa Maria (RS) a devolver cerca de R\$ 300 mil recebidos por lecionar, ao mesmo tempo em que trabalhava no consultório dentário da irmã. Ela exerceu a dupla função de 2004 a 2011, inclusive declarando os valores à Receita Federal.

Na ação, ficou comprovado que a professora violou normas que exigem dedicação exclusiva à universidade e vedam o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

Por isso, ela foi condenada por estelionato majorado, crime tipificado no artigo 171, parágrafo 3º, do Código Penal. A pena: um ano e quatro meses de reclusão, transformada em prestação e serviços comunitários mais pagamento de multa no valor de 10 salários mínimos. Além disso, foi condenada a ressarcir o erário em R\$ 299 mil

Ao julgar apelação da professora, o **TRF-4** manteve a condenação por estelionato, mas afastou a obrigação de ressarcir o erário por não constar na ação movida pelo **Ministério Público Federal** pedido expresso de ressarcimento.

Segundo a juíza, ainda que houvesse eventual condenação à restituição dos valores em processo administrativo disciplinar, o pedido expresso na esfera criminal era necessário. "Exige ela, contudo, a existência de pedido expresso do **Ministério Público Federal** na denúncia, ou ao menos que essa questão tenha sido objeto de debate no processo, de forma a se oportunizar ao réu o exercício da ampla defesa e do contraditório", complementou no acórdão, citando jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Em complemento, a relatora citou o enunciado da Súmula 131 do **TRF-4**: "Para que o juiz possa fixar o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração, é necessário que a denúncia contenha pedido expresso nesse sentido ou que controvérsia dessa natureza tenha sido submetida ao contraditório da instrução criminal".

Como o pedido de restituição de valores só foi feito em sede de alegações finais, pelo **Ministério Público Federal**, quando já finalizada a instrução do processo, Bianca acolheu o pedido da defesa para afastar a condenação de reparação do dano.

Processo 5004829-96.2015.4.04.7102

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-24/reparacao-dano-erario-exige-pedido-expresso-acao>

Pena extinta há mais de cinco anos não é mau antecedente, diz Gilmar Mendes

Deve ser fixada nova pena a um condenado desconsiderando, na primeira fase da dosimetria, condenações extintas há mais de cinco anos. Assim entendeu o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ao analisar recurso ordinário em Habeas Corpus.

O processo trata de réu condenado a 21 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado, que teve pena reduzida para 20 anos. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul manteve na dosimetria, na condição de maus antecedentes, condenações transitadas em julgado e extintas há mais cinco anos.

De acordo com o acórdão, o período de cinco anos é previsto no inciso I do artigo 64 do Código Penal se aplica somente para excluir a reincidência, mas não para efeito de valoração de antecedentes criminais.

Ao analisar o pedido, interposto pela **Defensoria Pública** de Mato Grosso do Sul, Gilmar Mendes afirmou que há jurisprudência das duas turmas do Supremo no sentido de que penas extintas há mais de cinco anos não podem ser valoradas como maus antecedentes. Gilmar apontou ainda que o tema está submetido à análise do Supremo no Recurso Extraordinário (RE 593.818), com repercussão geral.

O ministro citou uma decisão recente do ministro Celso de Mello, que entendeu que passado o período de cinco anos referido pelo artigo 64, inciso I, do Código Penal, não há como reconhecer nem como admitir que continuem a subsistir, residualmente, contra o réu, os efeitos negativos resultantes de condenações anteriores. Desta forma, considera ilegal qualquer valoração desfavorável, em relação ao acusado, que repercute de modo gravoso na dosimetria. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STF**.

RHC 168.947

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

Pena extinta há mais de cinco anos não é mau antecedente, diz Gilmar Mendes

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-24/pena-extinta-cinco-anos-nao-mau-antecedente>

STJ condena homem a indenizar ex-companheira por transmissão do vírus HIV

É possível reconhecer a responsabilidade civil de pessoa que transmite o vírus HIV em relação conjugal quando presentes os pressupostos da conduta do agente: dolo ou culpa, dano e nexo de causalidade.

Com esse entendimento, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve acórdão que condenou um homem a pagar R\$ 120 mil de indenização por ter contaminado a ex-companheira com o vírus.

De acordo com o relator, ministro Luis Felipe Salomão, não há precedente específico no **STJ** para o caso. Ele apontou que a responsabilidade civil nas relações de família vem sendo objeto de debates jurídicos, cabendo ao aplicador do direito a tarefa de reconhecer a ocorrência de eventual ilícito e o correspondente dever de indenizar.

Por óbvio que o transmissor sabedor de sua condição anterior e que procede conduta de forma voluntária e dirigida ao resultado - contágio - responderá civil e criminalmente pelo dolo direto de seu desígnio, afirmou o ministro, que frisou que quando o portador não tem consciência da condição muito dificilmente poderá ser responsabilizado.

Segundo Salomão, quando o cônjuge, ciente de sua possível contaminação, não faz o exame de HIV, não informa o parceiro sobre isso e não usa métodos de prevenção, ficam evidentes a negligência e a imprudência. O parceiro que suspeita de sua condição soropositiva, por ter adotado comportamento sabidamente temerário (vida promíscua, utilização de drogas injetáveis, entre outras), deve assumir os riscos de sua conduta, disse.

Não há falar em responsabilização ou ela deverá ser mitigada, disse o ministro, "quando a vítima houver concorrido de alguma forma para sua contaminação, seja assumindo o risco, seja não se precavendo adequadamente".

Histórico do caso

No caso, a mulher ajuizou ação contra o ex-companheiro, com quem manteve união estável durante 15 anos, por ter sido infectada pelo HIV nesse período. Ela pediu pensão mensal de R\$ 1.200 e danos morais no valor de R\$ 250 mil.

A sentença e o acórdão do Tribunal de Justiça mineiro reconheceram a responsabilidade civil porque foi comprovado no processo que ele tinha sabida da sua condição, além de ter assumido o risco com o comportamento. Em primeiro grau, a indenização foi fixada em R\$ 50 mil, mas foi aumentada para R\$ 120 mil pelo TJ, que também negou o pagamento da pensão mensal.

Em recurso, o homem alegou que o acórdão foi omissivo e sustentou que não foram preenchidos os elementos da responsabilidade civil. A mulher, também em recurso ao **STJ**, pediu a reforma do acórdão para aumentar o valor da indenização e fixar a pensão mensal.

Negligência

Para o ministro, no caso analisado, ficou provado que o homem foi o efetivo transmissor do vírus para a companheira, assumindo o risco com o seu comportamento.

Ainda que não tivesse como desígnio a efetiva transmissão do vírus HIV, [o homem] acabou assumindo o risco de fazê-lo, seja porque já era sabedor de sua soropositividade no momento das relações sexuais com a sua companheira - sem informá-la de sua condição e sem adotar as devidas precauções -, seja porque adotava comportamento extraconjugal de risco (vida promíscua), devendo ser responsabilizado por sua conduta, afirmou.

Ao confirmar a decisão do TJ-MG, o ministro disse ser evidente a violação ao direito da personalidade da autora, com lesão de sua honra, intimidade e, sobretudo, de sua integridade moral e física, a ensejar reparação pelos danos morais sofridos

Quanto à pretensão da pensão, a turma negou provimento ao seu recurso porque a análise desse pedido exigiria o reexame de provas sobre a capacidade de trabalho da recorrente, o que não é possível por causa da Súmula 7 do **STJ**. O processo está em segredo de Justiça. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL
STJ condena homem a indenizar ex-companheira por transmissão

do vírus HIV

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-24/stj-condena-homem-indenizar-ex-transmissao-virus-hiv>

Em evidência após ataques, dark web é refúgio para quem foge de autoridades

?

A chamada dark web ficou sob holofotes após surgir a suspeita de que autores de ataques recentes no Brasil e na Nova Zelândia possam ter frequentado fóruns nesta área da internet.

A dark web é um espaço no qual o rastreamento dos computadores usados para acessar os sites é praticamente impossível.

Para entrar nessa zona sombria da rede, é necessário utilizar um navegador específico.

Trata-se de uma teia de computadores e roteadores ao redor do mundo que é usada como caminho para acessar a rede, tornando na prática impossível desvendar a identidade do usuário.

Nessa zona é possível comprar armas, drogas e até encomendar crimes. Também há os chamados chans , que são fóruns com um visual retrô, onde os posts vão se somando em longas conversas com tom politicamente incorreto -que, em alguns casos, discorrem sobre assassinato, pedofilia, racismo e misoginia.

Após ser noticiado que Guilherme Tauci Monteiro, 17, e Luiz Henrique de Castro, 25, invadiram a escola Raul Brasil em Suzano (Grande SP) com um revólver e armas brancas, matando oito pessoas no dia 13, demorou pouco até que o ataque fosse comemorado em alguns desses fóruns.

Em um deles, o mais conhecido do país, os dois autores do massacre foram descritos como homens de bem e honrados .

O **Ministério Público** ainda investiga se a dupla, de fato, recorreu ao fórum para pedir dicas, versão que frequentadores anônimos deste tentaram fazer ganhar a mídia.

A dark web é refúgio de um movimento conhecido como incel , homens que se descrevem como celibatários involuntários. Nos chans , eles disseminam conteúdo misógino e costumam atribuir suas frustrações às mulheres, com quem não conseguem ter relações.

Há a suspeita de que o atirador responsável por mais de 50 mortos no ataque em duas mesquitas de Christchurch , na Nova Zelândia, fosse um frequentador desses fóruns.

No entanto, a dark web também serve como mecanismo para jornalistas e ativistas escaparem da censura em alguns países e até manter a privacidade na troca de dados sensíveis. O Wikileaks , por exemplo, utilizou a dark web para receber documentos de maneira anônima.

Notícias Relacionadas:

UOL - SP

Em evidência após ataques, dark web é refúgio para quem foge de autoridades

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/em-evidencia-apos-ataques-dark-web-e-refugio-para-quem-foge-de-autoridades.shtml>

Perito de Brasília desenvolve software capaz de identificar criminosos

Polícia Técnico-Científica de Goiás também é referência nacional com técnicas avançadas e laboratórios modernos

Para driblar

as limitações dos vídeos produzidos por câmeras de sistemas de segurança, que

nem sempre atendem aos requisitos mínimos para um exame mais detalhado, especialistas

aliam criatividade e conhecimento para desenvolver programas capazes de checar

outras características que possam ajudar a reduzir o rol de suspeitos.

É o caso do

perito da Polícia Civil do Distrito Federal, Admilson Gonçalves Junior, que

desenvolveu um software capaz de identificar a estatura da pessoa filmada. No

exame, é feita a análise completa do indivíduo, da sua forma de andar e da

postura dele na cena. Além de perito, Junior é bacharel em ciência da

computação com mestrado em engenharia elétrica.

Em um

homicídio ocorrido em Samambaia no ano de 2017, o perito conseguiu chegar a uma

estimativa da altura de um assassino flagrado pelo circuito de uma

distribuidora de bebidas: 1,79 m. O rosto do homem estava praticamente coberto,

e ele usava roupas que dificultavam a visualização de outras características.

Para fazer

esse exame, segundo o policial, foi preciso levar em consideração a distância

focal, a altura e o ângulo de inclinação da câmera que capturou o alvo. A

partir de coordenadas marcadas da cabeça aos pés do suspeito, o especialista

traçou uma escala de referência em diversos quadros do vídeo e chegou a uma

estatura com alto grau de confiança.

"O nosso

objetivo é extrair a maior quantidade de informações, que vão além dos

vestígios deixados no local ou das provas testemunhais. No homicídio, a

principal finalidade é identificar o autor. Trabalhamos para conseguir o maior

número de provas possível. Verificamos as vestes, algum objeto que ele

transporta e a dinâmica do crime", explicou Admilson.

Um outro

projeto que começou a ser testado pela equipe do DF é a projeção em 3D dos

suspeitos. Com base em características físicas levantadas em imagens, o

software faz a identificação facial de forma virtual.

Em um roubo

a uma criança registrado em março de 2018, os peritos analisaram a roupa usada

pelo criminoso. Apesar de a imagem gravada pelo circuito de segurança aparecer

um pouco borrada, a equipe conseguiu identificar detalhes da bermuda. A veste

foi apreendida pela polícia, e os exames ajudaram a materializar a denúncia

feita à Justiça.

"Pela imagem, é difícil constatar que a bermuda é estampada. Esse efeito monocromático é causado pela câmera, mas com uma análise mais profunda conseguimos detectar detalhes que batiam com a roupa apreendida pela polícia. A partir de então, classificamos as evidências com base na probabilidade de ser a mesma peça", detalhou Junior. Na ocasião, os peritos também fizeram a estimativa de altura do suspeito. (Com informações do Metrôpoles)

Goiás

O superintendente de Polícia Técnico-Científica do estado de Goiás, Marcos Egberto Brasil de Melo, afirma que Goiás também está na vanguarda e realiza intercâmbio de conhecimento com outras polícias em congressos, cursos e encontro nacionais promovidos pelo Senasp.

O laboratório

de DNA da polícia técnico-científica goiana, por exemplo, é referência nacional.

Com alta tecnologia e pessoal qualificado, o núcleo realiza a comparação de

material genético auxiliando a identificação de pessoas e elucidação de crimes.

"Também coletamos

material genético de condenados para a criação de um banco de dados. Esse

material pode ser usado, por exemplo, para comparação com o material genético coletado

em cenas de crimes", afirma Marcos Egberto Brasil de Melo ao detalhar que a

iniciativa do Senasp e Ministério da Justiça já está em pleno funcionamento em

Goiás.

Na parte de

identificação humana, Goiás também está na vanguarda com uma seção de antropologia

forense e odontologia legal, que permite a

identificação por arcada dentária,

radiografias e outros sinais particulares como uma prótese. "Também temos um

trabalho de psiquiatria forense, avaliações psicológicas de vítimas como

crianças e adolescentes", afirma o superintendente.

Na parte de criminalística, foi inaugurado nesta semana o Laboratório de Análises Ambientais (LAM) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC). A unidade é fruto de parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e o Centro de Apoio Operacional (CAO) do Meio Ambiente do **Ministério Público** do Estado de Goiás.

No local,

serão realizados procedimentos técnicos, como análises de amostras coletadas em

áreas sob suspeita de ocorrências contra o meio ambiente. A medida vai garantir

mais agilidade nos resultados de exames feitos para confirmar crimes

ambientais.

Além da

materialização de provas, também serão realizadas amostras de água bruta e

efluentes para identificar poluição hídrica. O objetivo é garantir melhoria na

qualidade da água consumida pela população.

"Trabalhamos

com uma gama muito grande de serviços que ajudam na materialidade de do crime, fornecendo

subsídios à Polícia Civil para auxiliar no inquérito. Temos aparelhos de última

geração, na balística por exemplo temos um Microcomparador Balístico, aparelho

russo de R\$ 4 milhões, usado para analisar as impressões dos projéteis e arma

do crime. "Com esse aparelho conseguimos precisar se o disparo partiu da arma

suspeita", finaliza.

O post Perito de Brasília desenvolve software capaz de identificar criminosos apareceu primeiro em Jornal Opção .

Site: <http://noticias.r7.com/jornal-opcao/perito-de-brasilia-desenvolve-software-capaz-de-identificar-criminosos-24032019>

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

O caixa 2 foi o crime eleitoral mais investigado em 2018 pela Polícia Federal no País. Ao todo, o órgão abriu 1.188 investigações sobre esse delito, que representam 42% do total de apurações, superando a corrupção eleitoral, a chamada compra de votos (354 casos). Os dados da Divisão de Assuntos Sociais e Políticos da PF mostram ainda que, ao todo, foram instaurados no Brasil 2.792 inquéritos por crimes eleitorais no ano passado, um aumento de 150% em relação às eleições de 2014.

Os dados foram obtidos pelo Estado por meio da Lei de Acesso à Informação. O caixa 2 é uma exceção na Justiça Eleitoral, em que a maioria dos crimes ainda é de pouca expressão, casos periféricos ou cometidos no interior, como a compra de votos, afirmou o procurador da República Pedro Barbosa Pereira Neto, que atua em São Paulo na área eleitoral. Entre 2006 e 2016, a maioria dos procedimentos eleitorais abertos pela PF estava relacionada à acusação de compra de voto.

No entanto, é Justiça Eleitoral que deverá ter a atribuição, segundo decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**), de analisar todos os casos de corrupção cometidos em razão das eleições.

Previsto no artigo 350 do Código Eleitoral (Lei 4.737/65), o caixa 2 é punido com até cinco anos de prisão, sendo agravada quando o autor é funcionário público. A investigação sobre caixa 2 é mais técnica. Deve-se fazer a prova da movimentação financeira e compará-la com o que foi declarado à Justiça Eleitoral, afirmou o delegado Edvandar Paiva, presidente de Associação dos Delegados de Polícia Federal. Para ele, não é só o caixa 2 que é um crime difícil de ser comprovado. O mesmo acontece com a compra de votos. Quase sempre você só consegue a materialidade dela quando existe o flagrante.

O ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (**TRE-SP**) André Jorge concorda que o problema é a dificuldade em se encontrar provas de caixa 2. Ninguém comete crime de caixa 2 à luz do dia.

Em razão das dificuldades para tornar uma investigação em um processo criminal, o **Ministério Público** Eleitoral tem apostado em ações pedindo a cassação dos mandatos dos infratores eleitos. Isso é muito mais efetivo do que se brigar pela condenação

criminal, que só vai tornar o político inelegível no futuro, em razão da Lei da Ficha Limpa, afirmou o procurador.

Dificuldade

A dificuldade para a apuração dos crimes eleitorais pode ser medida por outro dado obtido pelo Estado. A Polícia Federal demora em média um ano para concluir a investigação de uma denúncia de crime eleitoral. O total de casos solucionados em cada ano representa em média 90% do número de inquéritos abertos para apurar esses crimes. Em 2018, por exemplo, em 58,2% dos casos não foram encontrados indícios da existência do crime ou de sua autoria. Em 34,3%, os acusados foram indiciados.

Para o delegado e o procurador, uma das razões principais para isso acontecer é o denunciismo eleitoral. Políticos adversários se denunciam mutuamente para usar as investigações em seus palanques. Tudo para provocar desgaste no adversário, disse o procurador.

O número de casos concluídos com o indiciamento de acusados, no entanto, vem crescendo no País. Em 2015, eles somavam 26,8% do total e, neste ano, já são 35% - em menos de 3 meses já foram abertas 609 investigações pela PF.

Para o advogado Anderson Pomini, especialista em direito eleitoral e ex-secretário municipal de Justiça de São Paulo, esses números jogam por terra o argumento que a Justiça Eleitoral tem estrutura para julgar os crimes eleitorais. Para ele, a Polícia Federal não está conseguindo dar vazão. Não tem estrutura. Os crimes eleitorais, na ordem de importância da PF, se tornam subsidiários.

No caso da Justiça Eleitoral, o **Ministério Público** Eleitoral tem em São Paulo apenas 2 procuradores da República - nos outros Estados há apenas um procurador designado para os tribunais eleitorais. O **STF** quis nos colocar como responsáveis pelo combate à corrupção no País. Estamos sobressaltados sobre o que vai acontecer, afirmou o procurador da República. Para ele, a Justiça Eleitoral sempre foi uma jurisdição de menor importância.

Além do caixa 2 e da compra de votos, os crimes que

mais foram investigados no País em 2018 foram o registro falso de eleitor, a propaganda ilegal e a violação do sigilo do voto. Em terceiro lugar no ranking, o registro falso de eleitor provocou a abertura de 275 inquéritos, seguido pela propaganda irregular (258) e pela violação do sigilo, com 81 casos - crime ligado ao fenômeno do uso de celular para fotografar a urna eletrônica. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Notícias Relacionadas:

UOL - SP

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

VEJA - ON LINE - SP

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

R7

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

ISTO É DINHEIRO - ON LINE

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

FOLHA VITÓRIA - ES

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

ES HOJE ONLINE - ES

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Caixa 2 é o crime eleitoral mais apurado pela PF

Site: <http://www.jb.com.br/pais/2019/03/991346-caixa-2-e-o-crime-eleitoral-mais-apurado-pela-pf.html>

Em jantar, presidente do STF diz que 'solução' ao país virá pelo diálogo

Folhapress

^SÃO PAULO, SP (FOLHAPRESS) - O presidente do Supremo, Dias Toffoli, usou jantar promovido pelo governador de São Paulo, João Doria, na sexta (22), para enviar uma série de recados. O ministro fez um chamado ao diálogo, disse que a 'solução' para os problemas do país não virá do Judiciário ou dos militares, mas pelo entendimento na política.

Toffoli, segundo relatos, fez questão de dizer que sua fala deveria ser passada adiante.

O presidente do **STF** pregou o fortalecimento das instituições e disse que 'só o diálogo e o entendimento' constroem a democracia.

O governador de São Paulo convidou Toffoli, os ministros Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski e o presidente do **STJ** (Superior Tribunal de Justiça), João Otávio de Noronha, para o encontro.

Durante o jantar, o presidente do Supremo fez um discurso. Ele falou sobre o impasse que impera no cenário político de maneira subliminar e chegou a dizer que 'filhos devem ocupar o lugar de filhos', sem tom de alarde ou referências nominais.

Toffoli ainda agradeceu o governador João Doria e pontuou que outros deveriam repetir o gesto de chamar o Supremo para conversar. O presidente da corte é conhecido pela abertura ao universo político.

Ninguém tratou o cenário como incontornável. Doria e Toffoli defenderam um rearranjo e muita conversa como receita para a retomada da articulação de projetos como a reforma da Previdência, prioridade da equipe econômica de Jair Bolsonaro.

Site:

<https://www.vitorianews.com.br/politica/noticia/2019/03/em-jantar-presidente-do-stf-diz-que-solucao-ao-pais-vira-pelo-dialogo-314522.html>

O Supremo intimidado

No dia 27 de fevereiro, o decano do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Celso de Mello, abandonou seu estilo reservado e disparou uma mensagem de celular aos colegas. Prestes a completar trinta anos na Corte, ele dizia no texto ser alvo de "crime de opinião", típico de "épocas de obscurantismo". O desabafo era uma reação a um pedido de impeachment apresentado contra ele horas antes, na Secretaria da Mesa do Senado Federal, pelo fato de ter votado a favor da criminalização da homofobia. O pedido foi subscrito por onze deputados federais, dos quais dez eram filiados ao PSL, o partido do presidente Jair Bolsonaro. As hostes bolsonaristas deixavam claro que não aceitariam posições consideradas progressistas nem mesmo na mais alta instância do Judiciário. Era clara a tentativa de intimidação. Escreveu Celso de Mello na mensagem aos colegas: "Eis a que ponto chegaram o fanatismo, o obscurantismo, o fundamentalismo e o caráter profundamente retrógrado dos deputados de alguns partidos, como o PSL".

"Eis a que ponto chegaram o fanatismo, o obscurantismo, o fundamentalismo e o caráter profundamente retrógrado dos deputados de alguns partidos, como o PSL."

Celso de Mello, decano do **STF**

DESÂNIMO - Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski: constrangimentos e conselhos para deixar a magistratura

DESÂNIMO - Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski: constrangimentos e conselhos para deixar a magistratura (Cristiano Mariz/VEJA)

Os parlamentares também pediram o impeachment de outros três ministros pelo mesmo motivo: Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso. O decano protestou na mensagem: "É crime de hermenêutica". A VEJA, um de seus colegas, que pediu para não ser identificado, também externou preocupação: "Pedido de impeachment por crime de opinião? Isso é coisa da ditadura".

PUBLICIDADE

O caso revela a amplitude do cerco ao Supremo, que começou com episódios de ministros hostilizados nas ruas e nas redes sociais, e agora chega abertamente ao Congresso. Diante de tais incidentes, a discreta ministra Cármen Lúcia só anda acompanhada de um

segurança e decidiu viajar em avião comercial apenas em horários pouco concorridos. O ministro Ricardo Lewandowski evita aparições públicas. O ministro Marco Aurélio Mello foi aconselhado por familiares a tomar cuidado, "porque o **STF** é a bola da vez". Já o tribunal ampliou seu aparato de segurança, com a compra de spray de pimenta, armas de choque e carros blindados. Os ataques verbais aos magistrados não são propriamente novidade. Desde o ano passado, o **Ministério Público** investiga ameaças feitas à ministra Rosa Weber depois que votou contra a soltura do ex-presidente Lula. A diferença agora é que as tentativas de intimidação se tornaram mais frequentes, contundentes e, aparentemente, mais organizadas.

MEDO - Dias Toffoli, presidente do **STF**: reforço na segurança depois de ameaças de morte contra seu irmão

MEDO - Dias Toffoli, presidente do **STF**: reforço na segurança depois de ameaças de morte contra seu irmão (Leo Drumond/NITRO/VEJA)

"Os ataques vinham de longe, mas ainda não tinham se institucionalizado tanto, como agora com o mundo virtual. Todo mundo está incomodado porque a internet é terra de ninguém. O tribunal estava sem defesa", declarou a VEJA um ministro, que pediu anonimato. No dia 14 de março, o presidente do **STF**, Dias Toffoli, ele próprio alvo de dois pedidos de impeachment, anunciou a abertura de um inquérito para investigar ameaças, ataques e denúncias caluniosas contra a honra e a segurança dos ministros e de seus familiares. A decisão levou em consideração um fato novo: por meio de redes sociais, o **STF** recebeu ameaças de morte contra um irmão de Dias Toffoli, José Eduardo, portador de síndrome de Down. Foi a senha para reagir à altura. Pela lei, cabe ao **Ministério Público** pedir a instauração de inquérito, cujo relator no **STF** é escolhido por sorteio. Dias Toffoli desconsiderou tais regras, abriu ele mesmo a investigação e designou o ministro Alexandre de Moraes, ex-secretário de Segurança Pública de São Paulo, para comandá-la.

"Essas acusações acabam incentivando pessoas perturbadas a dar facada, tiro. Não se pode permitir num país democrático como o Brasil, em que instituições funcionam há trinta anos, que, porque não se gosta de uma decisão, você prega o fechamento da instituição republicana, a morte de ministros, de familiares", declarou Moraes. No Congresso os

ministros do **STF** também estão acoissados - e não apenas por meio dos pedidos de impeachment. A deputada Bia Kicis (PSL-DF) está recolhendo assinaturas para propor a revogação da PEC da Bengala, com o objetivo casuístico de abrir quatro vagas que seriam preenchidas pelo presidente Bolsonaro. No Senado, foi protocolado um pedido de criação da CPI da Lava-Toga para investigar os tribunais superiores, subscrito por 29 senadores, dois a mais que o mínimo necessário. O senador Alessandro Vieira (PPS-SE), autor da proposta, quer impor limites à mais alta Corte do país. "O **STF** pode tudo?", questiona. Ele afirma que a varredura na vida dos ministros - da sua atuação jurídica às contas particulares - é uma demanda da sociedade.

PREFERENCIAL - O ministro Gilmar Mendes: ameaças, xingamentos e múltiplos pedidos de impeachment

PREFERENCIAL - O ministro Gilmar Mendes: ameaças, xingamentos e múltiplos pedidos de impeachment (Suamy Beydoun/AGIF/AFP)

O cerco ao Supremo já contou com o apoio do presidente Bolsonaro. Durante a campanha, ele defendeu o aumento do número de ministros do Supremo de onze para 21, como fez Hugo Chávez na Venezuela, a fim de colocar "dez isentos" na Corte. Isentos, no caso, seriam ministros que jamais votariam a favor da criminalização da homofobia, como fez o decano Celso de Mello, por exemplo. Já o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), em tom entre jocoso e desafiador, declarou que bastariam um cabo e um soldado para fechar o **STF**. No governo, o presidente e o filho, ao que parece, assumiram posições mais moderadas, ao menos publicamente. Bolsonaro tem evitado entrar em rota de colisão com o **STF** - em um aceno, já afirmou, inclusive, que pretende consultar Dias Toffoli antes de tomar determinadas decisões. Eduardo também moderou o tom - o que não significa que os questionamentos cessaram. No dia 15, ele divulgou vídeo em que ressalta a insatisfação da sociedade com a decisão do **STF** de que a Justiça Eleitoral deve julgar crimes de corrupção e lavagem.

VENEZUELA - O Judiciário é um dos primeiros alvos das ditaduras

VENEZUELA - O Judiciário é um dos primeiros alvos das ditaduras (Federico Parra/AFP)

Integrantes do Judiciário podem ser investigados, condenados, impedidos e até presos. Tudo isso é do jogo. O que não é do jogo é lançar mão de propostas e investigações legislativas para degradar a Justiça e seus integrantes com o objetivo de manietá-los e subordiná-los a interesses políticos. No cerco ao **STF**,

há jogadores de dois tipos: aqueles que se movem por razões republicanas e aqueles que agem por motivos espúrios. Nesse segundo grupo, destacam-se autoridades que não aceitam decisões do Supremo, mesmo que tecnicamente fundamentadas, quando são contrárias a suas bandeiras de campanha, suas convicções religiosas, sua visão de mundo. A VEJA, o ministro Marco Aurélio disse que pedir impeachment por discordar de um voto é pura intimidação: "É uma demonstração de inconformismo dos parlamentares. Eles têm de se conscientizar de que, depois que a maioria bate o martelo, você não tem a quem recorrer. Nem carta ao santo padre adianta". É assim que funciona, pelo menos nas democracias.

Um júri na era do viral

Se os dezessete minutos da transmissão ao vivo pelo Facebook da matança na Nova Zelândia representam um dos mais perturbadores registros de um ataque em massa na era do horror viral, e se a construção do massacre de Suzano foi engendrada na porção escura da web, assistiu-se na semana passada a outra modalidade de uso das redes sociais nos casos de violência - a pressão que elas exercem nos julgamentos fechados em salas do tribunal do júri. Foi o que ocorreu em Três Passos, cidade de 23 000 habitantes a 470 quilômetros de Porto Alegre, palco do julgamento da execução de Bernardo Boldrini, menino de 11 anos envenenado por doses maciças de um sedativo em abril de 2014. Todos os réus foram condenados: Leandro Boldrini, pai da vítima (33 anos e oito meses), Graciele Ugulini, madrasta (34 anos e sete meses), Edelvânia Wirganovicz, amiga de Graciele (22 anos e dez meses), e Evandro Wirganovicz, irmão de Edelvânia (nove anos e seis meses).

A REALIDADE CRUA - Bernardo foi enterrado no mesmo jazigo da mãe, Odilaine, na cidade de Santa Maria

A REALIDADE CRUA - Bernardo foi enterrado no mesmo jazigo da mãe, Odilaine, na cidade de Santa Maria (Juliano Mendes/.)

Três câmeras profissionais transmitiram cada detalhe dos cinco dias e cinquenta horas de sessões. Dentro do fórum havia apenas setenta pessoas, entre advogados, jornalistas e populares que chegaram a fazer fila para entrar no recinto. Do lado de fora, eram 8,1 milhões de pessoas - ou, para ser mais preciso, foram 8,1 milhões de visualizações do júri por meio da página do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Restaurantes e cafés da região noroeste do estado exibiam os debates em televisores.

Pode-se dizer que, no avesso do comedimento sempre imposto pela Justiça, as redes sociais participaram do julgamento. Houve, agora, 300% a mais de busca sobre Bernardo no Google do que durante a semana da descoberta do crime, em 2014. O Twitter virou uma arena de comentários: "Estou pasma que a mulher que cavou a cova de Bernardo o trata pelo termo de 'guri' ", "Pai mais falso que nota de 3 reais" e "Um advogado citando a Bíblia para defender uma assassina". Os protestos depois do veredicto foram convocados por WhatsApp. Nas postagens, os personagens agruparam-se em núcleos: os mocinhos (promotores), os vilões (advogados dos

réus e os próprios réus) e a grande protagonista (a juíza Sucilene Engler). "Minha mulher me enviou mensagens a meu respeito", disse Luiz Geraldo Gomes dos Santos, defensor de Evandro Wirganovicz. "Os mais furiosos afirmaram que advogado de assassino também é assassino."

CINISMO - Algoz do filho Bernardo, Leandro Boldrini, de camiseta com atividade escolar da filha: crítica nas redes

CINISMO - Algoz do filho Bernardo, Leandro Boldrini, de camiseta com atividade escolar da filha: crítica nas redes (Mauro Schaffer/Correio do Povo/.)

O advogado de Edelvânia Wirganovicz, Jean Severo, identificou a presença de haters, aqueles sujeitos que esparramam ódio em redes sociais. Disse Severo ao júri: "Não julguem pelo clamor de quem destila raiva no Facebook. Essas mesmas pessoas, quando um filho é pego com um baseadinho, se ajoelham no meu escritório pedindo ajuda". Com cabelo grisalho e óculos de armação escura, Severo tem gestos expansivos. Seu sotaque dá ao "u" um som arrastado de "l" ("allldiência"). São características afeitas à espetacularização, ao fenômeno viral que se espalha pela internet, alimentando memes, servindo de escada para piadas - e Severo, nesse aspecto, não brinca em serviço. Nas ocasiões em que esmurrou a mesa para mostrar indignação, encarou em seguida a plateia para conferir as reações.

Vanderlei Pompeu de Mattos, o Pompeuzinho, causídico de Graciele, foi um espetáculo à parte. Do alto de seu alegado 1,68 metro (parece ter 10 centímetros a menos de perto), ele fala separando as sílabas ("dis-pa-ri-da-de de á-li-bis"), abrindo a boca mais do que o normal para acomodar o aparelho instalado nos dentes muito recentemente. O "nanico", como ele se refere a si mesmo, falou, ao vivo e em cores, da exposição trazida pelo júri: "Quero agradecer às mensagens que tenho recebido pela internet, até de gente do Piauí. Um abraço a todos". O saldo pós-julgamento para Pompeuzinho foi muito bom: ele recebeu 400 pedidos de amizade em sua conta no Facebook. Aceitou todos.

WHATSAPP - Passeata na cidade gaúcha de Três Passos, marcada pelo aplicativo logo depois da sentença: mobilização

WHATSAPP - Passeata na cidade gaúcha de Três Passos, marcada pelo aplicativo logo depois da

sentença: mobilização (Isadora Neumann/Agência RBS/Folhapress)

Mas, afinal de contas, é positiva a invasão das redes? A juíza Sucilene Engler, de 36 anos, acha que sim, e vê na possibilidade de transmissão sem filtro um atalho estratégico. "Ao mostrar tudo, a transparência evitou aglomerações na porta do fórum, o que poderia atrapalhar uma avaliação isenta dos jurados", diz ela. Os sete jurados - cinco homens e duas mulheres, todos acima dos 40 anos e brancos - não foram exibidos pelas câmeras nem autorizados a ser fotografados pela imprensa. A juíza, ela própria, não tem perfil em nenhuma rede social - só ficou sabendo que estava sendo chamada de "gata" no Facebook pelo noivo, levemente enciumado, com quem se casará em um mês. Para o promotor Bruno Bonamente, abrir o júri para o país todo é positivo: "As pessoas viram as provas e as análises técnicas, entenderam como se deu a investigação e acompanharam a exposição das testemunhas". Um dos momentos mais difíceis, que levou parte dos presentes às lágrimas, foi quando a promotoria mostrou um vídeo de treze minutos em que Bernardo era torturado psicologicamente pelo pai e pela madrasta. Enquanto o menino gritava por "socorro", o pai dizia que a mãe dele se suicidara em 2010 porque ele era "chato". Pressionado e chorando, Bernardo falava que queria morrer - ao que era estimulado pela madrasta: "Você não tem coragem? Se mata. Prefiro apodrecer na cadeia a ter que viver na mesma casa que você".

A juíza interrompeu a transmissão quando a promotoria mostrou imagens do cadáver de Bernardo - mesmo para os padrões da internet, onde vale tudo, a cena seria demasiadamente agressiva. Muitas pessoas choraram. Além do envenenamento do garoto, os criminosos despejaram 2 litros de soda cáustica sobre seu corpo nu, para em seguida jogá-lo na cova. As fotografias eram terríveis. Antes do assassinato, o menino sofria tortura e desamor. Ele pediu ajuda no mesmo fórum onde ocorreu o julgamento. Bernardo queria ser adotado por outra família. Na casa de quatro quartos e piscina, o garoto vivia feito um miserável: não podia ver TV, suas roupas eram velhas e sujas e ele não tinha acesso a comida - "Me dá um bife?", pediu em certa ocasião a uma vizinha. Bernardo foi enterrado ao lado da mãe, em Santa Maria. Sua meia-irmã, Maria Valentina, com quem era impedido de brincar, mora com a tia materna, Simone Uguline, em Santo Augusto. A garota, de 6 anos, nunca visitou a mãe nem o pai na cadeia.

PIONEIRISMO - A TV transmite o julgamento de O.J. Simpson, nos anos 1990

PIONEIRISMO - A TV transmite o julgamento de O.J. Simpson, nos anos 1990 (Chris O'Meara/File/AP)

O primeiro júri popular parcialmente transmitido pela internet no Brasil ocorreu em 2013, no caso do assassinato da advogada Mércia Nakashima, encontrada presa no interior de um carro jogado em um lago, em Guarulhos. O assassino: Mizael Bispo, seu noivo e ex-policia. Não havia naquele tempo - e seis anos são uma eternidade nas redes sociais - o impacto de hoje. "A transmissão on-line adiciona audiência e plateia, cria um clima de Big Brother, em que advogados de defesa são atacados em tuítes, em ondas crescentes de espanto e provocação", diz Davi Tangerino, professor de direito penal da Fundação Getúlio Vargas. "Não por acaso, após o julgamento do mensalão, ministros do **STF** passaram a fazer análises mais longas por saberem estar ao vivo no canal TV Justiça."

É show que parece ter uma gênese: o caso O.J. Simpson, conhecido como "o julgamento do século", marco da superexposição de um tribunal penal. As audiências foram transmitidas pela TV entre setembro de 1994 e outubro de 1995, quando o ex-jogador de futebol americano foi absolvido pelo assassinato da mulher, Nicole Brown, e do jovem Ronald Goldman. O juiz do caso virou símbolo do que não deve ser feito: com o ego inflado, concedeu inúmeras entrevistas ao longo do processo. Mas, na década de 90, a televisão ainda era a rainha da imagem. Agora, as redes sociais, com suas transmissões ao vivo, estão no trono.

AUGUSTO MANSUR

É presidente da Subcomissão de Advocacia Tributária da OAB/ES

CIRO BENEVENUTO SOARES

É secretário-geral da Subcomissão de Advocacia Tributária da OAB/ES

Leilão de imóvel e débitos

▀ Caso você tenha um imóvel com débito de IPTU, o ideal é que procure a prefeitura para renegociar a dívida

Com informações colhidas da Justiça em Números de 2018, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB/ES) realizou um levantamento sobre o número de execuções fiscais que tramitam no Espírito Santo, e chegou-se ao quantitativo de 127.857 execuções que tramitam na Justiça Estadual.

Dentre essas execuções fiscais, diversas foram ajuizadas em razão de débitos de IPTU, o que tem gerado, em algumas situações, o leilão dos imóveis que deram origem ao débito.

Mas será que o imóvel pode ser levado a leilão em razão de débitos de IPTU? Uma das ideias da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES é de identificar esses problemas e, de alguma forma, tentar resolvê-los.

Pois bem. O IPTU constitui uma obrigação que acompanha a coisa, sendo que, havendo débito, o imóvel pode responder pela dívida. No entanto, surgem alguns problemas de tal situação. Um deles é a penhora do bem de família, que é representado por um imóvel residencial próprio do casal, ou de entidade familiar.

A Lei 8.909/90 dispõe sobre a

impenhorabilidade do bem de família, mas, em seu art. 3º, inciso IV, excepciona a impenhorabilidade em razão da cobrança de IPTU, o que tem sido cancelado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme decidido no Recurso Especial nº 1.100.087. Ou seja: o bem imóvel, mesmo que utilizado para a moradia da família, pode ser penhorado por débitos de IPTU e vendido pela Justiça.

No entanto, para que isso ocorra, deve ser respeitado o devido processo legal, assegurados os princípios do contraditório e ampla defesa, tanto no processo administrativo (que ocorre antes do ajuizamento da execução fiscal) quanto no judicial, sendo que o leilão do imóvel deve ocorrer apenas quando todas as outras medidas de constrições patrimoniais sejam tentadas de forma infrutífera, tais como busca de dinheiro em conta, veículos, negativação do nome do devedor, protesto do título etc.

Nesse ponto, a OAB/ES tem o papel resguardar os direitos fundamentais dos cidadãos capixabas, que sejam prejudicados indevidamente, assegurando o cumprimento pelas autoridades do ordenamento jurídico pátrio.

Caso você tenha um imóvel com débito de IPTU, o ideal é que procure a Prefeitura Municipal para renegociar a dívida, efetuando, se for o caso, o seu parcelamento, o que impede que o imóvel vá a leilão. Fique atento para evitar maiores transtornos.

Condomínios já proíbem aluguel por temporada

No Estado, há prédios que não permitem a locação por aplicativos como o Airbnb por conta da segurança e do aspecto comercial

Ivy Coutinho

Aluguel para temporada pode ser proibido? Esse tipo de contrato mudou com o avanço da tecnologia e, no Espírito Santo, já há condomínios que não permitem essa locação quando realizada por aplicativos como o Airbnb, com estada de curta duração e alta rotatividade.

O membro da Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (OAB-ES) Diovano Rosetti informou que a entidade está discutindo a questão por conta da segurança dos moradores e de casos de barulho excessivo, uso de drogas, entre outras situações.

“É um assunto muito polêmico, por ser algo ainda sem parâmetros regulatórios. Há condomínios que aceitam porque os interessados em alugar alegam que é uma propriedade pessoal e podem fazer o que desejam com ela. Porém, não é bem assim. Além de ter a finalidade comercial, o locatário estaria transformando a unidade numa espécie de hotel”, ressaltou.

Segundo o advogado, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ainda não tratou sobre o tema, mas o principal argumento para a não li-



DIOVANO destaca a questão do aluguel de curta duração, com alta rotatividade e sem contrato entre as partes

beração de aluguéis para temporada via aplicativo é o desvirtuamento da unidade habitacional.

Vice-presidente do Sindicato Patronal de Condomínios do Espírito Santo (Sipces), Gedaias Freire da Costa também afirmou que a situação é controversa.

“Como o sindicato ainda não tem como proibir, cabe aos condomínios estabelecerem regras para os inquilinos. Por exemplo, devem

criar regimento contendo ficha cadastral para que todos fiquem sabendo quem está no imóvel, período em que permanecerá na unidade, entre outras informações”.

Outro item importante, segundo o vice-presidente do Sipces, é que o número de pessoas não pode passar de 10 para não se configurar uma república.

“Em condomínios, não podem ser instaladas repúblicas, daí a li-

mitação do número de inquilinos morando no imóvel”.

A questão do uso das áreas comuns também deve ser tratada, segundo os especialistas.

“No caso da piscina, por exemplo, é necessário um laudo médico, atestando a saúde da pele. Para os espaços de festa e churrasqueira, horários pré-estabelecidos também precisam ser seguidos”, afirmou Rosetti.

Restrição é comum em outros estados do País

A proibição de aluguel para temporada por meio de aplicativos é bem comum em outros estados, segundo Gedaias Freire da Costa, vice-presidente do Sindicato Patronal de Condomínios do Espírito Santo (Sipces).

Um estudo realizado pela Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios de São Paulo (Aabic) com administradoras de condomínios na cidade apontou que quase a metade dos prédios da capital (47%) já colocou o assunto em discussão em suas assembleias. Entre esses, 64% decidiram por proibir ou restringir a locação por aplicativos.

A questão é que ainda não há conclusão única sobre se o aluguel de curta duração pode ou não ser proibido. Cada caso vai passar por disputas judiciais e o desfecho dependerá da decisão de juizes.

O aluguel para temporada — de até 90 dias — está previsto pela Lei



GEDAIAS: não há decisão final

8.245/1991, e, a princípio, nenhuma decisão do condomínio poderia proibi-lo, conforme disse Gedaias. “A locação por temporada é prevista em lei, seja por aplicativo ou não”, explicou.

SAIBA MAIS

Definição prévia de regras

Locatários

> QUANDO em condomínios o proprietário do imóvel manifesta o desejo de alugar seu espaço por temporada, o síndico deve reunir os condôminos para, em assembleia, definirem regras claras.

> O SÍNDICO deve exigir do locatário o cadastro do inquilino, conteúdo os dados pessoais, número dos principais documentos, período de ocupação, número de pessoas que vão morar na unidade, entre outros.

> É RECOMENDADO que as informações básicas sejam compartilhadas entre os moradores, para que eles observem se as regras estão sendo cumpridas.

> POR CRIAR grande rotatividade de moradores no condomínio, é necessário também redobrar a vigilância. Os prédios que não possuem sistema de câmeras, devem fazer a instalação, pois é a partir das imagens gravadas no sistema que situações adversas podem ser resolvidas.

> TAMBÉM é fundamental determinar se os inquilinos podem ou não usar as áreas comuns, como piscina, quadra de esportes, parque infantil.

> O HORÁRIO para circulação nas áreas de lazer e a utilização dos espaços de festas e churrasqueira devem ser determinados.

Locadores

> QUEM VAI ALUGAR um imóvel por temporada sempre precisa seguir as regras determinadas pelo condomínio. Colocar o lixo no horário e no local certos, respeitar as vagas de garagem e saber que os horários de barulho estão entre elas.

> ELES DEVEM estar cientes de que receberão notificação ou multa caso desrespeitem as regras. Como a multa vai para o proprietário do imóvel, o inquilino precisa fazer o acerto de contas antes de deixar o imóvel.

Fonte: Diovano Rosetti, especialista em Direito Imobiliário.

Desconto para quem paga aluguel em dia não impede multa por atraso

Não configura duplicidade a incidência da multa moratória sobre o valor integral dos aluguéis vencidos, desconsiderado o desconto de pontualidade previsto em contrato. De acordo com a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, apesar de o abono e a multa terem o mesmo objetivo - incentivar o pagamento da obrigação -, trata-se de institutos com hipóteses de incidência distintas.

Assim, de forma unânime, o colegiado deu provimento parcial ao recurso especial de um locador que entrou com ação de despejo por falta de pagamento, com cobrança de aluguéis e acessórios.

O contrato de locação definiu tanto uma política de bonificação em caso de pontualidade no pagamento quanto uma previsão de multa de 10% em caso de atraso. O valor do aluguel era de R\$ 937,50, com desconto de R\$ 187,50 para o pagamento pontual, ou seja, uma redução de 20%.

Em primeira instância, o juiz julgou procedentes os pedidos para declarar rescindido o contrato de locação, decretar o despejo e condenar os inquilinos ao pagamento dos aluguéis e acessórios vencidos, acrescidos de multa moratória.

O Tribunal de Justiça do Paraná determinou a exclusão da multa, por entender caracterizada a duplicidade na cobrança. O TJ-PR considerou que a não fruição do abono (desconto de 20%) já constitui, em si, medida de punição.

Relatora do recurso no **STJ**, a ministra Nancy Andrighi apontou que, embora o abono de pontualidade e a multa moratória sejam, ambos, espécies de sanção - tendentes, pois, a incentivar o cumprimento de uma obrigação -, há uma diferença em relação a suas aplicações.

Enquanto o abono é uma sanção positiva, técnica de encorajamento cuja finalidade é recompensar o pagamento do aluguel adiantado ou na data combinada, a multa é uma sanção negativa, aplicada em casos de inadimplência, e busca punir o devedor.

"O abono de pontualidade, enquanto ato de liberalidade pelo qual o credor incentiva o devedor ao pagamento pontual, revela-se não como uma 'multa moratória disfarçada', mas como um comportamento

cooperativo direcionado ao adimplemento da obrigação, por meio do qual ambas as partes se beneficiam", destacou a ministra ao reformar o acórdão do TJ-PR e restabelecer integralmente a sentença.

Com o provimento do recurso, a turma determinou que, além de perder o abono de pontualidade, os inquilinos deverão pagar os aluguéis em atraso com a multa de 10% sobre o valor pactuado. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

REsp 1.745.916

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-25/desconto-quem-paga-aluguel-dia-nao-impede-multa-atraso>

A harmonia entre os Poderes



Para voltar aos trilhos do desenvolvimento econômico e social, o País tem claras e imediatas necessidades. É preciso realizar reformas estruturantes, a

começar pela reforma da Previdência. É preciso restabelecer um ambiente de normalidade e estabilidade jurídico-institucional. Há ainda um longo caminho no combate à criminalidade e à impunidade, mas nem tudo é corrupção ou podridão, e tratar o cenário nacional como terra devastada, além de injusto, significa pôr a perder muitas coisas boas construídas ao longo do tempo. É preciso também amenizar a polarização político-ideológica. Compreensível numa campanha eleitoral, o clima de conflito, se estendido ao longo do tempo, esgarça as relações sociais e gera danos em todas as esferas da vida nacional.

Se as atuais necessidades do País são evidentes, está claro também que os Três Poderes têm sido incapazes – ao menos, até o momento – de atender a contento a essas demandas. Na semana passada, houve um almoço em Brasília que reuniu a cúpula dos Três Poderes a respeito dos possíveis caminhos para, diminuindo as tensões entre Executivo, Judiciário e Legislativo, torná-los mais funcionais. É preciso, por exemplo, trabalhar coordenadamente para que a reforma da Previdência, prioridade nacional, seja de fato aprovada pelo Congresso.

“Há um intuito de todos de construir uma nova agenda e de aprovar a reforma da Previdência. Este encontro é um sinal importante, estamos construindo um pacto para governar o Brasil”, afirmou o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, anfitrião do almoço.

Nessa trajetória de união e cooperação entre os Poderes é indispensável

que o Executivo cumpra o seu papel. Desde a posse, tem causado perplexidade o fato de o presidente Jair Bolsonaro, em vez de buscar a união nacional, continuar alimentando polêmicas e fissuras, num clima de guerrilha eleitoral. No dia anterior ao almoço, por exemplo, o presidente da República compartilhou em sua conta no Twitter vídeo em que seu filho Carlos criticava a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da competência da Justiça Eleitoral. Não é disso que o País precisa.

Nesse reequilíbrio institucional em busca de maior funcionalidade, é também evidente a necessidade de o Ministério Público (MP) adequar-se às suas competências institucionais, sem que alguns de seus membros invadam outras searas ou agravem desnecessariamente as tensões.

A Suprema Corte tem sido alvo de ataques, nas redes sociais, de grupos que desmerecem, desautorizam e ridicularizam todos aqueles que ousam ter opiniões divergentes das suas. É surpreendente, no entanto, que alguns desses ataques venham de membros do MP, cuja função é defender a ordem jurídica e o Estado Democrático de Direito.

Para diminuir as tensões, é preciso também uma atitude de cooperação e de menos protagonismo dos ministros do STF. Não poucas vezes, são os próprios integrantes da Corte que alimentam divisões, promovem embates e, mais grave, ferem o caráter colegiado do Supremo. É urgente a promoção de uma nova cultura no STF, mais disposta a aceitar a posição majoritária, a conferir estabilidade à jurisprudência ao longo do tempo, a restringir as decisões monocráticas para os casos imprescindíveis, a defender e a aplicar a Constituição e as leis, sem imiscuir-se com tanta frequência em trajetórias alternativas.

O Congresso tem também papel es-

pecial na busca da funcionalidade institucional. É ele quem deve processar com diligência as reformas de que tanto o País precisa. A renovação ocorrida nas eleições passadas deve servir para banir velhos costumes que são absolutamente deletérios para o interesse nacional. No entanto, tanto os antigos parlamentares como os novos não podem se furtar de fazer política, na melhor acepção da palavra. A decisiva contribuição do Congresso para o País decorre precisamente dessa busca por encontrar os consensos e propostas possíveis para os problemas nacionais. Não é no grito, na intolerância e, muito menos, na violência, física ou verbal, que o Legislativo cumprirá o seu papel.

É essencial o diálogo entre Executivo, Judiciário e Legislativo. Mas o principal fruto que se espera desse diálogo é que cada um dos Poderes cumpra seu dever. Essa é a harmonia institucional de que o País precisa.

Jornalistas devem ser responsabilizados por publicar algo em segredo de Justiça?

Depois de o seu cliente ser preso em uma operação, a advogada criminal Marina Coelho Araújo se surpreendeu ao entrar na sala do juiz. Ela diz que um jornalista estava lá dentro com todas as informações do caso sigiloso. "Ele sabia de tudo e já tinha feito a reportagem", diz.

A advogada afirma estar "cansada" de atuar em operações em que isso acontece. "Isso tem um custo. Se há o sigilo, isso é possível saber no site [do tribunal], então não podem publicar. Isso pressiona a opinião pública, o juiz e tira a racionalidade da Justiça", afirma.

A discussão foi travada no evento "Liberdade de expressão, imprensa e sigilo judicial no Brasil", que aconteceu na última sexta-feira (22/3), no Insper, em São Paulo. O evento reuniu advogados, um membro do **Ministério Público** e jornalistas para a discussão sobre a atuação da imprensa em processos em segredo de Justiça.

"Muitas vezes sai no Jornal Nacional o sigilo telefônico. Eu, que sou advogada do caso, não vi isso ainda. Então, preciso assistir à televisão para verificar. Isso acontece porque eles [jornalistas] têm mais notícias do que eu, que tenho a procuração nos autos", critica Marina.

Para ela, que se diz a favor da liberdade de imprensa, notícias vazadas ou derivadas de casos em segredo de Justiça representam uma "degradação" do indivíduo e das investigações criminais. A advogada afirma que essas ações pressionam a opinião pública a tomar partido mesmo antes da conclusão do caso.

Ela citou como exemplo o caso do jornal O Estado de S. Paulo contra o empresário Fernando Sarney, filho do ex-presidente José Sarney. O processo debatia se a publicação de gravações da Operação Boi Barrica eram contra a honra da família do ex-presidente.

Na ocasião, o então ministro do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Cezar Peluso decidiu que o direito de liberdade de imprensa não é absoluto e manteve uma censura ao jornal, que ficou impedido de noticiar o caso por 3.327 dias. "O ministro dá a ideia de que a intimidade absoluta do indivíduo não pode ser quebrada e exposta de forma irrestrita", diz.

A decisão foi revertida pelo ministro Ricardo Lewandowski apenas em novembro do ano passado. "A decisão final do Supremo Tribunal Federal foi que o jornal pode publicar o que quiser. Depois, se houver danos morais, pedem indenização", afirma a advogada.

Para ela é "inimaginável" uma situação em que uma publicação "ilegítima" é feita e depois seja necessário um pedido de indenização. "Eu sei que isso pode parecer uma postura kamikaze de minha parte. Mas, não tenho como pensar diferente. Quando há investigação criminal sob sigilo não pode publicar todo o conteúdo. Isso gera danos irreparáveis ao sujeito. Há limites!", exalta-se.

Defensor absoluto da liberdade de imprensa, o jornalista Carlos Eduardo Lins da Silva, ex-ombudsman do jornal Folha de S.Paulo, afirmou que a visão da advogada e de outros profissionais no evento que defenderam limites para a atuação da imprensa representa censura.

Para ele, os profissionais que vazam informações à imprensa são os únicos que devem ser responsabilizados por quebrarem um sigilo que estavam obrigados a respeitar, não o jornalista. "O direito de liberdade de expressão é inquestionável. Quem define o que é o interesse público é o jornalista também", defende.

Ele diz que sem a atuação dos jornalistas o mundo não saberia de casos como o Watergate, por exemplo, em que repórteres do jornal americano The Washington Post revelaram um esquema de espionagem política que levou à renúncia do então presidente Richard Nixon.

Lins da Silva acrescenta que o jornalista se encontra numa posição de insegurança ao Judiciário, já que, a qualquer momento, os profissionais podem ser punidos e sofrer algum tipo de controle por parte da Justiça. "

Sabemos que há casos de mau jornalismo. Sou contra a ideia de receber uma informação e publicá-la sem a confirmação com pelo menos uma fonte adicional", diz. Ele acrescenta que mesmo com casos de "mau jornalismo", a censura à imprensa representa o fim da democracia.

O jornalista também discordou que a solução para o conflito entre Justiça e imprensa seja uma autorregulação. "Todos os jornais sérios já têm seus manuais de redação".

A criminalista Marta Saad discordou do jornalista. Para ela, a publicidade das informações de pessoas investigadas tem se tornado "um tiro no pé". "Não se garante que a própria defesa tenha acesso aos autos, mas terceiros, notadamente a imprensa, consegue acesso aos autos, antes do acusado ter o conhecimento disso", afirma.

A situação, segundo a advogada, pode influenciar até mesmo as ações dos juízes. "No julgamento do Mensalão, na própria condenação, um ministro citou uma notícia de um observatório de julgamento do **STF** para fundamentar a sua concepção. A imprensa serviu como doutrina", diz.

Ela cita que também houve grande influência no caso de Alexandre Nardoni, condenado pelo assassinato de sua filha, Isabella. "A publicidade é importante para a sociedade, mas também é necessário que exista uma preservação de cada função. Vivemos em um momento em que quase o Judiciário informa e a imprensa julga", afirma.

Para o procurador da República Marcio Schusterschitz, uma das discussões que devem ser feitas sobre o tema é o excesso de sigilo na Justiça. "Ninguém morreria se as informações do governo americano sobre a Guerra do Vietnã fossem publicadas. Eram apenas estudos do Pentágono sobre o conflito", afirma.

O caso narrado pelo procurador é conhecido como Papéis do Pentágono e chegou até a Suprema Corte americana, que, por seis votos a três, assegurou ao The New York Times o direito da publicação de documentos do governo, ainda que eles fossem sigilosos e tivessem sido subtraídos ilegalmente. "Existe honra para o governo? Eles poderiam tentar esconder suas ações no Vietnã se a lógica da democracia é criticar o próprio governo?", questiona o procurador da República. Como votou o juiz Hugo Black no caso: "a imprensa é destinada a servir aos governados, não aos governantes".

Alexandre Leoratti - Repórter

Site: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/liberdade-de-expressao/segredo-de-justica-jornalistas-25032019>

CPI para investigar tribunais e ministros é ilegal e inconstitucional

Por José Luis Oliveira Lima e Rodrigo Dall Acqua

Pela segunda vez neste ano, o senador Alessandro Vieira (PPS-SE) protocolou pedido de instauração de CPI para "investigar condutas ímprobas, desvios operacionais e violações éticas por parte de membros do **STF** e dos demais tribunais superiores do País". Basicamente, pretende averiguar decisões de ministros das cortes superiores, questionando o mérito dos julgados, causas de suspeição e o uso do pedido de vista.

O nome fantasia da manobra é "CPI da lava toga", infame golpe de marketing para dar a impressão de que o Judiciário padece dos mesmos males apurados na operação "lava jato". Capcioso no nome, o pedido é ilegal e inconstitucional.

Ilegal porque ofende o Regimento Interno do Senado, que diz que "não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes: (...) às atribuições do **Poder Judiciário** (artigo 146)". A proibição é literal. Dispensa comentários.

A inconstitucionalidade do pedido é igualmente flagrante, mas com ares de farsa. De início, o requerimento sustenta que a fiscalização dos tribunais é de responsabilidade do Senado, "conforme preceitua o inciso IV, art. 71 da Constituição da República".

Ocorre que o inciso IV não diz nada disso. Prevê apenas que o Senado poderá fazer "inspeções e auditorias de natureza contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário". Ou seja, ele possui competência constitucional apenas para auditar aspectos administrativos das unidades do Judiciário, não podendo, jamais, questionar o que ele julga.

O requerimento, além de deturpar dispositivo constitucional, cita equivocadamente trecho de decisão do ministro Celso de Mello, desvirtuando completamente o seu sentido. Um pedaço entrecortado de uma frase contida em voto no HC 79.441, de 1999, é transcrito pelo parlamentar para transmitir a falsa impressão de que o ministro admite a competência de CPI para investigar atos jurisdicionais de magistrados.

No citado voto, Celso de Mello prega exatamente o contrário. O voto foi proferido no âmbito da "CPI do Judiciário", instaurada para apurar, como foco principal, ilegalidades administrativas na construção do prédio do **TRT-2** (SP). Em sua manifestação, o ministro afirmou "que se revela constitucionalmente lícito", a uma CPI, apurar "atos de caráter não-jurisdicional emanados do **Poder Judiciário**", deixando bem claro que tal competência "não se estende e nem abrange os atos de conteúdo jurisdicional".

Além de ilegal, a CPI requerida busca atacar o princípio da independência funcional dos juízes, essencial para a democracia. É condição primordial para o funcionamento da Justiça que o magistrado tenha liberdade para decidir de acordo com suas convicções jurídicas, sem que seja prejudicado por suas manifestações, conforme reza a Lei Orgânica da Magistratura.

O Judiciário certamente tem problemas que merecem ser debatidos e solucionados, mas não por uma CPI torta. Enquanto agir ao arrepio da lei e pautado pela ineficiência, demagogia e sensacionalismo, o Legislativo continuará sem credibilidade. E longe do exercício de sua nobre missão.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-25/opiniao-cpi-investigar-tribunais-ilegal-inconstitucional>

Raquel Dodge proporrá que juízes federais tenham atribuição eleitoral

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, informou que deve enviar ainda hoje (25) requerimento ao Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) para que juízes federais tenham atribuição eleitoral. Raquel Dodge participou, nesta segunda-feira, de um seminário internacional sobre transparência e combate à corrupção no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, organizado pelo **Conselho Nacional de Justiça** e pela Fundação Konrad Adenauer.

A minha proposta é que o juiz federal tenha jurisdição eleitoral plena. Desse modo, com essa proposta, os processos conexos que seguiriam para um juiz de direito com função eleitoral, permaneceriam nas varas federais que passariam a ter atribuição eleitoral, disse a procuradora. Essa competência para a matéria eleitoral tem sido tradicionalmente entregue aos juízes de direito, e a minha sugestão, em requerimento ao Tribunal Superior Eleitoral, é que também os juízes federais exerçam atribuição de juiz eleitoral.

A proposta da Procuradoria-Geral da República vem após a decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) de que crimes conexos a crimes eleitorais sejam julgados pela Justiça Eleitoral. Raquel Dodge disse também que pretende aumentar, neste ano, o número de procuradores eleitorais e agora avalia a criação de forças-tarefas no **Ministério Público** Eleitoral.

Estamos estudando a implantação de forças-tarefas eleitorais exatamente para adotar um modelo de atuação com exclusividade, com maior dedicação, e agora na área eleitoral, para coibir e prevenir a prática de corrupção eleitoral, um trabalho que também vai focar a investigação e o processamento do caixa dois eleitoral, informou.

Ao abrir o seminário, Raquel Dodge disse que já existe na sociedade certeza de que os crimes de colarinho branco provocam mortes. Na palestra, a procuradora afirmou que a corrupção é um mal que não está ameaçado de extinção, mas ressaltou que o Brasil está no caminho para debelar a corrupção.

O evento também contou com a presença do presidente do Supremo Tribunal Federal e do **Conselho Nacional de Justiça**, Dias Toffoli. O ministro destacou que mudanças na lei, principalmente a partir de 2001, permitiram que as instituições tivessem condições de combater a corrupção. Os

resultados de hoje não são obra de determinadas pessoas, e muito menos de heróis ou salvadores da pátria.

Toffoli também comentou as reações à decisão do **STF** que determinou que os crimes conexos aos crimes eleitorais sejam enviados para a Justiça Eleitoral.

Mente quem diz que determinada decisão levará ao fim do combate, a isto ou aquilo, ou ao fim desta ou daquela operação. Mente deslavadamente, disse o ministro, que acrescentou: É bom lembrar que, na verdade, o que o Supremo fez foi manter uma jurisprudência de décadas, que vinha de mais de 50 anos. Manteve, não alterou. Manteve a jurisprudência de que os crimes conexos são julgados pela justiça especializada, de acordo com o código de processo penal e de acordo com o código eleitoral.

Notícias Relacionadas:

ISTO É - ON LINE

Raquel Dodge proporrá que juízes federais tenham atribuição eleitoral

ISTO É DINHEIRO - ON LINE

Raquel Dodge proporrá que juízes federais tenham atribuição eleitoral

AGÊNCIA BRASIL - DF

Raquel Dodge proporrá que juízes federais tenham atribuição eleitoral

Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2019/03/25/raquel-dodge-propora-que-juizes-federais-tenham-atribuicao-eleitoral.htm>

A CARTA E SUAS ENTRELINHAS

A Constituição de 1988 completou 30 anos de vida em meio à eleição mais conturbada da Nova República. Àquela altura do pleito, apesar de bons textos publicados, o debate sobre o aniversário da Carta acabou ofuscado por temas eleitorais. Após o resultado das urnas, a discussão girou em torno de analistas que classificaram ideias do presidente eleito como inconstitucionais e vaticinaram a necessidade de um Supremo Tribunal Federal ainda mais atuante na sua função contramajoritária.

Agora, um novo livro organizado pelos professores Naercio Menezes Filho e André Portela Souza joga luz sobre a Constituição com um didatismo importante nestes tempos de desinformação. A Carta, mais um lançamento oportuno da editora Todavia, reúne artigos que explicam o pacto de 1988 sob diferentes óticas: das consequências políticas e do ordenamento jurídico aos resultados efetivos em saúde e educação, por exemplo. É, em suma, uma coletânea para de fato entender o documento, tão citado de forma genérica no debate público.

Logo de cara, os cientistas políticos Cláudio Couto e Rogério Arantes apresentam um estudo sobre a "constitucionalização permanente", ou seja, o fato de o texto de 1988 já ter sido emendado mais de 100 vezes e estar hoje 44% maior do que há 30 anos. Os dados ilustram as consequências de uma Constituição que, além de noções gerais de funcionamento do Estado e regras do jogo, versa muito sobre políticas públicas - mais de 30% do texto.

Ao separar a Constituição em dispositivos e qualificar os números, Couto e Arantes enriquecem o debate sobre as emendas constitucionais e o presidencialismo de coalizão. Afinal, um país com tantas políticas públicas constitucionalizadas torna mais oneroso o ato de governar. Aprovar uma proposta de emenda constitucional, algo primordial para qualquer governo implementar seus projetos, exige três quintos dos votos no Legislativo, o que o obriga a ter maior articulação política.

PARTICIPATIVA Fruto de um momento histórico de transição política, a Constituição de 88 foi, como reforçam os autores, a mais aberta, descentralizada e participativa da nossa história. Normal, num cenário como esse, que houvesse preocupação em contemplar diversos setores. O resultado foi a terceira maior Carta do mundo, atrás apenas da indiana e da nigeriana em número de palavras.

Um grande beneficiado foi o sistema de justiça, tema de artigo assinado por Rafael Bellem de Lima e Natália Pires de Vasconcelos, que foi ampliado consideravelmente pela Constituição. Além de destacar a estruturação da advocacia, do **Ministério Público** e da **Defensoria Pública**, os autores explicam de forma clara o modelo de controle de constitucionalidade adotado pelo **STF** desde então - e seus enormes poderes de intervenção no que é feito pelos outros poderes.

Ao mesmo tempo em que a explicação ajuda a desconstruir falácias como a de que a Corte estaria "legislando" ao julgar uma ação que pede que o Congresso seja considerado omissor em algum tema, fica evidente uma mudança de atitude dos ministros ao longo dos anos. Se antes eles se limitavam a dizer que o Congresso estava omissor, hoje já buscam soluções mais práticas para lidar com a morosidade, como é o caso da equiparação da homofobia ao racismo.

Momentos de crise são terreno fértil para a demonização do que foi feito em anos anteriores. Ao estudar os dados por áreas, no entanto, fica claro o avanço do país nesta nova (e ainda curta) vida democrática. A Constituição de 88 foi mais generosa que as anteriores ao prever o percentual mínimo vinculado à educação, por exemplo: 18% no âmbito federal e 25% nos estados e municípios.

Naercio Menezes Filho e Reynaldo Fernandes mostram que a ampliação do acesso ao ensino se deu de modo bem acelerado, principalmente depois da criação do Fundeb, em 1996. No início da década de 1980, menos de 20% dos jovens de 22 anos haviam concluído o ensino médio. Em 2006, o número chegou a 50% e tem mantido o patamar. O grande desafio, observam, é a evolução do aprendizado, cujos gráficos não apresentam curvas ascendentes como as do acesso à escola.

Os avanços também são notórios nos índices relacionados à saúde, esmiuçados por Rudi Rocha. Maior expectativa de vida e menor mortalidade infantil são duas melhorias dentre as várias observadas. A Constituição criou as bases para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), que, apesar de seus problemas, aumentou o acesso ao atendimento público num país em que a rede hospitalar praticamente se limitava ao mundo privado e à filantropia.

O mesmo vale para a assistência social, com avanço

explicitado pelo número de municípios com IDH considerado muito baixo. Antes de 2000, mais de 40% das cidades tinham o índice nesse patamar; atualmente, apenas 1%. O livro traz ainda textos sobre as transferências fiscais, o mercado de trabalho e a tão falada Previdência, o maior exemplo da onerosidade do nosso presidencialismo, dada a dificuldade dos governos em aprovar reformas no sistema.

Com um didatismo rico em dados e contextualizações, A Carta desponta como uma boa leitura para a compreensão do estado (ou do Estado) a que chegamos. Mesmo com travessias difíceis, o Brasil de hoje avançou em comparação com o do período pré-Constituição. Muito graças à Carta, mas não só. Por isso, é fundamental entendê-la - e eis aqui um bom livro para isso. (Estadão Conteúdo)

A Carta

Organização: Naercio Menezes Filho e André Portela Souza

Todavia (280 págs.)

R\$ 64,90

LANÇAMENTOS ABORDAM A CRISE DA
DEMOCRACIA

Site:

[http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/cultura/
2019/03/24/interna_cultura,248128/a-carta-e-suas-
entrelinhas.shtml](http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/cultura/2019/03/24/interna_cultura,248128/a-carta-e-suas-entrelinhas.shtml)

Como o Reino Unido conseguiu ficar até 2009 sem uma Suprema Corte

O Parlamento sempre foi o responsável por colocar fim aos processos judiciais na Inglaterra; no país, os juízes do Supremo são indicados por uma comissão independente.

A insatisfação de muitos brasileiros com decisões recentes do **STF** (Supremo Tribunal Federal), entre elas a de transferir para a Justiça Eleitoral casos de corrupção como alguns dos crimes investigados pela Lava Jato, levou centenas de pessoas às ruas e tem motivado postagens e mensagens cada vez mais frequentes contra a Corte e seus integrantes.

Ministros passaram a ser acusados nas redes sociais de favorecerem a impunidade e de serem corruptos. O Supremo reagiu abrindo uma investigação para punir quem está espalhando notícias falsas ou postando mensagens de ódio contra os ministros - e mandados de busca e apreensão foram cumpridos em São Paulo e Alagoas para recolher computadores e retirar perfis do ar.

A iniciativa do **STF** acirrou ainda mais os ânimos e passou a motivar pedidos mais extremos, como o de extinção total da Corte Suprema, trazendo à tona a questão: é possível uma democracia sem um tribunal constitucional superior, independente dos poderes Legislativo e Executivo?

Desconheço democracias sérias que não tenham um tribunal constitucional ou uma suprema corte, afirma o professor Nikolay Bispo, coordenador-executivo do Núcleo de Justiça e Constituição da FGV Direito SP, explicando que há dois modelos básicos de cortes supremas e muitas variações mundo afora.

No caso brasileiro, a Suprema Corte acumula as funções de atestar a constitucionalidade das leis e ser a última instância recursal, não cabendo, portanto, a aplicação de recursos a nenhuma outra instância jurídica - além de atuar como tribunal penal para políticos com foro privilegiado.

No Brasil, o Supremo é uma instância superior extraordinária; suas decisões finais não podem ser recorridas a nenhum outro órgão.

Além do **STF** são tribunais superiores o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) e

Superior Tribunal Militar (**STM**).

Eles representam a terceira e última instância do **Poder Judiciário**, atuando em recursos que se iniciam no próprio tribunal ou revendo decisões tomadas nos tribunais estaduais e **TRFs** (Tribunais Regionais Federais), primeira e segunda instâncias, respectivamente.

Todos os juízes que atuam nos tribunais superiores são chamados de ministros e são nomeados pelo presidente da República e aprovados pelo Senado.

Apesar dos diferentes modelos adotados pelo mundo, o professor de Direito Constitucional da PUC-SP Luiz Guilherme Arcaro Conci ressalta que as cortes supremas existem para assegurar a separação e o equilíbrio dos poderes, controlar excessos e defender direitos fundamentais de minorias. Por isso, diz o professor, são fundamentais em qualquer democracia saudável.

Mas Conci lembra que, apesar dos séculos de história, o Reino Unido foi uma das últimas democracias estáveis a criar a mais alta corte de Justiça separada do Legislativo e do Executivo.

Em toda história da Inglaterra, o Parlamento britânico foi sempre o responsável por colocar fim aos processos judiciais. Em 1399, a Câmara dos Comuns (a câmara baixa do Parlamento) delegou à Câmara dos Lordes a tarefa de julgar as principais causas do país em última instância.

E, assim, por 610 anos os conflitos, em última instância, eram decididos pelo Comitê de Apelações da Câmara dos Lordes. Algo como se o Senado brasileiro tivesse uma comissão especial para julgar recursos e apelações.

Mas o Reino Unido não tem Constituição escrita, como os Estados Unidos e o Brasil. O Direito baseia-se na tradição, na chamada jurisprudência, ou seja, nas decisões anteriores dos tribunais e não em atos determinados pelo Legislativo ou pelo Executivo.

A experiência do parlamentarismo britânico distancia-se do presidencialismo brasileiro, que se inspirou na experiência dos EUA. No Reino Unido, a ideia de soberania do parlamento sempre foi dominante, e o

modelo de freios e contrapesos da separação de poderes nos termos do presidencialismo estadunidense não encontra ressonância, avalia Marcelo Neves, professor titular de Direito Público da UnB (Universidade de Brasília).

Durante muito tempo, o Comitê de Apelações da Câmara dos Lordes pouco decidiu. Foram, segundo o jornal britânico The Guardian, apenas cinco casos entre 1514 e 1589, e mais nenhum até 1621.

Um caso célebre de intervenção da Câmara dos Lordes como instância judiciária suprema começou em setembro de 1998 na detenção do general chileno Augusto Pinochet em Londres.

O ex-presidente chileno tinha ido à capital britânica para se submeter a uma cirurgia quando foi surpreendido pelo pedido de sua prisão encaminhado pelo juiz espanhol Baltasar Garçon. Pinochet era acusado de uma série de violações de direitos humanos, incluindo a responsabilidade pela morte, tortura e desaparecimento de milhares de pessoas durante o tempo em que permaneceu no poder no Chile, de 1972 a 1990.

A High Court britânica indeferiu inicialmente o pedido de prisão alegando que Pinochet gozava de foro privilegiado por ter sido chefe de Estado. Após a decisão do tribunal superior, foi a Câmara dos Lordes (a câmara alta do Legislativo britânico) que interveio para contestar a decisão da High Court e acatar o pedido de prisão. Pinochet permaneceu em prisão domiciliar em Londres enquanto o Judiciário britânico analisava o pedido de extradição impetrado pelo juiz espanhol.

O imbróglio só foi resolvido no começo do ano 2000, quando o então Ministro do Interior e da Justiça, Jack Straw, acatou a alegação da defesa do general com base em exames médicos que mostraram a deterioração acelerada de seu estado de saúde. O general pode então retornar ao Chile, após ter ficado detido por mais de um ano.

Partiu de um lorde a recomendação de se criar uma corte de apelação que fosse independente do Parlamento. O jurista Thomas Henry Bingham, o Barão de Bingham, instou o governo e sofreu pressões dos colegas.

Mas, com o apoio da mídia, prevaleceu a vontade do lorde. A Suprema Corte do Reino Unido, independente do Legislativo e Executivo, foi criada em 2005, mas só foi instalada quatro anos depois num prédio em frente ao Parlamento e ao lado da Abadia de Westminster, em Londres.

A própria Suprema Corte informa, em seu site, que foi criada para alcançar a completa separação dos poderes e aumentar a transparência no topo do Judiciário. Câmeras discretas filmam as sessões e as decisões são atualizadas no site da instituição.

Mas o professor de direito do King's College London, James Grant, classifica a mudança como apenas simbólica.

O estabelecimento da Suprema Corte em 2009 não foi uma mudança significativa na Constituição do Reino Unido, afirma Grant.

Ela substituiu o Comitê de Apelação da Câmara dos Lordes como a mais alta corte do país, porque os arranjos anteriores foram considerados inconsistentes com o princípio político conhecido como separação de poderes, que exige poderes Legislativo, Executivo e Judiciário separados, explica o professor.

Segundo Grant, o problema de independência entre os poderes era mais aparente que real. Não mudou muito com o estabelecimento do Supremo Tribunal, que tem os mesmos poderes que o Comitê de Apelação da Câmara dos Lordes, avalia.

Os doze lordes do Comitê de Apelações foram os primeiros juizes da Suprema Corte e ficaram impedidos de votar na Câmara dos Lordes. Quando se aposentam da Suprema Corte, podem retornar à Câmara dos Lordes como membros plenos. Já os juizes recém-nomeados não têm assento na câmara superior do Parlamento.

Quando surge uma vaga, é constituída uma comissão independente de seleção, composta por representantes das diferentes jurisdições jurídicas do Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte).

Os postulantes precisam ter sido juiz de algum tribunal superior por dois anos ou advogado com pelo menos 15 anos de experiência. Uma vez escolhido um novo juiz, eles são formalmente nomeados pela rainha, por indicação do primeiro-ministro.

O professor britânico James Grant explica que a Suprema Corte do Reino Unido não tem amplos poderes. Não pode, por exemplo, invalidar leis que são consideradas incompatíveis com a Constituição ou derrubar decisões do Parlamento, como acontece no Brasil e nos EUA.

Para Grant, o que todos os países precisam é de uma corte final para avaliar recursos e, segundo o professor, isso deve ser feito por um Judiciário independente.

Isso é muito diferente da afirmação, que é mais polêmica, de que todos os países precisam de um tribunal com o poder de invalidar estatutos e tomar decisões sobre a Constituição que não podem ser anuladas pelo processo legislativo ordinário, afirma Grant.

Diferentemente do Reino Unido, o Supremo brasileiro acumula três funções.

Além de lidar com questões constitucionais (ou seja, determinar se leis, normas, atos e decisões das diversas instituições estão em acordo com a Constituição) e de ser última instância da Justiça (fazer análise de recursos), também tem atuado como um tribunal penal para políticos com foro privilegiado - competência que a Corte americana, por exemplo, não tem.

Para a Adriana Rocha Coutinho, professora de direito constitucional da PUC-PE, o Supremo brasileiro talvez carregue nas costas funções demais.

O professor Luiz Guilherme Arcaro Conci lembra que foi a Constituição de 1988 que empoderou o **STF** e também o **Ministério Público**. Ele assinala que cada país, incluindo o Brasil, encontrou uma fórmula distinta para o funcionamento de sua corte superior, que segue não apenas a Constituição mas também suas normas sociais e arranjos políticos.

É comum fazer transplantes. A Espanha copiou a Alemanha, o Brasil segue o modelo americano. Mas os sistemas vão se adequando a cada Estado, os países customizam seus sistemas de acordo com a própria realidade, observa Arcaro Conci.

Apesar de serem categóricos em dizer que um país como o Brasil não conseguiria viver sem uma corte suprema, especialistas ouvidos pela BBC News Brasil afirmam que o **STF** não está imune a críticas nem a mudanças.

Os professores Adriana Rocha Coutinho, Luiz Guilherme Arcaro Conci e Nikolay Bispo assinalam que muitas das críticas ao **STF** são legítimas. Destacam como problemas o poder individual dos ministros de segurar por anos julgamentos, certas decisões monocráticas que deveriam ser colegiadas, a grande quantidade de processos em tramitação e manifestações controversas dos membros da corte na mídia.

A instituição tem gargalos, pode melhorar, diz Bispo. Mas nada disso justifica a implosão do **STF** como alguns defendem, completa Adriana Coutinho, dizendo que é possível pensar em mudanças para

separar as competências recursais da competência de ser um tribunal que faz o controle das leis.

Autor de um estudo em que compara como funcionam as indicações para as cortes supremas em diferentes países do mundo, o consultor do Senado Roberto da Silva Ribeiro salienta que, além de repensar a forma de escolher os membros do **STF**, é preciso aprimorar o controle das atividades dos ministros.

Vejo a necessidade de fazer ajustes para evitar abusos, diz Ribeiro. Ele sugere estabelecer critérios como experiência em cortes ou longa carreira na advocacia, definir a temporariedade do mandato - hoje, a indicação para o **STF** é feita pelo presidente da República, tradicionalmente a partir de nomes sugeridos por um grupo de juizes; o cargo é vitalício até a aposentadoria compulsória aos 75 anos - e estabelecer mecanismos de accountability uma vez que são os ministros que se autocontrolam.

As funções do Supremo são necessárias para o regime democrático. Se for extinto hoje, teria que criar outro órgão para exercer as mesmas funções. Vai colocar o que no lugar?, questiona Roberto Ribeiro, emendando que o modelo inglês é muito peculiar por causa da força do Parlamento e da ausência de uma Constituição escrita. Mesmo assim, diz Ribeiro, o Reino Unido precisou se adequar a uma tendência de separar os poderes e lhes garantir independência para evitar abusos ao criar a Suprema Corte em 2005.

O professor Marcelo Neves, da UnB, é categórico em dizer que não tem sentido a extinção do **STF**, pois isso significaria a imposição de um regime autoritário.

E, embora os ministros do **STF** não estejam imunes a investigações de suas eventuais condutas ilícitas, isso não pode ocorrer em um modelo de caça às bruxas, como propõe setores de extrema direita, com apoio até de filho do presidente da República. Eu critico as práticas dos ministros do **STF**, mas defendo a instituição, afirma, lembrando a frase dita pelo deputado federal Eduardo Bolsonaro que afirmou serem necessários apenas um cabo e um soldado para fechar o **STF**.

Eduardo Bolsonaro deu a declaração durante uma palestra, gravada em vídeo, em julho de 2018 para concurseiros no Paraná. Em nota, o deputado disse que a fala foi brincadeira e negou a intenção de fechar o Supremo.

Já assistiu aos nossos novos vídeos no YouTube? Inscreva-se no nosso canal!

<https://www.youtube.com/watch?v=YufygaaK5sE>

<https://www.youtube.com/watch?v=FC06YANQkx8>

https://www.youtube.com/watch?v=u7_7TewmfHo

Notícias Relacionadas:

TERRA ONLINE - SP

Como o Reino Unido conseguiu ficar até 2009 sem uma Suprema Corte

BBC BRASIL - SP

Como o Reino Unido conseguiu ficar até 2009 sem uma Suprema Corte

Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2019/03/24/como-o-reino-unido-conseguiu-ficar-ate-2009-sem-uma-suprema-corte.htm>

Suprema Corte dos EUA vai decidir se alegação de insanidade é defesa aceitável

Por João Ozorio de Melo

A Suprema Corte dos EUA decidiu julgar dois casos que podem mudar significativamente a legislação criminal do país. Em um deles, a corte vai decidir se a alegação de insanidade mental deixa de ser uma defesa aceitável. Em outro, se o veredicto do júri tem mesmo de ser unânime. Com quaisquer decisões, a corte vai uniformizar as legislações estaduais, que hoje diferem umas das outras.

Em cinco dos 50 estados americanos (Kansas, Alasca, Idaho, Montana e Utah), a lei aboliu a alegação de insanidade mental do processo penal. O processo perante a Suprema Corte é um caso de Kansas, onde James Kahler foi sentenciado à pena de morte em 2009, por matar sua ex-mulher Karen, suas duas filhas e a avó de Karen.

A lei de Kansas (e dos outros quatro estados) determina que doença ou deficiência mental não constitui uma defesa aceitável se o réu tem a intenção de cometer o crime, independentemente de ele saber se suas ações são erradas, segundo os jornais Los Angeles Times e Washington Post.

"Uma vez que ele sabe que está matando um ser humano - seja porque ele acredita que o diabo o mandou fazer isso, porque um delírio o leva a pensar que a vítima queria matá-lo ou porque não tinha capacidade de controlar suas ações -, ele é culpado", escreveu em sua petição à Suprema Corte o advogado Jeffrey Green.

Em fevereiro do ano passado, o Tribunal Superior de Kansas manteve a condenação de Kahler. A corte concluiu que seus crimes se enquadram no padrão de "crime hediondo, atroz ou cruel", que justifica a pena de morte.

Em 2003, o mesmo tribunal já havia mantido sua lei estadual ao julgar o recurso de Michael Bethel contra sua condenação por homicídio.

Mas essa decisão foi criticada por ministros de tribunais superiores de outros estados. Eles alegaram que tribunais superiores de outros sete estados têm jurisprudências que reconhecem o direito constitucional do réu à defesa por insanidade mental, desafiando esforços de Legislativos locais de impor

restrições a ela ou de eliminá-la completamente.

Citaram, especificamente, uma decisão do Tribunal Superior de Nevada segundo a qual a alegação de insanidade pela defesa é um princípio fundamental e bem estabelecido na lei dos Estados Unidos, protegido pelas cláusulas do devido processo nas Constituições do país e do estado.

Apontaram precedente do Tribunal Superior do estado de Washington, segundo a qual a alegação de insanidade tem uma longa história, que vem com os princípios da common law. Segundo esse tribunal, a defesa baseada em alegação de insanidade já existia antes da adoção da Constituição dos EUA.

Alguns ministros foram mais longe. Afirmaram que o direito do réu à defesa baseada em insanidade mental já foi exposto por pensadores hebreus e gregos nos séculos V e VI, antes de Cristo. E que ela encontra suas raízes na common law desde o século XII.

Ao garantir writ of certiorari ao pedido da defesa, os ministros da Suprema Corte disseram entender que o caso de Kahler é um "veículo ideal" para determinar se as restrições desses estados à alegação de insanidade mental violam os direitos constitucionais do réu, previstos na Oitava Emenda da Constituição - a que proíbe punições cruéis e incomuns, fiança excessiva, multas excessivas etc.

E também para acabar com a "disparidade" entre estados. Segundo a corte, em 46 estados Kahler não teria sido declarado culpado por causa de seu estado mental. Em Idaho, um tribunal de recursos decidiu que o devido processo não exige a defesa baseada em alegação de insanidade em nível estadual nem em federal.

Um entendimento comum é o de que um veredicto de "culpado", em oposição a um veredicto de "mentalmente insano", impede que o réu receba o necessário tratamento médico. Como se sabe, as prisões não estão equipadas para oferecer tratamento de saúde mental adequado ao preso.

Veredicto unânime

A Suprema Corte também aceitou julgar um caso do estado de Louisiana, em que deve decidir se a

Constituição do país requer que os veredictos do júri têm de ser ou não por unanimidade.

Louisiana e Oregon são os únicos estados do EUA que não requerem decisões unânimes do júri em julgamentos de processos criminais sérios. Os advogados de defesa desses dois estados vêm pedindo há anos para a Suprema Corte examinar essa disparidade.

Em uma decisão de 1972, a corte determinou que a Sexta Emenda da Constituição, que reconhece o direito do réu a julgamento rápido e público, por um júri imparcial, não requer unanimidade no veredicto do júri. Mas, em outra instância, a corte determinou que, nos julgamentos federais, a decisão tem de ser unânime.

Esta última decisão pode modificar a anterior. Recentemente, a Suprema Corte decidiu que a Oitava Emenda proíbe a **Justiça Federal** de aplicar multas excessivas, em um caso que limitou o confisco de bens de traficantes. Nesse caso, a corte decidiu que a Justiça estadual deve seguir os preceitos da **Justiça Federal**.

No caso perante a Suprema Corte, os advogados de Evangelisto Ramos, que foi condenado em 2016 por homicídio de segundo grau por 10 votos a 2 do júri e posteriormente sentenciado à prisão perpétua, alegam que a lei de Louisiana é uma reminiscência das "leis Jim Crow".

"Jim Crow" era uma designação pejorativa para negros, igual ou pior que as gírias da época. As "leis Jim Crow" institucionalizaram o racismo, promovendo a segregação racial nas escolas, nos ônibus, nos trens, em restaurantes, em banheiros públicos, em fontes de beber água e outros lugares públicos.

Os advogados de Ramos alegam que um dos objetivos principais da criação de uma das "leis Jim Crow", aprovadas por alguns estados no final do século XIX e início do século XX, foi o de reduzir o impacto das decisões de jurados negros. Assim, se dez brancos votam pelo veredicto de "culpado" e dois negros pelo de "não culpado", prevalecem os votos dos brancos.

O estado de Louisiana se opõe ao pedido da defesa. O procurador do estado argumenta que, se a Suprema Corte tomar uma decisão favorável ao réu e ela for retroativa, haverá um transtorno nos dois estados. Terão de anular milhares de julgamentos.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-23/suprema-corte-decidira-alegacao-insanidade-defesa-aceitavel>

Ministros do Supremo debatem acesso à Justiça em seminário no Rio de Janeiro

Os ministros da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, Marco Aurélio e Luís Roberto Barroso debaterão o acesso à Justiça e o Direito Processual Civil contemporâneo em seminário no Rio de Janeiro. O evento acontecerá nesta quinta-feira (28/3) e sexta-feira (29/3), no Tribunal de Justiça fluminense.

Organizado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), o evento terá palestras de diversos professores e desembargadores discutindo segurança jurídica; resolução de demandas repetitivas; o aprimoramento do **Poder Judiciário**; dentre outros temas.

Ao fim do evento, será lançado o livro em homenagem ao advogado e professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Paulo Cezar Pinheiro Carneiro. A obra Estudos de Direito Processo em Homenagem a Paulo Cezar Pinheiro Carneiro foi coordenada pelo ministro Luiz Fux, pelo desembargador do TRF-2 Aluisio Mendes, pelo professor Cândido Rangel Dinamarco e pelo promotor de Justiça Humberto Dalla.

Pinheiro Carneiro foi coordenador da clínica de Mediação da Faculdade de Direito da UERJ e chefe de departamento de Direito Processual da Universidade.

Para se inscrever, os interessados devem encaminhar e-mail para o endereço: priscilla@amaerj.org.br.

[Clique aqui para ver a programação completa.](#)

Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

Ministros do Supremo debatem acesso à Justiça em seminário no Rio de Janeiro

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-24/ministros-supremo-debatem-acesso-justica-rio-janeiro>